SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 13 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2514

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019
OBJETO: registro de preços, por meio de pregão eletrônico, para aquisição de MOCHILAS ESCOLARES – pequena e grande, conforme especificações constantes no anexo I do edital, para atender as necessidades dos alunos das escolas dos municípios pertencentes ao Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL e demais conveniados.
ATA DE RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
Aos doze dias do mês de março de dois mil e dezenove, nas dependências do CM GRANPAL, sito na avenida das Indústrias, 469, sala 101, bairro São João, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, o servidor Ricardo Aloenis Schmidt, pregoeiro, **procedeu à análise do pedido de impugnação apresentado pela empresa JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA, inscrita no CNPJ 05.386.436/0001--84, recebido pelo e-mail ricardo@granpal.com.br. A documentação está anexada ao processo administrativo, em suas alegações requer:** o aumento de prazo, para trinta dias, para a entrega de laudos, bem como a desconsideração da exig~encia do aludo de análise qualitativa (regulador: PET reciclado pós consumo, em tazão de não existir laboratório credenciado no INMETRO que faça tal verificação. **Considerando os questionamentos** e analisando a documentação apresentada pela impugnante, convém salientar que os laudos, a princípio, poderiam já estar em posse da licitante, antes mesmo de realizada a licitação, o que importaria em manutenção do prazo exigido no termo de referência. No entanto, seguindo princípio de razoabilidade, bem como considerando que o edital da licitação já foi publicado há algumas semanas, não é crível ser fixado prazo de trinta dias para apresentação dos laudos, senão de doze dias, que é a data apresentada nos e-mails encaminhados pela própria impugnante. Sobre o pedido de desconsideração da exigência de laudo de análise qualitativa do regulador da mochila, saliento que a empresa labora em erro, já que as informações sobre laboratórios acreditados podem ser facilmente encontrados em contato com o link http://abipet.org.br/index.html?method=mostrarNoticia&id=162.
Diante do exposto, merece ser acolhida parcialmente a impugnação apresentada, para o fim de retificar o edital no que concerne ao prazo de apresentação dos laudos das amostras, alterando-se para doze dias, mantendo-se as demais exigências, bem como data do certame. A presente ata será publicada na mesma forma em que se deu a publicação original. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro.

RICARDO ALOENIS SCHMIDT
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:A96EDB57

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DECRETO Nº 001/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019

ALTERA O VALOR DOS PADRÕES REMUNERATÓRIOS DOS SERVIDORES DO CIRENOR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, A PARTIR DO MÊS DE MARÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI, Presidente do CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto, faz saber que em Assembleia Ordinária realizada no dia 11/03/2019, conforme ata nº 001/2019, foi aprovado a alteração do valor dos padrões remuneratórios dos servidores do CIRENOR;

Art. 1º - Para o padrão remuneratório classe "A" considera-se o valor salarial mensal de R$ 5.711,66 (cinco mil setecentos e onze reais e sessenta e seis centavos), considerando 40 horas semanais;

Art. 2º - Para os padrões remuneratórios classes "B e C" considera-se o valor salarial mensal de R$ 3.427,01 (três mil quatrocentos e vinte e sete reais e um centavo) considerando 40 horas semanais;

Art. 3º - Para o padrão remuneratório classe "D" considera-se o valor salarial mensal de R$ 1.699,90 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos) considerando 40 horas semanais;

Art. 4º - Para o padrão remuneratório classe "E" considera-se o valor salarial mensal de R$ 1.523,12 (um mil, quinhentos e vinte e três reais e dose centavos) considerando 40 horas semanais;

Art. 5º - Para o padrão remuneratório classe "F" considera-se o valor salarial mensal de R$ 825,03 (oitocentos e vinte e cinco reais e três centavos) considerando 40 horas semanais;

Art. 6º - Os cargos acima estabelecidos, conforme estatuto, poderão ser ocupados e cumpridos em horário reduzido para 30, 20 ou 10 horas, percebendo para tanto o valor percentual correspondente do referido salário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANANDUVA, em 12 de março de 2019.
'

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:1305E2A0

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATA 001/2019 - SANANDUVA

As quatorze horas do dia onze de março de dois mil e dezenove na cidade de Sananduva, reuniram-se os prefeitos integrantes do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense. O Presidente Leomar José Foscarini deu abertura à assembleia fazendo a leitura do edital 001/2019 que tem como pauta os seguintes assuntos: 1 – Apresentação da situação do projeto da Usina Asfáltica; 2 – Panorama da compra de medicamentos; 3 – Relatório sobre projeto da defesa civil; 4 – Reajuste salarial dos colaboradores; 5 – Orientações do TCE. 6 - Assuntos Gerais. Para dar condução a assembleia o Presidente determina ao Diretor Executivo do CIRENOR que gerencie os trabalhos da tarde. **No assunto um da pauta**, o Diretor Executivo e o Presidente, apresentam aos prefeitos a situação do projeto da usina asfáltica. **No assunto dois da pauta** o Diretor executivo explica aos prefeitos sobre o andamento das aquisições de medicamentos; **No assunto três da pauta**, o Diretor executivo apresenta a assembleia a situação do projeto da defesa civil sendo que nos próximos dias será destinado os materiais aos pontos definidos. **No assunto quatro da pauta** é consultada a assembleia sobre o reajuste dos colaboradores, sendo a proposta ficar semelhante ao que os municípios estão repassando aos seus servidores. A assembleia definiu o reajuste de 4% (quatro por cento), passando a vigorar na folha do mês de março do ano de 2019. **No assunto cinco da pauta** o Diretor Executivo apresenta aos prefeitos uma previa do que pode o TCE solicitar que o consorcio reveja. **No assunto seis da pauta** o Presidente coloca a palavra a disposição para assuntos gerais. Nada mais tendo a constar lavrou-se a ata que vai por mim assinado secretário "ad hoc" Ilton Nunes dos Santos e demais assinaturas presentes no livro de presenças da Assembleia Geral do CIRENOR, as quais constarão nesta ata quando em reunião posterior.

ILTON NUNES DOS SANTOS

JHONES VUELMA

JACIR MIORANDO

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI

EDIVAN FORTUNA

FELIPE JUNIOR RIETH

EDIOMAR BREZOLIN

MAURI RODRIGUES BRANCO

ANTONIO BIANCHIN

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO

LEO CESAR TESSARO

VILMAR MEROTTO

ROBERTO BALZAN

JUSENE CONSOLADORA PERUZZO

AMARILDO NEGRINI

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:56B14382

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Buscar Assessoria Ltda – ME, CNPJ nº 23.890.638/0001-40. **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria nas áreas fiscal e tributária**. Pagamento:** Valor global de R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), conforme Processo Administrativo nº 011.01.02.03/2018 e Pregão Presencial nº 05/2018**. Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do instrumento original, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 16 de março do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 08 de março de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:499B6EA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** ADDESIGN AGÊNCIA DIGITAL LTDA – ME, CNPJ nº 07.932.410/0001-10. **Objeto:** Locação de software, para uso exclusivo na Internet, para publicação de informações e conteúdos por meio do *site* institucional do município. **Pagamento:** Valor global de R$7.557,96 (sete mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), conforme Processo Administrativo nº 026.07.02/2019, Dispensa nº 06/2019. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 12 (doze) meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de março de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:55FD85D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 475/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 475/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do processo 1863/2019;

RESOLVE:

1. Instaurar SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 160 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94, para apurar fatos e responsabilidades acerca do dano supostamente causado durante a realização de serviço de corte de grama, aos 17 dias do mês de janeiro de 2019, às 12 horas e 31 minutos, na Rua Vereador Nilzo Ramires, próximo ao nº 232, bairro Maringá, onde se encontrava estacionado o veículo modelo VW/Saveiro, ano 2006/2006, cor prata, placa nº DSP4075, de propriedade do Sr. Gerson Bugmaer Fagundes.

2. Designar Comissão Sindicante, conforme prevê o artigo 160, *caput*, da Lei Municipal nº 730/94, composta por Helen Cristine Butler dos Santos e Patrícia Maciel Fidelis, sob a presidência da primeira.

3. Determinar que a Comissão Sindicante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 161 da Lei Municipal nº 730/94 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

MARA FERNANDA WEBER ROTH
Diretora de Departamento

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:C097D80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 476/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 476/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do processo nº 514/2019;

RESOLVE:

1. Instaurar SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 160 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94, para apurar fatos e responsabilidades acerca de suposta perseguição e assédio moral sofrido pela servidora Morgana Ribeiro Andrade por parte de sua chefia imediata.

2. Designar Comissão Sindicante, conforme prevê o artigo 160, *caput*, da Lei Municipal nº 730/94, composta por Patrícia Maciel Fidelis e Helen Cristine Butler dos Santos, sob a presidência da primeira.

3. Determinar que a Comissão Sindicante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 161 da Lei Municipal nº 730/94 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

MARA FERNANDA WEBER ROTH
Diretora de Departamento

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:3AA8AFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019
REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2019

Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de transporte sanitário para remoção de pacientes residentes no Município de Alvorada entre municípios do Estado do Rio Grande do Sul (RS), incluindo de Alvorada para outros municípios e vice-versa, com fins de internação hospitalar, transferência inter-hospitalar e transferência para realização de exames com necessidade de remoção simples ou de remoção psiquiátrica, conforme diretrizes estaduais para organização da rede de transporte sanitário no Sistema Único de Saúde (SUS), no RS (CIB 05/2018).**

OBJETO EXCLUSIVO ME-EPP

GUSTAVO L SCHIMITT & CIA LTDA ME – CNPJ 06.006.346/0001-83					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	REMOÇÃO SIMPLES ALVORADA-REGIÃO METROPOLITANA, REGIÃO METROPOLITANA-ALVORADA.	KM	3000	4,75	16.200,00
03	REMOÇÃO SIMPLES ALVORADA-INTERIOR, INTERIOR-ALVORADA.	KM	4300	5,40	20.425,00

R.E SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS LTDA-ME – CNPJ -18.727.879/0001-33					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REMOÇÃO SIMPLES – ALVORADA – POA, POA-ALVORADA	KM	3500	4,87	17.045,00
04	REMOÇÃO PSIQUIATRICA ALVORADA-POA, POA – ALVORADA	KM	1980	10,67	21.126,60
05	REMOÇÃO PSIQUIATRICA ALVORADA-REGIÃO METROPOLITANA, REGIÃO METROPOLITANA-ALVORADA.	KM	5000	10,67	53.350,00
06	REMOÇÃO PSIQUIATRICA ALVORADA-INTERIOR, INTERIOR-ALVORADA.	KM	4800	9,46	45.408,00

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos, ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório em epígrafe, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, em 27 de Fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 27 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Lucena Ventura
Código Identificador:452F79EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 011/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/01/2019, ao servidor LUIS RENATO BATALHA RIBEIRO, CPF 656.355.310-91, matrícula 1979000110, identidade funcional 772, cargo de professor, nível V, Classe G, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.861,64 composto das seguintes vantagens: Gratificação Por Tempo de Serviço 3x39=117% a.a - Lei Municipal nº 471 de 1990; Salario base - Lei Municipal nº 2857 de 2014, Gratificação FG incorporado – Lei Municipal 450 de 1990; classe G = 30% - lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível V = 24%, lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 18/02/2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:FD121051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0122/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/01/2019, a servidora ANGELA TURELLY RODRIGUES, CPF 474.816.410-72, matrícula 1986000341, identidade funcional 622, cargo de professor, nível V, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.923,30 composto das seguintes vantagens: Gratificação Por Tempo de Serviço 3x31=93% a.a - Lei Municipal nº 471 de 1990; Salario base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; classe D = 15% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível V = 24%, Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 08/02/2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:8DDBD978

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Edital
Em cumprimento aos dispositivos dos Arts. 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 31/01/2019:

Autuado: **Leandro Pintos da Silva**
Data da Autuação: 13/11/2018
CNPJ: 14.874.372/0001-51
Processo: 37.947/2018
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração:1) Art. 842 caput§1º do decreto Estadual 23.430 de 24/10/1974 2) Itens 2.18, 2.4.6, 4.1.1, 4.8.17, 4.8.18, 4.1.4 e 7.5 da RDC ANVISA nº 216/2004;3) Item 9.26 do anexo I da Portaria Estadual nº 78/2009; 4) itens 2.4.6, 2.3.1 letra j e 2.2.1c/c2.3.1 da Portaria SES/RS nº 172/2005; 5) Art. 10º inc. IV da Lei Federal 6.437/1977.Tipificada conforme Arts. 2º inc. II, 4º inc. I e 6º incs. I e III e art. 8º inc. I da Lei Federal nº 6437/77 C/C Art. 213 inc. I da Lei Municipal nº 2586/2012.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve em reincidência

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:91081D2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 353-2019 - ALTERA CORREGEDORIA DO CONSELHO TUTELAR

PORTARIA Nº 353/2019.

DESIGNA A CORREGEDORIA DO CONSELHO TUTELAR.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Corregedoria do Conselho Tutelar, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Andréa da Silva Kern
Titular: Marilia Azzi Machado
Suplente: Silsa Araújo da Silva
Suplente: Deisy Rodrigues Vales Abreu

Representantes do Poder Executivo:
Titular: Ana Altiva da Silveira Salati
Titular: Roselaine Rosa da Silva
Suplente: Vivian Vianna França
Suplente: Everton Rodrigo dos Santos Vieira

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Fernanda Athanázio Vieira
Suplente: Vinícius Lague Figueira

Art. 2º Caberá a Corregedoria agir em conformidade com o artigo 60 da Lei Municipal nº 3732/2015.

Art. 3º Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 249/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de março de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Etiana Ruiz Zomer
Código Identificador:AF14BCBD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 354-2019 - COMISSÃO AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 01-2019

PORTARIA Nº 354/2019

DESIGNA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2019.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Avaliação do Credenciamento de profissionais para prestação de serviços médicos especializados na área da saúde ocupacional e perícia médica ou inspeções médicas, conforme edital de credenciamento nº 01/2019 composta pelos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Everton Rodrigo dos Santos Vieira	3332	Secretario Municipal da Administração
Debora Ruiz Zomer	119	Agente Administrativo
Deisy Rodrigues Vales Abreu	2611	Agente Administrativo

Art. 2º - São atribuições da Comissão, avaliar o credenciamento para profissionais da saúde, conforme edital nº 01/2019.

Art. 3º - Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 1184/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de março de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON VIEIRA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Etiana Ruiz Zomer
Código Identificador:21E59B0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2084 DE 12 DE MARÇO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 2084 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 22.410,14

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 22.410,14 (Vinte e dois mil quatrocentos e dez reais e quatorze centavos)

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇ.: 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OPERAÇÃO: 0.003 – Devolução de Recursos
4.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 19.942,50
FONTE DE RECURSOS: 1150 – Ministério do Turismo Rua Coberta
4.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 2.467,64
FONTE DE RECURSOS: 1124 – MAPA – Patrulha Agric. Equipamentos

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior o Superávit Financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos - 1150 – Ministério do Turismo Rua Coberta no valor de R$ 19.642,50, superávit financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos -1124 – MAPA – Patrulha Agric. Equipamentos no valor de R$ 2.417,64, provável maior arrecadação no exercício na Fonte de Recursos - 1150 – Ministério do Turismo Rua Coberta no valor de R$ 300,00 e provável maior arrecadação no exercício na Fonte de Recursos - 1124 – MAPA – Patrulha Agric. Equipamentos no valor de R$ 50,00.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 12 DE MARÇO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE MARÇO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:1B800925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3829 DE 12 DE MARÇO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3829 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 22.410,14

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2084 de 12 de Março de 2019,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 22.410,14 (Vinte e dois mil quatrocentos e dez reais e quatorze centavos)

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇ.: 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OPERAÇÃO: 0.003 – Devolução de Recursos
4.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 19.942,50
FONTE DE RECURSOS: 1150 – Ministério do Turismo Rua Coberta
4.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 2.467,64
FONTE DE RECURSOS: 1124 – MAPA – Patrulha Agric. Equipamentos

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior o Superávit Financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos - 1150 – Ministério do Turismo Rua Coberta no valor de R$ 19.642,50, superávit financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos -1124 – MAPA – Patrulha Agric. Equipamentos no valor de R$ 2.417,64, provável maior arrecadação no exercício na Fonte de Recursos - 1150 – Ministério do Turismo Rua Coberta no valor de R$ 300,00 e provável maior arrecadação no exercício na Fonte de Recursos - 1124 – MAPA – Patrulha Agric. Equipamentos no valor de R$ 50,00.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 12 DE MARÇO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE MARÇO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração ‘

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:D1DF9BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº 14/2019

ATA FINAL

PROCESSO__ Nº 74/2019

ATA Nº 14/2019

As 14:00 horas do dia 12/03/2019 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2019, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, a comissão de licitação reuniu-se para analisar o Parecer Superior, em anexo a esta Ata, o qual da parecer favorável para a aquisição dos itens 12, 13, 23, 50, 52, 78, 79, 85, 119, 123 e 124. A Comissão de Licitação informa que foi realizado sorteio de desempate dos itens 26, 48 e 54, sendo declaradas vencedoras as empresas: Para o item 26 - CIRURGICA LAJEADENSE LTDA, para o item 48 – MK-PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EPP e para o item 54 – CIRURGICA LAJEADENSE LTDA. Sendo assim foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: DENTÁRIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA vencedora nos itens 96, 97, 100, 123 e 124 totalizando o valor de R$ 768,20 (Setecentos e sessenta e oito reais com vinte centavos); MK-PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EPP vencedora nos itens 02, 03, 48,52,56 totalizando o valor de R$ 1.707,66 (Um mil setecentos e sete reais com sessenta e seis centavos); COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA vencedora nos itens 08, 19, 20, 59, 80, 82, 90 e 111 totalizando o valor de R$ 1.901,56 (Um mil novecentos e um reais com cinquenta e seis centavos); SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA vencedora nos itens 07 e 39 totalizando o valor de R$ 144,96 (Cento e quatro reais com noventa e seis centavos); FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA vencedora nos itens 01,12, 13, 22,24, 25, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 41, 42, 58, 88 e 112 totalizando o valor de R$ 10.218,97 (Dez mil duzentos e dezoito reais com noventa e sete centavos); DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA. Vencedora nos itens 23,78, 79, 116,120 totalizando o valor de R$ 2.840,00 (Dois mil oitocentos e quarenta reais); DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME vencedora nos itens 37, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 83, 84, 89, 92, 93, 94, 98, 99, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 117, 118, 121 122, 128, 129 e 130 totalizando o valor de R$ 2.299,30 (Dois mil duzentos e noventa e nove reais com trinta centavos); MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA – ME vencedora nos itens 10, 14, 21, 47, 51, 62, 64, 115 e 131 totalizando valor de R$ 3.033,50 (Três mil e trinta e três reais com cinquenta centavos); DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME vencedora nos itens 50, 60, 61, 85 e 119 totalizando o valor de R$ 3.872,80 (Três mil oitocentos e setenta e dois reais com oitenta centavos); V. RIBAS VIEIRA vencedora nos itens 05 e 38 totalizando o valor de R$ 123,70 (Cento e vinte e três reais com setenta centavos); MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI vencedora nos itens 18, 40, 66 e 113 totalizando o valor de R$ 1.074,94 (Um mil e setenta e quatro reais com noventa e quatro centavos); DENTAL NORTE GAUCHO,COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA vencedora nos itens 57, 63 e 91 totalizando o valor de R$ 1.085,70 (Um mil e oitenta e cinco reais com setenta centavos); MADRIDENT COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA vencedora nos itens 17, 65, 76, 81, 86, 87, 95, 101, 102, 110, 114, 126 e 127 totalizando o valor de R$ 2.521,39 (Dois mil quinhentos e vinte um reais com trinta e nove centavos); SELIA M. HERMANNS vencedora nos itens 04, 09, 15, 16, 27, 32, 34, 36, 43, 44, 45, 46, 106 e 125 totalizando o valor de R$ 7.449,80 (Sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais com oitenta centavos); CIRURGICA LAJEADENSE LTDA vencedora nos itens 26, 54 e 55 totalizando o valor de R$ 1.114,00 (Um mil cento e quatorze reais). A Comissão de Licitação recomenda que seja aberto o prazo de 02(dois) dias uteis para interposição de recursos, não havendo nenhuma interposição de recursos, o Processo passará para Parecer Juridico Final e posterior Adjudicação. Este é o parecer da comissão de licitações.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:9DB51BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
O Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 05/04/2019,às 14:00 hs, será aberto os envelopes da Tomada de Preços nº 01/2019, com objetivo da Contratação de Empresas para Emissão de Pareceres Técnicos, visando o licenciamento Ambiental e atividades correlatas no Âmbito Municipal.
Limite para cadastro até dia 01/04/2019.
Edital e informações: www.augustopestana.rs.gov.br e/ou na Prefeitura Municipal, fone 55 3334 4900.

Augusto Pestana, 12 de Março de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:1A1CCD40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2017

Aditamento do contrato administrativo nº 084/2017, terceiro do contrato, referente à Licitação Pregão Presencial nº 008/2017. Objeto; Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 07 (sete) impressoras multifuncionais para uso das secretarias municipais Contratada: WSCONNECT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ Nº 17.815.463/0001-04. Aumento quantitativo: 01 impressora . Valor adicionado ao contrato R$ 105,00 (cento e cinco reais) mensais. Valor atualizado do contrato R$ 1.242,63 (um mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos) mensais. Assinatura: 12/03/2019

Barracão – RS, 12 de março de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:0D006A3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 05/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL – RS**
CNPJ 87.612.735/0001-54
Contratada: CERENI DE SOUZA FACHIOCHI 00390629022
CNPJ: 29.526.680/0001-63
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2019
Valor: R$ 48.840,00 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta reais)
Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR
Dotação: 2.016 (112), 2.017 (123), 2.018 (134), 2.019 (145), 2.020 (156), 2.025 (159), 2.063(185), 2.028 (187), 2.064(193), 1.064(194)
Prazo: 20/02/2019 até 31/12/2019

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:E213B72B

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 06/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL – RS**
CNPJ 87.612.735/0001-54
Contratada: CATIANE FERNANDES MULINARI – ME
CNPJ: 12.625. 544./0001-28
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2019
Valor: R$ 65.268,00 (sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais)
Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR
Dotação: 2.016 (112), 2.017 (123), 2.018 (134), 2.019 (145), 2.020 (156), 2.025 (159), 2.063(185), 2.028 (187), 2.064(193), 1.064(194)
Prazo: 20/02/2019 até 31/12/2019

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:E3206EEE

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 07/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL – RS**
CNPJ 87.612.735/0001-54
Contratada: ILSON BAIERLE 32514638020
CNPJ: 27.133.583/0001-85
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2019
Valor: R$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais)
Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR
Dotação: 2.016 (112), 2.017 (123), 2.018 (134), 2.019 (145), 2.020 (156), 2.025 (159), 2.063(185), 2.028 (187), 2.064(193), 1.064(194)
Prazo: 20/02/2019 até 31/12/2019

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:926BCE9A

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019. O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 22/03/2019 ás 09:00 horas, sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de Horas Máquinas: Motoniveladora – Execução de serviços com Motoniveladora, com potência mínima de 120Hp para realização de diversas obras dentro do município. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 12 de Março de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:5DABAA64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Inexigibilidade de Licitação com base no Artigo 25, III, da Lei 8.666/93, para contratação de banda musical para animar a Festa em Homenagem ao Dia Internacional da Mulher. Valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Contratada: Produções de Eventos Rota Luminosa Ltda.

Boa Vista do Sul, 12 de março de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:CA383859

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.621, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

REGULAMENTA A LEI Nº 4.857, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019 – "PROGRAMA CAMPO BOM PARA NEGÓCIOS" E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos arts. 6º, 52, IV, VI, VIII e X, 62, I, "a)" todos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4.857, de 19 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a importância das atividades produtivas, como forma de desenvolvimento social e econômico;

CONSIDERANDO o papel do Município como regulador e normativo da atividade econômica, cabendo-lhe as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, como indicativo ao setor privado (art. 74 da Constituição da República Federativa do Brasil).

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 4.857, de 19 de fevereiro de 2019.
Art. 2º. As inscrições ao programa "Campo Bom para Negócios" serão de 1º de fevereiro até 31 de março de 2019.
Parágrafo único. Havendo disponibilidade de vagas o prazo poderá ser estendido, por até 60 (sessenta) dias, após a data de término constante do "caput".

Art. 3º. Além dos documentos exigidos pelo art. 5º da Lei Municipal nº 4.857, de 19 de fevereiro de 2019, o interessado deverá instruir o seu requerimento com:
I - folha de identificação do proprietário, do gerente e dos sócios constando:
a) o nome completo de cada um;
b) estado civil e nacionalidade;
c) o endereço residencial e funcional;
d) os números de telefones móveis, comercial e residencial;
e) o número do CPF e do RG;
f) endereço de e-mail.
II - comprovante de registro e licenciamento dos veículos no município de Campo Bom;

Art. 4º. O Programa "Campo Bom para Negócios" disponibilizará:
I – para ações de qualificação, até 50 (cinquenta) vagas, com o valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais), por empresa;
II – para ações de expansão do mercado:
a) segmento da indústria, o máximo de 15 (quinze) vagas, com o valor individual de até R$ 12.000,00 (doze mil reais);
b) para os demais segmentos o máximo de 10 (dez) vagas, com o valor individual de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
§ 1º. A disponibilização de recursos financeiros dependerá da capacidade financeira municipal;
§ 2º. A empresa poderá participar de mais de uma ação de qualificação desde que seja respeitado o limite de valor estabelecido.

Art. 5º. As ações do programa "Campo Bom para Negócios" poderão se dar:
I - pela contratação direta do município;
II – pela contratação pelo participante, com reembolso em até 30 (trinta) dias após a protocolização do pedido, juntando, comprovantes de realização de ações de qualificação ou de expansão de mercado e de pagamento dos serviços.
Parágrafo único. A comprovação dos valores dispendidos dar-se-á, pela apresentação dos documentos constantes dos incisos VII, VIII e IX, do art. 6º deste Decreto, além de outros que possam ser solicitados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR.

Art. 6º. Consideram-se comprovantes de participação no programa:
I - o relatório demonstrativo do alcance dos objetivos do programa, nos termos do art. 1º da Lei Municipal n° 4.857, de 19 de fevereiro de 2019, a partir das ações desenvolvidas;
II - certificado de participação em cursos e treinamentos;
III – as credenciais de participação em eventos relativos à atividade econômica da empresa, em nome dos administradores e funcionários da empresa que participaram do evento, acompanhado do material de divulgação do mesmo;
IV - as imagens, com registro de data e hora, do pessoal ou de instalações da empresa em eventos;
V - os relatórios e materiais de marketing elaborados para a ação;
VI - os relatórios, acompanhados de imagens, com registro de data e hora, da promoção das vendas realizadas.
VII - contrato de prestação de serviços;
VIII - nota fiscal relativa ao serviço prestado ou das despesas realizadas;
IX - comprovantes de quitação e pagamento.
Parágrafo único. A validação dos comprovantes será realizada pela equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR.

Art. 7º Deferida a participação no programa "Campo Bom para Negócios" a empresa firmará Termo de Adesão, obrigando-se a partir de então, a fornecer trimestralmente informações da evolução da empresa, comprovantes de participação em ações de qualificação de gestão empresarial e comprovantes de participação em ações de expansão de mercado.
§ 1º. Consideram-se informações da evolução da empresa:
I - o relatório do Cadastro de Empregados e Desempregados - CAGED;
II - o relatório Contábil da Folha de Pagamento;
III - o relatório de faturamento contábil;
IV - o relatório com a previsão de pedidos em carteira para os próximos 60 dias;
V - o relatório técnico das ações e melhorias desenvolvidas com os respectivos indicadores de evolução;
VI - relatório técnico apresentando as metas do próximo ano para os indicadores de emprego e faturamento da empresa.
§ 2º. A adesão a projetos de ações de expansão de mercado somente será autorizada para empresas que participarem de ações de qualificação empresarial.

Art. 8º. Importa em exclusão do programa, com o cancelamento de pagamentos:
I - não atendimento das prescrições do art. 6º e 7º deste Decreto ensejará o cancelamento do pagamento dos subsídios e a proibição de participação em futuras edições do programa, pelo período de 5 (cinco) anos.
Parágrafo único. A empresa excluída do programa está obrigada a restituir os valores já recebidos, devidamente, corrigidos pela URM.

Art. 9º. A concessão dos incentivos de que trata a Lei Municipal nº 4.857, de 19 de fevereiro de 2019, constará de processo administrativo formal, conduzido pela SEDETUR, que iniciar-se-á com o requerimento do interessado nos termos do art. 5º "caput" e inc. I a XI, acrescido dos demais documentos exigidos neste Decreto.
Parágrafo único. Todos os documentos referentes à participação da empresa no "Programa Campo Bom para Negócios" integrarão um processo único de concessão dos incentivos.

Art. 10. Havendo quantidade de empresas inscritas maior do que o número de vagas disponíveis para cada ação, a seleção ocorrerá priorizando os seguintes critérios:
I - exclusão das empresas que participaram do programa no ano de 2018;
II – exclusão das empresas que tenham obtido benefícios ou estejam vinculados ao Programa de Incentivo à Geração de Emprego - PIGE, promovido pelo Governo municipal;
III – prioridade para as empresas de menor porte seguindo critério de número de empregados;
Parágrafo único. Não serão considerados como impeditivo ao programa as isenções de tributos e taxas, porventura concedidas à requerente.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:30DD6764

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE HABILITATÓRIA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/19 - OBJETO: Contratação de empresa com análise e julgamento por empreitada global, com medições por custo unitário, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica no capeamento asfáltico nas Ruas Fernando Miguel Weber e Evandro Muller Dias, no Município de Campo Bom, conforme memorial descritivo, especificações, planilhas de orçamentos e cronograma físico-financeiro, que são partes integrantes e indesmembráveis deste edital, constituindo-se no ANEXO III do mesmo. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório em epígrafe, em que a empresa licitante Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda. foi considerada HABILITADA no certame, uma vez que atendeu às

exigências do edital convocatório. A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no Depto. de Compras/Custos e Licitações.

Campo Bom, 12 de março de 2019.

RAUL OLIVEIRA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C627F284

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25,III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 32/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/7540

Requerente: Secretaria de Educação e Cultura

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação do Show do cantor Daniel Torres, com duração de 1h, no 41° Rodeio Nacional de Campo Bom, conforme condições estabelecidas neste Contrato e no processo de inexigibilidade que lhe deu origem, bem como proposta comercial.

Contratada: LUCAS SILVA DE ARAUJO-ME

Prazo Contratual: 15 (QUINZE) DIAS

Valor total da contratação: R$ 8.000,00

Justificativa: A contratação faz programação do 41° Rodeio Nacional de Campo Bom.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 06 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A387DA22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE 035/18 – tipo menor preço para prestação de serviço de impressos diversos para utilização nos eventos do Município. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/ .

Campo Bom, 12 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:974A48D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/19.

Objeto: Aquisição de Servidor e Switch para o Departamento de informática, conforme Anexo I - Termo de Referência. Cópias do edital poderão ser retiradas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, o credenciamento e a sessão pública serão realizados no dia: 25/03/19 às 13h30min., devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até às 13h29min deste mesmo dia.

Campo Bom 12 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:83DADF7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/19 - OBJETO: Chamamento público de agricultores, para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE. O Presidente da Comissão de Licitações do Município de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, torna público para ciência dos interessados, o resultado do Chamamento Público em epígrafe, que foram selecionados os projetos de vendas das licitantes abaixo, por atenderem às exigências editalícias: * Associação dos Agricultores de Campo Bom – AACB, restou classificada para o fornecimento dos itens a seguir, através dos associados: Amário Lindolfo Wilborn para o fornecimento do item 05 com o valor unitário de R$ 2,25 e o item 16 com o valor unitário de R$ 4,06; Bruna Parnow para o fornecimento do item 04 com o valor unitário de R$ 6,00, item 08 com o valor unitário de R$ 5,50, item 09 com o valor unitário de R$ 5,90 e o item 22 com o valor unitário de R$ 6,45; Celson Weber Mello para o fornecimento do item 10 com o valor unitário de R$ 3,06, item 13 com o valor unitário de R$ 2,38, item 17 com o valor unitário de R$ 2,57 e o item 24 com o valor unitário de R$ 2,32; Delci Elisa Dulius para o fornecimento do item 05 com o valor de R$ 2,25 e o item 17 com o valor unitário de R$ 2,57; Dione Weber para o fornecimento do item 07 com o valor unitário de R$ 1,73, item 11 com o valor unitário de R$ 2,11 e o item 17 com o valor unitário de R$ 2,57; Egídio Emilio Meurer para o fornecimento do item 05 com o valor unitário de R$ 2,25; Jaciara Kappler para o fornecimento do item 23 com o valor unitário de R$ 10,82; Jeferson Kappler para o fornecimento do item 23 com o valor unitário de R$ 10,82; João Alberto Wilborn, para o fornecimento do item 03 com o valor unitário de R$ 3,89, item 05 com o valor unitário de R$ 2,25 e o item 16 com o valor unitário de R$ 4,06; José Cristiano Jaeger, para o fornecimento do item 02 com o valor unitário de R$ 1,94 e o item 07 com o valor unitário de R$ 1,73; José Elemar Arnhold, para o fornecimento do item 01 com o valor unitário de R$ 5,24, item 20 com o valor unitário de R$ 3,42 e o item 21 com o valor unitário de R$ 5,20; Luciane Andréia Dulius para o fornecimento do item 16 com o valor unitário de R$ 4,06 e o item 17 com o valor unitário de R$ 2,57; Márcio Rafael Jaeger, para o fornecimento do item 02 com o valor unitário de R$ 1,94 e o item 25 com o valor unitário de R$ 1,91; Mário Márcio Wilborn, para o fornecimento do item 03 com o valor unitário de R$ 3,89; Otávio Meurer para fornecer o item 05 com o valor unitário de R$ 2,25 e o item 18 com o valor unitário de R$ 4,76; Thomas Guilherme Parnow para o fornecimento do item 04 com o valor unitário de R$ 6,00; Valcir Gilberto Parnow para fornecer o item 01 com o valor unitário de R$ 5,24 e o item 04 com o valor unitário de R$ 6,00; Vanderlei Meurer para fornecer o item 05 com o valor unitário de R$ 2,25 e o item 06 com o valor unitário de R$ 3,34; Vilson Strack para o fornecimento do item 19 com o valor unitário de R$ 25,50.
* Famiglia Pandolfo Criação Processamento e Comércio de Carnes LTDA – ME, restou classificada para o fornecimento do item 15, através de Adair Luiz Pandolfo e Luciano Felipe Pandolfo, com o valor unitário de R$ 19,99.
* Rolante Pescados LTDA – ME, restou classificada para o fornecimento do item 14, através de Renato Valdir Kohlrausch e Sidinei Hessler, com o valor unitário de R$ 26,00.

As Atas de Abertura e Julgamento encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras/Custos e Licitações do Município.

Campo Bom, 12 de março de 2019.

RAUL OLIVEIRA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitações**.**

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C70258F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO — PE 005/2019 – Aquisição de tubos de concreto, altera-se a data de abertura do edital, onde-se-lê dia 23/03/2019 leia-se 25/03/2019 as demais informações permanecem inalteradas. As alterações, retirada dos editais e informações podem ser obtidas pelo site www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Candiota, 13 de março 2019.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:F222A27E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público que estará recebendo propostas e documentos para **Aquisição de Equipamentos Diversos para Escolas Municipais,** às **09h00min** do dia **27 de março de 2.019**. Edital em www.capitaors.com.br, informações (51)3758-1120.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:EF3226C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 09/2019

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público que estará recebendo propostas e documentos para contratação sob demanda de **Serviços de Recapagem de Pneus,** às **09h00min** do dia **28 de março de 2.019**. Edital em www.capitaors.com.br, informações (51)3758-1120.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:162D4499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público que estará recebendo propostas e documentos para **Aquisição de Distribuidor de Dejetos Líquidos,** às **14h30min** do dia **28 de março de 2.019**. Edital em www.capitaors.com.br, informações (51)3758-1120.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:12B1DEEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

No edital n° 004/2019, onde se lê, leia-se: fica retificado o Edital referente ao critério de julgamento que será menor preço por lote e data de entrega das amostras e laudos; a data de abertura das propostas será dia **25/03/2019 às 08h30min**. Maiores informações e cópia da Retificação em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site: http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Em 12/03/2019.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:825FD682

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2019

EDER LUIS BOTH, Prefeito do Município de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, torna público que **NOMEOU** nesta data, a servidora abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 01/2015 de 09 de dezembro de 2015, homologado pelo Edital de resultado final de 05 de fevereiro de 2019.
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome
4º	**MARCELI REGINA RIBEIRO LEINDECKER**

Fica a servidora nomeada, convocada a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chiapetta, situada na Avenida Ipiranga nº 1544, 2º andar, em horário de expediente, para no prazo de 10 (*dez*) dias a partir de 15 de Março de 2019, munida dos documentos conforme dispõe o item 9 em consonância com o item 10.4 do Edital nº01/2015, de 09 de dezembro de 2015 (*edital de abertura do concurso público*), para tomar posse do seu cargo conforme dispõe o Art. 14 da Lei Municipal nº 048/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 11 DE MARÇO DE 2019.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:BCEB353A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h30min do dia 26 do mês de Março do ano de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de serviços metalúrgicos para atendimento das necessidades da SMEC, para um período de (06) seis meses, contados da assinatura da Ata De Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital estará disponível a partir de 13/03/2019 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:81DB0736

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h30min do dia 27 do mês de Março do ano de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Contratação de empresa para aquisição de Carroceria Prancha para transporte de máquinas pesadas, para atender as necessidades da Sec. De Obras, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital estará disponível a partir de 14/03/2019 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:4FF596A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 14h30min do dia 27 do mês de Março do ano de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Gêneros Alimentícios para as cestas básicas dos funcionários públicos municipais, para um período de (04) quatro meses, contados da assinatura da Ata De Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital estará disponível a partir de 15/03/2019 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:46CE398D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 40/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Carta Convite nº 02/2018.
OBJETO: **Contratação para fornecimento de peças e serviços de mão-de-obra necessários para o conserto de veículos, lotados no Transporte Escolar.**
VALOR: **R$ 8.550,00**
CONTRATADA: ALZIVO VALMIR MARON-ME
CNPJ: 93.156487/0001-87.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:64B47AEF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 41/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Carta Convite nº 02/2018.
OBJETO: **Contratação para fornecimento de peças e serviços de mão-de-obra necessários para o conserto de veículos, lotados no Transporte Escolar.**
VALOR: **R$ 32.339,50**
CONTRATADA: ELITE COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ: 13.347.671/0001-75.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:7C7D45E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 42/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Carta Convite nº 02/2018.
OBJETO: **Contratação para fornecimento de peças e serviços de mão-de-obra necessários para o conserto de veículos, lotados no Transporte Escolar.**
VALOR: **R$ 5.795,00**
CONTRATADA: EDSON MARCOS CORREA PEDROSO
CNPJ: 19.525.844/0001-84.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:99ADE956

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 43/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Carta Convite nº 02/2018.
OBJETO: **Contratação para fornecimento de peças e serviços de mão-de-obra necessários para o conserto de veículos, lotados no Transporte Escolar.**
VALOR: **R$ 3.420,00**
CONTRATADA: ITAMAR DA SILVA
CNPJ: 18.192.923/0001-58.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:BED2F752

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 44/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Carta Convite nº 02/2018.
OBJETO: **Contratação para fornecimento de peças e serviços de mão-de-obra necessários para o conserto de veículos, lotados no Transporte Escolar.**
VALOR: **R$ 34.826,00**
CONTRATADA: EDENSON SIGFRID KURTZ
CNPJ: 32.677.053/0001-38.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:44067F9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4484/2019

LEI Nº 4484/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Disciplina a Concessão de Auxílios Financeiros da Politica de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Art. 1° **-** O Município de Coronel Bicaco, na medida de suas possibilidades financeiras e dotações orçamentárias, concederá auxílio financeiro na politica de saúde aos necessitados, residentes em seu território, em atendimento ao artigo 196 e seguintes, Seção II, da Constituição Federal.
Parágrafo único – Para auferir o auxílio disposto no caput, os pretensos beneficiários deverão comprovar endereço no município e apresentar declaração de rendimentos assinada pelo próprio declarante e, preferencialmente, acompanhada de comprovantes.

Art. 2° - Entende-se por necessitado:
I – os indigentes, pessoa ou grupo familiar sem rendimentos do trabalho ou de capital ou desprovidos de meios financeiros suficientes para prover as necessidades básicas de moradia, alimentação, educação, saúde, vestuário, higiene e transporte;
II – carentes, as pessoas ou grupos familiares com renda insuficiente para atender uma ou mais das necessidades básicas referidas no inciso anterior;
III – outras, pessoas ou grupo familiar que, em virtude de circunstâncias especiais, como enfermidade ou infortúnios, tenham reduzidas suas possibilidades de atendimento a uma ou mais necessidades básicas referidas;
Parágrafo único – É presumida a carência do indivíduo com renda até 01 (um) salário-mínimo e a do grupo familiar de quatro ou mais pessoas com renda não superior a 02 (dois) salários-mínimos.

Art. 3° **-** Os auxílios previstos nesta Lei serão concedidos as pessoas consideradas necessitadas e que estiverem cadastradas na Secretaria Municipal da Saúde, usuários do sistema SUS, mantendo atualizados estes cadastros, revisando-os pelo menos uma vez ao ano.

Art. 4° **-** As pessoas necessitadas poderão ser concedidos auxílios de acordo com a necessidade sob a seguinte forma:
I – Medicamentos e demais despesas com tratamento de saúde, não disponíveis na Secretaria Municipal da Saúde, bem como as despesas de deslocamentos;
II – Consultas médicas e exames especializados de média e alta complexidade;
III – Intervenções cirúrgicas de emergência;
IV – Intervenções cirúrgicas não disponibilizadas pelo Sistema Único de Saúde-SUS;
V – Exames laboratoriais;
VI – Próteses dentárias;
VII – Óculos;
VIII – Fraldas geriátricas.
§1° **–** Os auxílios para consultas e exames médicos e laboratoriais serão priorizados para as clínicas médicas ou médicos e laboratórios conveniados pelo Município;
§2° **-** Os auxílios de que trata esta lei poderão ser pagos aos beneficiados ou diretamente ao profissional ou fornecedor que prestou o serviço ou forneceu o material, mediante empenho e liquidação da despesa, a qual está condicionada à apresentação de documento idôneo e de prévia autorização para a sua realização por parte Secretário Municipal da Saúde ou seu substituto, que deverá efetuar a avaliação criteriosa do valor a ser concedido, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do município.

Art. 5° **-** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.

Art. 6° **-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO – RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:46299358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4485/2019

Lei nº 4485/2019, de 11 de março de 2019

Altera dispositivos da Lei Municipal n° 4459/2019, que Cria Função, Atribuições e Institui Gratificação para o Gestor Hospitalar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterada a redação dos Artigos 1°, 3°, 4° e 7°, da Lei Municipal n° 4459/2019, que Cria Função, Atribuições e Institui Gratificação para o Gestor Hospitalar, e dá outras providências, que **passarão** a vigorar com as seguintes redações:

Artigo 1° **–** Fica criada 01(uma) função gratificada de Gestor Hospitalar, suas atribuições, requisitos e respectiva remuneração, para atuar junto a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, enquanto permanecer declarada a existência de situação anormal na área de saúde no município, com a consequente intervenção na referida entidade.

Art. 2º – …

Art. 3° **-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a designar servidor para exercer as funções de Gestor Hospitalar, junto a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, enquanto permanecer declarada a existência de situação anormal na área de saúde no município, com a consequente intervenção na referida entidade.
§1° **–** ...
§2° **-** …

Art. 4° **-** O servidor designado para a função gratificada de Gestor Hospitalar, junto a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, fará jus a remuneração de seu cargo de origem, com acréscimo da função gratificada, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor correspondente ao subsídio do cargo de Secretário Municipal.

Art. 5º - …

Art. 6º -…
Art. 7° **-** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 2° **-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:6AA22783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4486/2019

Lei nº 4486/2019, de 11 de março de 2019

Dispõe sobre a Concessão de Subvenção Social à Associação de Trabalhadores da Microrregião Coronel Bicaco - ATM - CB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º – Fica o Município autorizado a conceder subvenção social à Associação de Trabalhadores da Microrregião Coronel Bicaco – ATM - CB, inscrita no CNPJ nº 18.189.981/0001-22, no valor máximo anual de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), que será utilizado no pagamento das despesas de transportes dos trabalhadores da sede de Coronel Bicaco até o Município de Miraguaí.
§ 1° **-** A importância constante do artigo 1° será repassada a Associação de Trabalhadores da Microrregião Coronel Bicaco, até o 10°(décimo) dia útil do mês da prestação dos serviços, divida em 10(dez) parcelas de igual valor, sendo a primeira no mês de março e última em dezembro de 2019;
§ 2° **-** O recurso somente poderá ser utilizado para as despesas decorrentes do incentivo social concedido visando o aproveitamento de mão de obra local e geração de renda para os trabalhadores da comunidade.
Art. 2º – A Subvenção Social destina-se a cobrir despesas de instituições privadas de caráter assistencial, sem finalidade lucrativa, conforme o artigo 16, parágrafo único, e o artigo 17 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º – A entidade deverá prestar contas, mensalmente, da subvenção, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento dos valores, mediante apresentação dos seguintes documentos:
a) demonstrativo da quantificação de viagens realizadas com os recursos recebidos, em tabela com horário de saída e retorno diários;
b) relação dos trabalhadores beneficiados pelo transporte, anexando cópia da carteira de trabalho, página de identificação e de vínculo com a empresa e comprovação mensal de emprego, mediante contracheque;
c) relação de pagamento mensal do transporte, com cópia da Nota Fiscal da empresa prestadora do serviço;
d) cópia mensal do extrato da conta bancária específica, a ser aberta para tal finalidade.
Parágrafo Único: Compete ao Controle Interno do Município a análise das prestações de contas.
Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária:
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
Elemento: 33350430000000000000-880 – Subvenções Sociais
Vínculo: 001 – Recursos Livres
Art. 5º – Fica o Município autorizado a celebrar Termo de Parceria com a Associação de Trabalhadores da Microrregião Coronel Bicaco – ATM - CB, com a previsão dos horários de saída e chegada, transportador, relação dos trabalhadores e critérios para a prestação de contas mensal.
Art. 6º – Como contrapartida a subvenção recebida, a Associação deverá participar de eventos ou campanhas do poder público local, quando assim requerido pelo ente municipal.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DE MARÇO DE 2019.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:797A686D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4487/2019

LEI Nº 4487/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Estabelece a Política, Cria o Conselho e o Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Art. 1° **-** Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e das normas gerais para sua adequada aplicação.
Art. 2° **-** Considera-se pessoa com deficiência, para os efeitos desta Lei, aquela que tem comprometimento de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com uma ou mais barreiras, pode

obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 3° - O atendimento dos Direitos das Pessoas com Deficiência no Município de Coronel Bicaco-RS, será feito, através de políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, profissionalização e outros, assegurando-lhes em todas elas, o tratamento com dignidade e respeito à liberdade, à convivência familiar e comunitária, conforme preconiza a Lei Federal n°13.146, de 06 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 4° - A política de atendimento dos Direitos das Pessoas com Deficiência será garantido através dos seguintes órgãos:
I – Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência;
II – Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Art. 5°- Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, órgão colegiado de assessoramento, consultivo, deliberativo, controlador das ações, de caráter permanente, paritário e consultivo em todos os níveis das políticas públicas no âmbito municipal, vinculado à Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação, que deverá, dentro das suas condições, dar suporte quanto à estrutura física e funcional do conselho.

Art. 6° - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência:
I – acompanhar e avaliar, propor os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;
II – zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;
III – acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais da acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas às Pessoas com Deficiência;
IV – acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão de Pessoas com Deficiência;
V – zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos das Pessoas com Deficiência;
VI – propor a elaboração de pesquisa e estudos, que visem a melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência;
VII – companhar o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;
VIII – manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver noticia de irregularidade, expedindo, quanto entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
IX – avaliar, anualmente, o desenvolvimento da política municipal de atendimento especializado às Pessoas com Deficiência, de acordo com a legislação em vigor, visando a sua plena adequação;
X – eleger o presidente e o vice-presidente dentre seus membros;
XI - elaborar seu regimento interno;
XII – desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 7° - O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, compor-se-á, paritariamente, de 08(oito) membros, designados pelo Prefeito, sendo:
I – 04 (quatro) representantes do Município, a saber;
a) da Secretaria Municipal da Saúde;
b) da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação;
c) da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto;
d) da Secretaria Municipal da Fazenda.
II – 04 (Quatro) representantes da sociedade civil, indicados pelas seguintes entidades:
a) Pastoral do idoso;
b) Grupo da Terceira Idade Amor a Vida;
c) Grupo da Terceira Idade Amar é Viver a Melhor Idade;
d) Emater.
§ 1º Para cada titular será indicado o respectivo suplente.
§ 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência será de 04 (quatro) anos, não admitida a recondução.
§ 3º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de que trata esta Lei serão eleitos pela maioria simples dos demais membros.
§ 4º O Presidente escolherá o Secretário do Conselho.

Art. 8° - O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência se reunirá ordinariamente 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente.

Art. 9° - Perderá o mandato o conselheiro que:
I – se desvincular do órgão de origem de sua representação;
II – faltar a três (03) reuniões consecutivas, ou a cinco(05) intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento Interno;
III – apresentar renúncia ao conselho:
IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V – for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.
Art. 10 – O Poder Executivo prestará o apoio financeiro, estrutura administrativa e de pessoal necessária para o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Art. 11 – O regimento interno do conselho será elaborado por seus membros no prazo de até 90(noventa) dias após sua instalação e aprovado pelo prefeito, mediante Decreto.
Parágrafo único – A organização e o funcionamento do conselho serão disciplinados no regimento interno.

Art. 12 – É criado o Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, cujos recursos serão utilizados para o financiamento dos benefícios, serviços, programas e projetos de ações assistenciais as Pessoas com Deficiência do Município.

Art. 13 – Constituem recursos do fundo:
I – os de origem orçamentária e extraorçamentária;
II – os auxílios e subvenções específicos concedidos por órgãos ou entidades federais ou estaduais;
III – as contribuições provenientes de convênios ou de acordo com entidades públicas ou privadas;
IV – as doações, auxílios e subvenções de entidades públicas ou privadas internas ou externas;
V – os recursos decorrentes de empréstimos internos e externos;
VI – importâncias provenientes de alienação, comercialização de bens e fornecimento de serviços, na forma da legislação específica;
VII – os saldos de exercícios anteriores;
VIII – as receitas decorrentes das aplicações de seus recursos orçamentários e extraorçamentários, observada a legislação aplicável;
IX – outras receitas.

Art. 14 – Cabe a Secretaria Municipal da Fazenda gerir o Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, através de gestor nomeado e lotado nessa Secretaria, e sob a orientação e fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Art. 15 – Nenhuma despesa com recursos do fundo poderá ser feita sem prévia aprovação do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Art. 16 – A Secretaria Municipal da Fazenda manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do fundo, obedecido ao previsto na Lei Federal nº 4.320/64, e fará a tomada de contas dos recursos aplicados.
§ 1º Os recursos do fundo serão depositados em conta especial em estabelecimento oficial de crédito, conforme dispuser o regulamento;
§ 2º Obedecida a programação financeira previamente aprovada, o excesso de caixa existente será aplicado no mercado de capitais, através de banco oficial de crédito.

Art. 17 – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, um crédito adicional no valor aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, destinado a atender os objetivos do Fundo.

Art. 18 – As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas no presente exercício, pelas dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:DF62E923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4488/2019

LEI Nº 4488/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° **-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Especial por Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores*"** até o limite de **R$ 128.703,47 (cento e vinte oito mil, setecentos e três reais e quarenta e sete centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde - Convênio
2.028 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
44905100.0000-945 Obras e Instalações……..R$ 128.703,47
Total.....….R$ 128.703,47

Art. 2° **-** Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superavit Financeiro de exercícios Anteriores vinculada a **Fonte de Recursos 4505 – INVESTIMENTO – Atenção Básica.**

Art. 3° **-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:91DD82DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4489/2019

LEI Nº 4489/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° **-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Especial por Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores*"** até o limite de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde - Convênio
2.028 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33903000.0000-946 Material de Consumo…...……..……..R$ 4.000,00
Total.....….R$ 4.000,00

Art. 2° **-** Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculada a **Fonte de Recursos 4190 – Epidemiologia,**

Art. 3° **-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:0C33F140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4490/2019

LEI Nº 4490/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° **-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Especial por Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores*"** até o limite de **R$ 48.735,92 (quarenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
2.068 – Manutenção de Ruas e Avenidas
44905100.0000-944 Obras e Instalações…….……..R$ 48.735,92
Total.....….R$ 48.735,92

Art. 2° **-** Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superavit Financeiro de exercícios Anteriores vinculada a **Fonte de Recursos 5000 – Convênio 031250/2015 – Pavimentação.**

Art. 3° **-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:B8194361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 054/2019

PORTARIA Nº 054/2019, de 11 de março de 2019.

Prorroga Concessão de Licença Interesse.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento e de acordo com a Lei Municipal 4472/2019, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a Licença Para Tratar de Assuntos Particulares a servidora pública municipal ***VERA LÚCIA VIEIRA FELIPIN*****,** ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - A referida Licença será prorrogada pelo prazo de dois anos consecutivos, a contar de 01 de abril de 2019.
Art. 3º – A referida prorrogação da Licença para Tratar de Assuntos Particulares não será remunerada.
Art. 4º – Durante o período de Licença o servidor não contribuirá com o SIMPS.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 11 DIAS DE MARÇO 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:01093402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 055/2019

PORTARIA Nº 055/2019, de 11 de março de 2019.

Concede Troca de Classe ao servidor ocupante do cargo de .

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1561/2003,
RESOLVE:
Art. 1º – Promover a servidora **CLARICE BEATRIZ DE ABREU CARPES**, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, Padrão 01, da Classe "B" para a Classe "C".
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 11 DIAS DE MARÇO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:04CEE6AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 056/2019

PORTARIA Nº 056/2019, de 11 de março de 2019.

Concede licença gestante a servidora ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 45 da Lei Municipal nº 4378/2018 de 27 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença gestante à servidora **NAIANE CARDIAS BOENO,** ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença teve início no dia 06 de março de 2019, pelo período de cento e vinte dias.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO (RS), AOS 11 DIAS DE MARÇO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:5FBE682D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 057/2019

PORTARIA Nº 057/2019, de 11 de março de 2019.

Interrompe Licença Interesse.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de sua atribuições legais, atendendo requerimento e de acordo com o Art. 111, §§ da Lei Municipal 1543.

RESOLVE:

Art. 1º – Concluir LICENÇA INTERESSE sem remuneração, do servidor **LUIZ ALBERTO BANDEIRA FONSECA**, ocupante do cargo efetivo de Professor, que foi concedida através da Portaria nº 446/2017.

a) O término da licença será a partir do dia 11 de março de 2019.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 11 DIAS DE MARÇO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário da Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:6EA95E53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 058/2019

PORTARIA Nº 058/2019, de 12 de março de 2019.

Concede Auxílio-doença.

Jurandir da Silva, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018, que reestruturou o Regime Próprio dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **TALITA CAROLINA DA COSTA BONANZA,** ocupante do cargo de Agente Visitador do PIM, matrícula nº 3013, lotado na Secretaria da Saúde, a contar de 06 de fevereiro de 2019 à 13 de março de 2019, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se à qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 14 de março de 2019.

Art. 4º– É de responsabilidade do FPSM o pagamento do referido Benefício, a partir do décimo quinto dia.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:951A14A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 041/2019

DECRETO Nº 41, de 6 de março de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 1.000,00 (um mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
33390140000000000000.202 - Diárias - Pessoal Civil R$ 1.000,00
Total..... R$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2055 - Reforço Escolar
33390300000000000000.266 - Material de Consumo R$ 1.000,00
Total..... R$ 1.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 6 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:B22795AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 042/2019

DECRETO Nº 42, de 6 de março de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 11.000,00 (onze mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
34490510000000000000.151 - Obras e Instalações R$ 11.000,00
Total..... R$ 11.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33390300000000000000.496 - Material de Consumo R$ 11.000,00
Total..... R$ 11.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 6 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:3B7C7392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 043/2019

DECRETO Nº 043/2019, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA A FONTE DE RECURSOS DE DESPESA.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal 4428/2018, de 17 de setembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a fonte de Recursos da Despesa com a seguinte característica:
Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental
Programa: 0010 – Educação de Qualidade
Ação: 2.066 – Merenda Escolar
Elemento: 33903000.0000-Material de Consumo
Recurso: 1018 – Salário Educação

Art. 2º – A dotação orçamentária acima escrita será alterada em um montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a Fonte de Recursos 1038 – PEJA-Programa de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 3º – A despesa acima alterada será coberta por recursos a serem reduzidos das seguintes dotações Orçamentárias:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 - Secretaria Municipal de Educação
2.058 – Manutenção do Ensino Fundamental
33903000.0000-935 Material de Consumo

Art. 4º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:9E8DDDCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 044/2019

DECRETO Nº 044/2019, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA A FONTE DE RECURSOS DE DESPESA.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal 4428/2018, de 17 de setembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a fonte de Recursos da Despesa com a seguinte característica:
Órgão: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 0008 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0005 – Criança Protegida
Ação: 2.009 – PBT – Piso Básico Variável
Elemento: 33903000.0000-Material de Consumo
Recurso: 0001 – Recurso Livre

Art. 2º – A dotação orçamentária acima escrita será alterada, para a Fonte de Recursos 1121 – Piso Básico Variável.

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:BF0ED12E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 045/2019

DECRETO Nº 45, de 6 de março de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso II da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2009 - PBT - Piso Básico de Transição
33390300000000000000.948 - Material de Consumo R$ 5.000,00
33390390000000000000.930 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
34490520000000000000.931 - Equipamentos e material permanente R$ 3.000,00
Total.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:
Fonte de Recursos 1121 - Piso Básico Variável.
R$ 10.000,00

Total.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 6 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:F60BDED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 046/2019

DECRETO Nº 046/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4488/2019, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4488/2019, de 11 de março de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"**Crédito Especial por Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores**"** até o limite de **R$** 128.703,47 (cento e vinte oito mil, setecentos e três reais e quarenta e sete centavos) para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde - Convênio
2.028 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
44905100.0000-945 Obras e Instalações……..R$ 128.703,47
Total.....R$ 128.703,47

Art. 2° **-** Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superavit Financeiro de exercícios Anteriores vinculada a **Fonte de Recursos 4505 – INVESTIMENTO – Atenção Básica.**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:8A381AF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 047/2019

DECRETO Nº 047/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4489/2019, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4489/2019, de 11 de março de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"Crédito Especial por Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores"** até o limite de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde - Convênio
2.028 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33903000.0000-946 Material de Consumo…...…….R$ 4.000,00
Total.....R$ 4.000,00

Art. 2° **-** Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculada a **Fonte de Recursos 4190 – Epidemiologia,**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:9B1BF23A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 048/2019

DECRETO Nº 048/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4490/2019, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4490/2019, de 11 de março de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"Crédito Especial por Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores"** até o limite de **R$ 48.735,92 (quarenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
2.068 – Manutenção de Ruas e Avenidas
44905100.0000-944 Obras e Instalações……..R$ 48.735,92
Total.....R$ 48.735,92

Art. 2° **-** Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superavit Financeiro de exercícios Anteriores vinculada a **Fonte de Recursos 5000 – Convênio 031250/2015 – Pavimentação.**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:504C1530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 049/2019

DECRETO 049/2019, 11 de março de 2019

Prorroga a Situação Anormal na Área de Saúde Hospitalar do Município de Coronel Bicaco-RS.

O Prefeito do Município de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a situação encontrada pela Comissão intervencionista, tanto financeira quanto estrutural;
Considerando a necessidade de conclusão de melhorias e ajustes, inciados pela atual Comissão intervencionista, junto Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua;
Considerando a receptividade na Comunidade de Coronel Bicaco e região pelos trabalhos realizados pela Comissão Intervencionista e, pelas melhorias já apresentadas na Administração do nosocômio.

RESOLVE :

Art. 1º – Prorrogar, até o dia 29 de março de 2019, a Situação Anormal na Área de Saúde Hospitalar do Município de Coronel Bicaco-RS, estabelecido pelo Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018.
§ único – Da Comissão Intervencionista nomeada pelo Decreto supracitado, serão excluídos, a pedido, os membros João Luiz Breitenbach e Rejane Maria Breitenbach, permanecendo os demais.

Art. 2º – Revoga-se o Decreto de n° 152/2018.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:2EAF42AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 50/2019

Espécie: Contrato 50/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Radio e TV Umbu Ltda
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mídia.
Valor:R$ 6.144,30
Vigência:13/04/2019
Data de Inicio: 12/03/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Mauro Sergio Vanin e Jeolar Kummer

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:C3195D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2019
Contratante: Município de Coxilha/RS. **Contratada:** Radio E Tv Umbu Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de mídia. **C**onforme contrato n.º 50/2019 e processo nº 26/2019. **Valor:** 6.144,30 (seis mil cento e quarenta e quatro reais com trinta centavos). **Prazo:** 30 dias

Coxilha/RS, 12 de março de 2019.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:D812F776

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 09/2019, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de pneus e câmaras de ar. Abertura dos envelopes às 8 horas do dia 01 de abril de 2019. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058.

Derrubadas/RS, 12 de março de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:E84EB8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2019

CONVOCA PROFESSORA MUNICIPAL A TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.267/2017, C O N V O C A a Professora Municipal, **DIONÉIA SILVA KUHNE CARON**, para trabalhar em regime suplementar, com carga horária de 04 (quatro) horas semanais, a contar de 11 de fevereiro de 2019 a 12 de dezembro de 2019, para exercer a função de professora na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, da sede, neste município, concedendo-lhe remuneração correspondente às horas de convocação, obedecendo os mesmos critérios aplicados para o regime normal de trabalho da servidora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 18 DE FEVEREIRO DE 2019

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9F7E346D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2019

Convoca professora municipal a trabalhar em regime suplementar e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.267/2017, C O N V O C A a Professora Municipal, **ELOA DA ROCHA AMARAL**, para trabalhar em regime suplementar, com carga horária de 04 (quatro) horas semanais, a contar de 11 de fevereiro de 2019 a 12 de dezembro de 2019, para exercer a função de professora na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, da sede, neste município, concedendo-lhe remuneração correspondente às horas de convocação, obedecendo os mesmos critérios aplicados para o regime normal de trabalho da servidora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 18 de fevereiro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 18 DE FEVEREIRO DE 2019

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:ECAC33BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 118/2019.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **CONCEDE** a servidora municipal, **BEATRIZ ANKLAM**, no cargo de servente, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 fevereiro a 11 de março de 2019, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:86B191C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2019

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 204 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E ao servidor público municipal, **LEANDRO DUTRA,** Assessor Especial de Secretario, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social**, 05 (cinco) dias de licença paternidade**, a contar de 01 a 05 de março de 2019, conforme certidão de nascimento em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE MARÇO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

EM 01 DE MARÇO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:863CB722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 119/2019.

CONCEDE FÉRIAS À CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao inciso I do art. 50 da lei municipal nº 1.139/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Tutelar, cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências, **CONCEDE** a Conselheira Tutelar, **LURDES CEMIN URBAN**, 30 (trinta) dias de férias, a contar 01 de março a 30 de março de 2019, referente ao período aquisitivo de 10/01/2018 a 09/01/2019, com acréscimo de um terço sobre a remuneração mensal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:80566573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019

Contrato nº 029/2019. Pregão Presencial nº 04/2019. Contratado: Marina Veículos Ltda. CNPJ nº 94.089.398/0007-13. Objeto: Aquisição de veículo novo. Valor: R$ 89.890,00 (oitenta e nove mil e oitocentos e noventa reais). Vigência: 11/03/2019 à 10/05/2019. Assinatura do Contrato: 11/03/2019.

Derrubadas/RS, 11 de Março de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:F6510F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 – Registro de Preço

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 10/2019, tipo menor preço por item, objetivando registro de preços para aquisição de combustíveis. Abertura dos envelopes às 9horas do dia 29 de março de 2019. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 12 de março de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:3819F882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018

Vigésimo Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 02/2018. Pregão Presencial nº 06/2018. Contratado: Abastecedora Gral Ltda. CNPJ nº 05.830.793/0001-90. Objeto: Reajuste no valor do combustível Óleo Diesel B S10. Valor: R$ 3,3257 (três reais e trinta e dois centavos com cinquenta e sete décimos de centavos) o litro. Assinatura do Termo Aditivo: 11/03/2019.

Derrubadas/RS, 11 de Março de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:ACB7C91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018

Vigésimo Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 02/2018. Pregão Presencial nº 06/2018. Contratado: Abegg e Cia Ltda. CNPJ nº 97.881.098/0004-18. Objeto: Reajuste no valor do combustível Gasolina Comum. Valor: R$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos) o litro. Assinatura do Termo Aditivo: 12/03/2019.

Derrubadas/RS, 12 de Março de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:54956F0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N º 02/2019

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Chamamento Público.
Objeto: Processo licitatório objetivando o credenciamento de Pessoa Jurídica para realização de exames laboratoriais de analises clínicas.
Data: de 14 de março à 29 de março de 2019
Horário: das 8h 30mim às 12h e das 13h 30mim às 17h
Local: No protocolo geral da Prefeitura Municipal na Av. Borges de medeiros, 279,Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
Código Identificador:8FB14A18

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N º 03/2019

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Chamamento Público.
Objeto: Processo licitatório objetivando o credenciamento de Pessoa Jurídica para realização de Serviços Médicos de Clínico Geral, Pediatria, Neurologia e Psiquiatria.
Data: de 14 de março à 29 de março de 2019
Horário: das 8h 30mim às 12h e das 13h 30mim às 17h
Local: No protocolo geral da Prefeitura Municipal na Av. Borges de medeiros, 279,Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
Código Identificador:CEC360EF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Veículos 0 km.
Data: 27/03/2019.
Horário: 9h
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
Código Identificador:FBFFCA27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa de licitação nº 04/2019
Nos termos do Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa para realização de peças teatrais, assim descrito:

ODARLAN MAPELLI - CNPJ nº 12.679.764/0001-34 – Valor R$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:6FC68241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- GERSON ANTONIO ZANCANARO – ME – CNPJ Nº 01.934.765/0001-61 - Aquisição de divisórias com portas para Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Contrato nº 70/2019 – Pregão Presencial nº 15/2019 – Valor R$ 33.115,00 – Assinatura: 06/03/2019.

- ATMSUL COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA ME – CNPJ Nº 21.745.966/0001-28 - aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Contrato nº 72/2019 – Pregão Presencial nº 17/2019 – Valor R$ 3.475,00 – Assinatura: 11/03/2019.

- NORMELIA LOTTERMANN – CNPJ Nº 20.132-150/0001-66 - aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Contrato nº 77/2019 – Pregão Presencial nº 17/2019 – Valor R$ 5.250,00 – Assinatura: 11/03/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:F0654665

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.897/2019. DE 12 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza o Poder Púbico Municipal a firmar convenio de cooperação com a Associação dos Universitários Ervalsequenses – ASSUES e da outras providências".

VILMAR VIANA FARIAS, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação com a Associação dos Universitários Ervalsequenses – ASSUES – com descrição de Atividades de associações de defesa de direitos sociais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.730.506/0001-68, para a efetivação de repasse de recurso financeiro no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) conforme previsto em orçamento 2019**.**
Parágrafo Único: Os recurso serão repassados em 08 parcelas mensais, como forma de ajudar a custear as despesas de transporte (locomoção) dos estudantes, de Erval Seco até as agências formadoras.

Art. 2º - Servirá para cobertura a seguinte dotação orçamentária:
Órgão 06– Secretaria Municipal da Educação Cul. E Desp. e Turismo
Unidade 03 – Transporte Escolar
Projeto Atividade – 0.004 Auxilio para Associação dos Universitários
158-3.3.50.43.00.00.00.00 0001– Subvenções Sociais

Art. 3º A Associação dos Universitários Ervalsequenses – ASSUES - compromete-se mensalmente a prestar contas dos recursos recebidos, ficando condicionado a liberação das parcelas subsequentes.

Parágrafo Único: Fica determinado ao Controle Interno da Municipalidade, efetuar conferência a respeito do cumprimento da contrapartida dos universitários, a qual será oportunamente averbada no convênio de cooperação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Erval Seco, 12 de Março de 2019.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:546769E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO N° 066/2019 PROCESSO Nº35/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019.

CONTRATADA: **MEDPLUS COM. DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA**
VALOR TOTAL: R$ **25.959,75** (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
OBJETO: aquisição de materiais ambulatorial

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:FCE8DF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO N° 067/2019 PROCESSO Nº35/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019.

CONTRATADA: **ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**
VALOR TOTAL: R$ **28.043,80** (vinte e oito mil quarenta e três reais e oitenta centavos)
OBJETO: aquisição de materiais ambulatorial

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:26A7732F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO N° 068/2019 PROCESSO Nº35/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019.

CONTRATADA: **SELIA MARIA HERMANNS-ME,**
VALOR TOTAL: R$ **9.417,05** (nove mil quatrocentos e dezessete reais e cinco centavos)
OBJETO: aquisição de materiais ambulatorial

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:766D13D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO N° 069/2019 PROCESSO Nº35/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019.

CONTRATADA: **V. RIBAS VIEIRA ME**
VALOR TOTAL: R$ **10.556,98** (dez mil quinhentos e cinquenta e seis centavos e noventa e oito centavos)
OBJETO: aquisição de materiais ambulatorial

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:797D3C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO N° 070/2019 PROCESSO Nº35/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019.

CONTRATADA: **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
VALOR TOTAL: R$ **13.289,16** (treze mil duzentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos)
OBJETO: aquisição de materiais ambulatorial

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:77885E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO N° 071/2019 PROCESSO Nº35/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019.

CONTRATADA: **CIRURGICA LAJEADENSE LTDA**
VALOR TOTAL: R$ **113,50** (cento e treze reais e cinquenta centavos).
OBJETO: aquisição de materiais ambulatorial

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D4FCC905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO N° 072/2019 PROCESSO Nº39/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019.

CONTRATADA: **PRE MOLDADOS DALMOLIN LTDA EPP**
VALOR TOTAL: R$ 33.960,00(trinta e três mil novecentos e sessenta reais)
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO**

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

VLMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:82937A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO N° 073/2019 PROCESSO Nº39/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019.

CONTRATADA: **ABN ENGENHARIA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**.
VALOR TOTAL: R$ 46.200,00(quarenta e seis mil e duzentos reais).
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO**

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:8732E089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO N° 074/2019 PROCESSO Nº36/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019.

CONTRATADA: **AGROSEMEM COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**
VALOR TOTAL: R$ **1.920,00** (um mil novecentos e vinte reais)
OBJETO: aquisição de materiais para inseminação artificial

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C61AC7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO N° 075/2019 PROCESSO Nº36/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019.

CONTRATADA: **SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
VALOR TOTAL: R$ **9.807,50** (nove mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).
OBJETO: aquisição de materiais para inseminação artificial

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:414583E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO N° 076/2019 PROCESSO Nº36/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019.

CONTRATADA: **CENTRAL GENÉTICADO LITORAL BRASIL LTDA - ME**
VALOR TOTAL: R$ **5.757,42** (cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos).
OBJETO: aquisição de materiais para inseminação artificial

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:CE093705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO N° 077/2019 PROCESSO Nº36/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019.

CONTRATADA: **NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGÊNIO LIQUIDO LTDA**
VALOR TOTAL: R$ **24.850,00** (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais)
OBJETO: aquisição de materiais para inseminação artificial

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:5EF77491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019 PROCESSO N° 11/2019.

CONTRATADA: **AUTO POSTO BOTTEGA LTDA**
DO VALOR: REAJUSTE DE R$ 0,03 NO ITEM 1 – GASOLINA ORIGINAL; DE R$ 0,01 NO ITEM 2 – OLEO DIESEL COMUM E DE R$ 0,01 NO ITEM 3-OLEO DIESEL S10.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:36188178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL Nº 118/2016.

CONTRATADA: **JURACI MATIELO ZANCHIN**
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 06 (seis) meses

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:B7176CFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 PROCESSO Nº 005/2019
A CPL da FSPSCE torna público, para conhecimento dos interessados que o processo em epígrafe, cujo objeto é "a contratação de empresa para locação e assistência técnica (material e mão de obra) de 01 (uma) impressora multifuncional laser colorida com capacidade 60.000 copias/mês, 10 (dez) impressora/copiadora multifuncionais, laser monocromática com capacidade de 30.000 copias/mês e 11 (onze) impressoras laser monocromática capacidade até 30.000 cópias/mês, tendo cada, uma gaveta capaz de armazenar, no mínimo, 500 folhas, tamanho universal", **está cancelado**, tendo em vista que haverão modificações relevantes no Edital.
Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacao@saocamiloesteio.com.br, das 08 às 17h.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:B031B501

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 020/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 101/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Marcelo Bitello ME
CNPJ: 17.895.041/0001-96
Objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção e instalação de ar condicionado – SMSMU.
Valor: R$ 1.992,50 (mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: 120 dias a contar de 08/03/2019.
Assinatura: 07/03/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:30A8E4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 018/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 101/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Marcelo Bitello ME
CNPJ: 17.895.041/0001-96
Objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção de ar condicionado – SMAD.
Valor: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).
Vigência: 30 dias a contar de 08/03/2019.
Assinatura: 07/03/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:AAA928B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 033/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 140/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Velti Tecnologia em Sistemas e Equipamentos LTDA
CNPJ: 05.734.665/0001-42
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do sistema de ponto eletrônico biométrico – SMAD.
Valor mensal: R$ 8.574,17 (oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos).
Valor total: R$ 102.890,00 (cento e dois mil, oitocentos e noventa reais).
Vigência: de 11/03/19 a 10/03/20
Assinatura: 08/03/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B2FB594C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 038/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Abílio Valdir Mendes Mobus
Objeto: Contratação de profissional para ministrar oficina de boxe – SMCEL.
Valor total: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).
Vigência: de 11/03/2019 a 13/12/2019
Assinatura: 11/03/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:06E24660

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 066/2018
Fornecedor: Abastecedora de Combustível Dalla Libera Ltda
Objeto: ajusta valores em função de acréscimo de valores conforme segue: acresce o percentual de 1,42%. Valor ajustado: R$ 4,59 por litro (gasolina comum), a contar de 11 de março de 2019.

Fagundes Varela, 11 de março de 2019.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:38B27FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
O Município de Fagundes Varela, torna público o **Registro de Preço Unitário** de serviço de arbitragem para campeonatos a serem realizados durante o ano de 2019 no Município de Fagundes Varela. pela Empresa Inovação Centro Educativo e Serviços Eirelli, inscrita no CNPJ nº 07.983.502/0001-28, conforme segue: a) campeonato futebol de campo: R$ 850,00 p/jogo; b) Campeonato de futebol de salão: R$ 420,00 p/jogo; c) Campeonato de futebol sete: R$ 425,00 p/jogo. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Resultante do seguinte Processo Administrativo nº 092/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019.

Fagundes Varela, 12 de março de 2019

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:D98AF5B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº003/2019 ABERTURA DE RUA E CERCAMENTO DE RESERVA

PROCESSO Nº020/2019
PREFEITURA DE FAXINALZINHO – RS EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 Objeto: Contratação por Empreitada Global a Execução da Obra de Abertura da Rua Oreste Bertani e Cercamento da Reserva Municipal. A Prefeitura Municipal de Faxinalzinho – RS., comunica que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para a licitação em epígrafe, no dia 28 de março de 2019 às 08:00 horas. **LOCAL:** Av. Lido Armando Oltramari n°1225 - Faxinalzinho – RS. O Edital encontra-se no sitio www.faxinalzinho.rs.gov.br ,informações pelo fone 54 – 3546 1001.

Faxinalzinho, 12 de março de 2019.

SELSO PELIN
Prefeito

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:405C016A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 2.176/06, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo 0 KM para a Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:3AE4D39B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 014/2019 - PROFESSORA SÉRIES FINAIS

CONVOCA PROFESSORA SÉRIES FINAIS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a convocação da candidata abaixo relacionada do Processo Seletivo de Professor Séries Finais, de acordo com Edital de Abertura n.º 004/2018 e Edital de Homologação Final n.º 011/2018, prorrogado através do Decreto n.º 4.329/2019, conforme Lei Municipal nº 2.821/2019.

DISCIPLINA DE PORTUGUES		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	INSCRIÇÃO
6º	TAMARA PRANTE BUDKE	005

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBA, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:6CBDC473

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

Objeto: Registro de preço de máquinas e implementos agrícolaspara a Secretaria Municipal de Transporte, conforme Edital. **Abertura: 03/04/2019, às 14:30 horas**. Prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 13 de Março de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:16850BA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – CONCORRÊNCIA Nº 02/2019

Objeto: Registro de preço para aquisição de insumos e materiais hospitalares destinados as Unidades de Saúde do Município, SAMU, Academia de Saúde e Centro de Fisioterapia, para um períodode 12 meses para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital. **Abertura: 16/04/2019, às 14:30 horas**. Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 13 de Março de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:8F9C57D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2019

Empresa: GINGA BRASIL LOGISTICA E EVENTOS LTDA-ME. – **Objeto**: Contratação de empresa para realização do show regional da "BANDA EXPLOSÃO VANERA na 35º CAVALGADA DO MAR EM IMBÉ no dia 27 de fevereiro de 2019 as 23 horas no Parque de Eventos Petronilho Luciano Dias. – **Valor:** R$ 2.400,00. – **Vigência:** Um (1) dias – Inexigibilidade nº 21/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 13 de Março de 2019

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:6CE829E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2019

Empresa: SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE IMBÉ. – **Objeto**: Serviços de reconhecimento de firma e autenticação de fotocópias para o executivo Municipal, no exercicio de 2019, por estimativa, Tabelionato de Imbé. – **Valor:** R$ 5.000,00. – **Vigência:** 12 meses – Inexigibilidade nº 22/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 13 de Março de 2019

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:C39361CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 15/2019 SRP 09/2019 – EDITAL DE LICITAÇÃO 15/2019 – PROCESSO 27/2019

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CURSO DE ARTESANATO E PINTURA PARA OS GRUPOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO NASF, para a Secretaria de Saúde, sendo as vencedoras: a empresa TAIS DAIANA MASSINER, inscrita no CNPJ nº 28.580.100/0001-53, no valor de R$ 2.895,30 e a empresa S SCHNEIDER EPP, inscrita no CNPJ nº 28.629.492/0001-06, no valor de R$ 3.771,96.

Independência, 12 de março de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:9C02CC74

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 18/2019- PROCESSO 35/2019- EDITAL 19/2019

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA O CONSERTO DOS VEÍCULOS ÔNIBUS VOLARE V8L 2008 E RETROESCAVADEIRA Nº 80, para diversas secretarias, às 14 horas do dia 22 de março do ano de 2019, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 12 de março de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:1DCE10F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04-2018 CONTRATO Nº 017/2019

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de músicas ao vivo, inerente a programação do Carnaval Regional de Iraí – RS.
Contratante: Município de Iraí.
Contratada: EVERTON LUIZ DHEIN DE LIMA, CNPJ sob o nº 23.683.141/00001-51.
Valor total: R$ 3.500,00.

Iraí, 25 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4B29BBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 CONTRATO Nº 016/2019

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de músicas ao vivo, inerente a programação do Carnaval Regional de Iraí – RS.
Contratante: Município de Iraí.
Contratada: NS ITÁ SONORIZAÇÃO LTDA – EPP.
Valor total: R$ 4500,00.

Iraí, 25 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:22F6119B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02-2019 CONTRATO Nº 015/2019

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de música ao vivo.
Contratante: Município de Iraí.
Contratada: JULIANO CEZAR SIGNORI, CNPJ: 19.883.377/0001-64. **Valor:** R$ 16.0000,00.

Iraí, 21 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:355A4951

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019 CONTRATO Nº20/2019

Objeto: Locação de Tendas para o Carnaval 2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: Casarão Tendas Produções e Eventos LTDA, CNPJ: 11.520.199/0001-03;
Valor total: R$ 6.000,00.

Iraí, 27 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:FAEBA9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019 CONTRATO Nº18/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Sanitários Portáteis para o Carnaval 2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: Cinara Franceli Carezia, CNPJ: 29.162.103/0001-30;
Valor total: R$ 4.500,00.

Iraí, 26 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:82A7541B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019 CONTRATO Nº19/2019

Objeto: Contratação de Empresa para Serviços de Segurança para o Carnaval 2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: SOUZA E FILIPIN LTDA, CNPJ: 07.567.350/0001-83;
Valor total: R$ 5.500,00.

Iraí, 27 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:CD442B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 01/2019 CONTRATO Nº21/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar referente ao PNAE Fundamental, PNAEP Pré-escola, PNAEC Creche e PNAEI Indígena. Mês de Março/2019;
Contratante: Município de Iraí;

Contratada: ASCHIDAMINI & CIA LTDA, CNPJ: 73.431.082/0001-00;
Valor total: R$ 20.026,30.

Iraí, 06 de março de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F37D2291

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 01/2019 CONTRATO Nº24/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar referente ao PNAE Fundamental, PNAEP Pré escola, PNAEC Creche e PNAEI Indígena. Mês de Março/2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: SUPERMERCADO BALDIN LTDA, CNPJ: 90.275.199/0001-53;
Valor total: R$ 15.666,05.

Iraí, 06 de março de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B2DB43FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 01/2019 CONTRATO Nº22/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar referente ao PNAE Fundamental, PNAEP Pré-escola, PNAEC Creche e PNAEI Indígena. Mês de Março/2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: CANTINHO DO SABOR PADARIA E CONFEITARIA EIRELI, CNPJ: 32.276.273/0001-50;
Valor total: R$ 4.615,00.

Iraí, 06 de março de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D4B66250

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 01/2019 CONTRATO Nº23/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar referente ao PNAE Fundamental, PNAEP Pré-escola, PNAEC Creche e PNAEI Indígena. Mês de Março/2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: PADARIA LEHMANN LTDA – ME, CNPJ: 06.272.296/0001-86;
Valor total: R$ 6.125,00.

Iraí, 06 de março de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:EC979CA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

CHAMADA PÚBLICA

O Município de Itacurubi torna pública a abertura do processo de Chamada Pública nº 01/2019, Processo Administrativo nº 21/2019, conforme informações abaixo:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC).

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios através da agricultura familiar.

Abertura: 03/04/19, às 9h, no setor de licitações.

Edital disponível em www.itacurubi.rs.gov.br, e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:22F44742

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

OBJETO: Aquisição de trator agrícola, através do contrato de repasse nº 872992/2018/SEAD/CAIXA.
Abertura: 27/03/2019
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 12 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:73127198

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 017/2019

Contratado: **LUDA PNEUS LTDA.**
CNPJ: 20.122.244/0001-54.
Objeto: Aquisição de Pneus.
Valor: R$ 2.634,00 (Dois mil seiscentos e trinta e quatro reais).
Pregão Eletrônico nº 013/2017.
Datado de 04/02/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1024A5F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 018/2019

Contratado: **LUFT & VARGAS LTDA – ME.**
CNPJ: 27.408.586/0001-84.
Objeto: Serviço de pavimentação da Rua Thomaz Sanchotene.
Valor: R$ 82.010,96 (Oitenta e dois mil e dez reais e noventa e seis centavos).
Tomada de Preço nº 001/2019.
Datado de 04/02/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:558137F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 019/2019

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM-ME.**
CNPJ: 00.964.835/0001-61.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 4.580,78 (Quatro mil quinhentos e oitenta reais e setenta e oito centavos).
Pregão Presencial nº 023/2018.
Datado de 05/02/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:96B95BBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 020/2019

Contratado: **LOPES & BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 3.280,77 (Três mil duzentos e oitenta reais e setenta e sete centavos).
Pregão Presencial nº 023/2018.
Datado de 05/02/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D6AEAB8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 021/2019

Contratado: **JARDIM DAS ACÁCIAS SERVIÇOS FÚNEBRES LTDA.**
CNPJ: 08.988.543/0003-32.
Objeto: Aquisição de Urnas Funerárias.
Valor: R$ 40.681,01 (Quarenta mil seiscentos e oitenta e um reais e um centavos).
Pregão Presencial nº 022/2018.
Datado de 05/02/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2F520372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 022/2019

Contratado: **LOPES & BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 64,50 (Sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Pregão Presencial nº 023/2018.
Datado de 06/02/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:9B5031B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 023/2019

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM-ME.**
CNPJ: 00.964.835/0001-61.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais).
Pregão Presencial nº 023/2018.
Datado de 06/02/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6E884B96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 024/2019

Contratado: **MARCELO FINAMOR VALIM ME.**
CNPJ: 27.819.111/0001-80.
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
Valor: R$ 101,25 (Cento e um reais e vinte e cinco centavos).
Pregão Presencial nº 019/2018.
Datado de 06/02/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6A20846E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 025/2019

Contratado: **LOPES & BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 25.893,61 (Vinte e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos).
Pregão Presencial nº 023/2018.
Datado de 06/02/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:92036FAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 026/2019

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM-ME.**
CNPJ: 00.964.835/0001-61.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 22.260,18 (Vinte e dois mil duzentos e sessenta reais e dezoito centavos).
Pregão Presencial nº 023/2018.

Datado de 06/02/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:17DF958A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 027/2019

Contratado: **MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA.**
CNPJ: 04.996.705/0001-61.
Objeto: Aquisição de Tintas Demarcatórias.
Valor: R$ 9.441,50 (Nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
Pregão Presencial nº 024/2018.
Datado de 07/02/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:39B7BD94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 028/2019

Contratado: **REFLETTO SINALIZAÇÃO E TERMOPLÁSTICO LTDA.**
CNPJ: 11.398.804/0001-07.
Objeto: Aquisição de Tintas Demarcatórias.
Valor: R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).
Pregão Presencial nº 024/2018.
Datado de 07/02/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:55C027A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 029/2019

Contratado: **LOPES, RODRIGUES E ZIMMERMANN LTDA.**
CNPJ: 05.150.445/0001-71.
Objeto: Aquisição de Combustíveis.
Valor: R$ 10.332,00 (Dez mil trezentos e trinta e dois reais).
Pregão Presencial nº 007/2018.
Datado de 11/02/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D3F130A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 030/2019

Contratado: **LOPES, RODRIGUES E ZIMMERMANN LTDA.**
CNPJ: 05.150.445/0001-71.
Objeto: Aquisição de Combustíveis.
Valor: R$ 16.430,00 (Dezesseis mil quatrocentos e trinta reais).
Pregão Presencial nº 007/2018.
Datado de 11/02/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:68BD663D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 031/2019

Contratado: **LOPES & BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84.
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 7,50 (Sete reais e cinquenta centavos).
Pregão Presencial nº 016/2018.
Datado de 11/02/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C380D481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 032/2019

Contratado: **MORESCO E ANTUNES – ME.**
CNPJ: 23.468.106/0001-10.
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 3.398,00 (Três mil trezentos e noventa e oito reais).
Pregão Presencial nº 016/2018.
Datado de 11/02/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:089A18A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 033/2019

Contratado: **S. SCHNEIDER–EPP.**
CNPJ: 28.629.492/0001-06.
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 651,50 (Seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
Pregão Presencial nº 016/2018.
Datado de 11/02/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:894CA06B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 034/2019

Contratado: **EDUARDO RITA BEM – EPP.**
CNPJ: 18.539.470/0001-93.
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 227,58 (Duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos).
Pregão Presencial nº 016/2018.
Datado de 11/02/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:BA873B5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 035/2019

Contratado: **LOPES & BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 89,44 (Oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Pregão Presencial nº 025/2018.

Datado de /02/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:59FD5706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 036/2019

Contratado: **OLGAIR PEREIRA TALHAFERRO – ME.**
CNPJ: 94.019.486/0001-53.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 92,94 (Noventa e dois reais e noventa e quatro centavos).
Pregão Presencial nº 025/2018.
Datado de 11/02/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:BBE824D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 037/2019

Contratado: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.**
CNPJ: 37.227.550/0001-58.
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
Valor: R$ 12.635,79 (Doze mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).
Pregão Presencial nº 019/2018.
Datado de 12/02/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D9180193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 038/2019

Contratado: **MARCELO FINAMOR VALIM ME.**
CNPJ: 27.819.111/0001-80.
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
Valor: R$ 17.247,00 (Dezessete mil duzentos e quarenta e sete reais).
Pregão Presencial nº 019/2018.
Datado de 12/02/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:0F9EED9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 039/2019

Contratado: **EON ENERGIA E ILUMINAÇÃO LTDA EPP.**
CNPJ15.839.049/0001-00.
Objeto: Serviços de Iluminação Pública.
Valor: R$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais).
Dispensa de Licitação nº 004/2019.
Datado de 13/02/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:0C203017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 040/2019

Contratado: **SERPA-TUR TRANSPORTE LTDA – ME.**
CNPJ: 19.254.856/0001-11.
Objeto: Serviço de Transporte de Pacientes.
Valor: R$ 22.620,00 (Vinte e dois mil seiscentos e vinte reais).
Pregão Presencial nº 032/2018.
Datado de 12/02/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C8030C0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 041/2019

Contratado: **LOPES, RODRIGUES E ZIMMERMANN LTDA.**
CNPJ: 05.150.445/0001-71.
Objeto: Aquisição de Combustíveis.
Valor: R$ 134.680,00 (Cento e trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais).
Pregão Presencial nº 007/2018.
Datado de 18/02/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:977D1978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 042/2019

Contratado: **LOPES, RODRIGUES E ZIMMERMANN LTDA.**
CNPJ: 05.150.445/0001-71.
Objeto: Aquisição de Combustíveis.
Valor: R$ 141.256,80 (Cento e quarenta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
Pregão Presencial nº 007/2018.
Datado de 18/02/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:8128C582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 043/2019

Contratado: **LOPES, RODRIGUES E ZIMMERMANN LTDA.**
CNPJ: 05.150.445/0001-71.
Objeto: Aquisição de Combustíveis.
Valor: R$ 189.900,00 (Cento e oitenta e nove mil e novecentos reais).
Pregão Presencial nº 007/2018.
Datado de 18/02/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:5CAD1F6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 044/2019

Contratado: **LIVE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELLI.**
CNPJ: 10.842.393/0001-34.
Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis.

Valor: R$ 19.488,00 (Dezenove mil quatrocentos e oitenta e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 001/2018.
Datado de 18/02/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6492EB4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 045/2019

Contratado: **MCMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**
CNPJ: 10.310.873/0001-54.
Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis.
Valor: R$ 7.344,00 (Sete mil trezentos e quarenta e quatro reais).
Pregão Eletrônico nº 001/2018.
Datado de 18/02/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:328E8C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 046/2019

Contratado: **LOPES, RODRIGUES E ZIMMERMANN LTDA.**
CNPJ: 05.150.445/0001-71.
Objeto: Aquisição de Combustíveis.
Valor: R$ 6.642,00 (Seis mil seiscentos e quarenta e dois reais).
Pregão Presencial nº 007/2018.
Datado de 21/02/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C90F3471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 047/2019

Contratado: **EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA.**
CNPJ: 00.512.930/0001-24.
Objeto: Serviço de Publicidade Legal.
Valor: R$ 1.000,00 (Um mil reais).
Pregão Presencial nº 030/2018.
Datado de 21/02/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:31CEF3AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 048/2019

Contratado: **MORESCO E ANTUNES – ME.**
CNPJ: 23.468.106/0001-10.
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 4.247,50 (Quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
Pregão Presencial nº 016/2018.
Datado de 21/02/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:08DE56FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 049/2019

Contratado: **LOPES & BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 690,20 (Seiscentos e noventa reais e vinte centavos).
Pregão Presencial nº 025/2018.
Datado de 21/02/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:0B05E600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 050/2019

Contratado: **KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME.**
CNPJ: 27.403.752/0001-50.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 2.395,20 (Dois mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
Pregão Presencial nº 025/2018.
Datado de 21/02/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:AF3D4FCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 051/2019

Contratado: **ANDERSON WEBER EVENTOS.**
CNPJ: 13.505.795/0001-31.
Objeto: Aquisição de Estruturas do Carnaval 2019.
Valor: R$ 42.700,00 (Quarenta e dois mil e setecentos reais).
Pregão Eletrônico nº 003/2019.
Datado de 21/02/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:BFDB0CA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 052/2019

Contratado: **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BANRISUL.**
CNPJ: 92.702.067/0001-96.
Objeto: Gerenciamento da Folha de Pagamento do Município.
Valor: R$ 1.154.910,60 (Um milhão cento e cinquenta e quatro mil novecentos e dez reais e sessenta centavos).
Dispensa de Licitação nº 005/2019.
Datado de 25/02/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D3860FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 053/2019

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM-ME.**
CNPJ: 00.964.835/0001-61.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 2.918,89 (Dois mil novecentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos).
Pregão Presencial nº 023/2018.
Datado de 26/02/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3BD4CED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 054/2019

Contratado: **LOPES & BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 1.980,73 (Um mil novecentos e oitenta reais e setenta e três centavos).
Pregão Presencial nº 023/2018.
Datado de 26/02/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6D29CFC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará licitacão, modalidade Pregão Presencial para aquisição de 1 (um) veículo automotor novo, zero km, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e 1 (uma) camionete cabine simples, zero km, para a Secretaria Municipal de Obras. O julgamento realizar-se-á na data de 29/03/2019 às 09 h na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e entre as 13h e as 17h e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 12 de março de 2019.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:2C55EE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará licitacão, modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços - para aquisição parcelada de material de construção, material de consumo, material elétrico, tubos de pvc e produtos agropecuários para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Administração. O julgamento realizar-se-á na data de 25/03/2019 às 09h na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30min e as 11h30min e entre as 13h e as 17h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 12 de março de 2019.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:0DDD2788

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 68/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019 RETIFICA O EDITAL Nº 42/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

O Município de Ivoti torna público que, o Edital nº 42/19 do Pregão Presencial nº 9/19, referente serviços dedetização, desratização e limpeza com desinfecção dos reservatórios de água potável e desratização em bueiros, em diversos locais do Município, foi retificado em sua íntegra, em razão do que a data para receber envelopes com a documentação e propostas fica transferida para as 13h do dia 25.03.2019. Cópia do Edital de Retificação se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br

Ivoti, 12 de março de 2019.

ROBERTO SCHNEIDER
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:EA30B8E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 73/2019. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Instaladora Eletrica Mercurio Ltda. CNPJ: 88.268.800/0001-39. Objeto: Instalação de postes, com fornecimento de material, na Av. Bom Jardim, no município. Valor: R$ 7.432,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jose Francisco de Oliveira Ramos. Data da assinatura: 12/02/19.**CONTRATO Nº 74/2019.** Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Empreiteira Bruski Ltda. CNPJ: 08.924.739/0001-00. Objeto: Manutenção com fornecimento de material, da EMEI Bom Pastor. Valor: R$ 14.776,50. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adelar Bruski. Data da assinatura: 12/02/19. **CONTRATO Nº 75/2019.** Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Multiarte Industria e Comercio de Brinquedos Ltda ME. CNPJ: 08.389.121/0001-89. Objeto: Contratatação de empresa para fornecimento e instalação de parque infantil colorido em madeira plástica para os Bairros Bom Jardim, Cidade Nova, Jardim Buhler e Nucleo de Casas Enxaimel, no município. Valor: R$15.340,00. Vigencia: Modalidade: Pregão Presencial nº 06/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adelmar Antonio Hollerwerger. Data da assinatura: 14/02/19. **CONTRATO Nº 76/2019.** Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Aerogeo Aerofotogrametria, Geoprocessamento e Engenharia Ltda. CNPJ: 88.705.447/0001-07. Objeto: CPrestação de serviços de elaboração de mapa aerofotogramétrico para o município. Valor: R$ 143.299,98. Vigencia: 150 dias. Modalidade: Tomada de Preços nº 4/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Claudinei Rudek. Data da assinatura: 15/02/19. **CONTRATO Nº 77/2019.** Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Denise Bier Saueressig. CNPJ: 32.536.934/0001-39. Objeto: Prestação de serviços de oficina de informática educativa(web) num total de 30 horas semanais. Valor: R$ 15,00 p/ hora. Vigencia: 13/12/19 Modalidade: Pregão Presencial

nº 8/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Denise Bier Saueressig. Data da assinatura: 15/02/19. **CONTRATO Nº 78/2019.** Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Jorge Luiz Fanck Junior. CPF: 011.435.440-56. Objeto: Prestação de serviços de oficina de tênis de mesa, num total de 6 horas semanais. Valor: R$ 41,50 p/hora. Vigencia: 13/12/19. Modalidade: Pregão Presencial nº 8/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jorge Luiz Fanck Junior. Data da assinatura: 15/02/19. **CONTRATO Nº 79/2019.** Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sonia Macedo de Cristo. CPF 032.436.420-27. Objeto: Prestação de serviços de oficina de dança contemporanea, num total de 20 horas semanais. Valor: R$ 19,16 p/hora. Vigencia: 13/12/19. Modalidade: Pregão Presencial nº 8/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sonia Macedo de Cristo. Data da assinatura: 15/02/19. **CONTRATO Nº 80/2019.** Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Vera Regina Koch Schneider. CNPJ: 32.344.320/0001-55. Objeto: Prestação de serviços de oficina de bordado num total de 18 horas semanais. Valor: R$ 27,00 p/hora. Vigencia: 13/12/19. Modalidade: Pregão Presencial nº 8/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Vera Regina Koch Schneider. Data da assinatura: 15/02/19. **CONTRATO Nº 81/2019.** Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação Caiense de Arbitros. CNPJ: 12.387.944/0001-42. Objeto: Prestação de serviços de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futebol de Salão a ser realizado dentro das programações desportivas do calendário de eventos do município. Valor: R$ 15.210,00. Vigencia: 31/12/19. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Alecsandro Caetano Carneiro. Data da assinatura: 15/02/19. **CONTRATO Nº 82/2019.** Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Arnold e Veron Ltda. CNPJ: 06.347.212/0001-26. Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura, para execução do Plano de Prevenção contra Incendio(PPCI) com fornecimento de material e mão de obra, na EMEI Jardim dos Sonhos. Valor: R$ 79.100,11. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Tomada de Preços nº 2/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Andre Luis Arnold. Data da assinatura: 22/02/19. **CONTRATO Nº 83/2019.** Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Alcemar Vurdel. CNPJ: 11.390.716/0001-69. Objeto: Prestação de serviços de arbitragem para as competições a serem realizado dentro das programações desportivas do calendário de eventos do município Valor: R$ 16.684,00. Vigencia: 31/12/19. Modalidade: Pregão Presencial nº 04/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Alcemar Vurvel. Data da assinatura: 27/02/19. **CONTRATO Nº 84/2019.** Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Delar Jost. CNPJ: 14.787.871/0001-01. Objeto: Prestação de serviços de arbitragem para as competições a serem realizado dentro das programações desportivas do calendário de eventos do município Valor: R$ 34.942,00. Vigencia: 31/12/19. Modalidade: Pregão Presencial nº 04/19 Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Delar Jost. Data da assinatura: 27/02/19. **CONTRATO Nº 85/2019.** Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Flavio Jose de Campos. CNPJ: Objeto: Prestação de serviços de arbitragem para as competições a serem realizado dentro das programações desportivas do calendário de eventos do município Valor: R$ 36.176,00. Vigencia: 31/12/19. Modalidade: Pregão Presencial nº 04/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Flavio Jose de campos. Data da assinatura: 27/02/19. **CONTRATO Nº 86/2019.** Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Harff & Silva Ltda. CNPJ: 17.291.541/0001-19. Objeto: Prestação de serviços de arbitragem para as competições a serem realizado dentro das programações desportivas do calendário de eventos do município Valor: R$ 1.327,00. Vigencia: 31/12/19. Modalidade: Pregão Presencial nº 04/19 Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcos Andre Harff. Data da assinatura: 27/02/19. **CONTRATO Nº 87/2019.** Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Quality . CNPJ: Prestação de serviços de arbitragem para as competições a serem realizado dentro das programações desportivas do calendário de eventos do município Valor: R$. Vigencia: 31/12/19. Modalidade: Pregão Presencial nº 04/19 Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e. Data da assinatura: 27/02/19. **CONTRATO Nº 88/2019.** Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Liria Alma Weber. CNPJ: 27.083.300/0001-38. Objeto: Prestação de serviços de oficina de artesanato, pintura em tecidos, bordado, patchcolagem, costura, crochê, reutilização de materiais reciclados, tricot e patchwork, num total de 6 horas semanais. Valor: R$ 47,90 p/hora. Vigencia: 13/12/19. Modalidade: Pregão Presencial nº 07/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Liria Alma Weber. Data da assinatura: 28/02/19. **CONTRATO Nº 89/2019.** Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Celia Bach. CNPJ: 22.310.553/0001-83. Objeto: Prestação de serviços de oficina de biscuit ou porcelana fria, decoração em peças de MDF, artesanato em EVA, artigos em feltro e tecidos, técnicas com materiais alternativos de patchwork, corte, costura e colagem de tecidos, num total de 6 horas semanais. Valor: R$ 27,25 p/hora. Vigencia: 13/12/19. Modalidade: Pregão Presencial nº 07/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Celia Bach. Data da assinatura: 28/02/19. **CONTRATO Nº 90/2019.** Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Ariane Meris Foernges Coelho. CPF: 341.701.540-53. Objeto: Prestação de serviços de oficina de artesanato, biscuit ou porcelana fria, decoração em peças de MDF, artesanato em EVA, artigos em feltro e tecidos, técnicas com materiais alternativos de patchwork, corte, costura e colagem de tecidos, num total de 6 horas semanais. Valor: R$ 28,20 p/hora. Vigencia: 13/12/19. Modalidade: Pregão Presencial nº 07/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ariane Meris Foernges Coelho. Data da assinatura: 28/02/19. **CONTRATO Nº 91/2019.** Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Valquiria Kuhn. CNPJ: 25.005.581/0001-85. Objeto: Prestação de serviços de terapia floral, num total de 2 horas semanais. Valor: R$ 55,00. Vigencia: 13/12/19. Modalidade: Pregão Presencial nº 07/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Valquiria Kuhn. Data da assinatura: 28/02/19. **CONTRATO Nº 92/2019.** Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Cassandra Regina Rhoden. CNPJ: 27.106.544/0001-99. Objeto: Prestação de serviços de massoterapia, num total de 8 horas semanais. Valor: R$ 36,40 p/hora. Vigencia: 13/12/19. Modalidade: Pregão Presencial nº 07/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Cassandra Regina Rhoden. Data da assinatura: 28/02/19. **CONTRATO Nº 93/2019.** Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Maximilia Tavares de Quadros Coelho. CNPJ: 30.436.475/0001-96. Objeto: Prestação de oficina de psicomotricidade num total de 4 horas semanais. Valor: R$50,00 p/hora. Vigencia: 13/12/19. Modalidade: Pregão Presencial nº 07/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Maximila Tavares de Quadros Coelho. Data da assinatura: 28/02/19. **CONTRATO Nº 94/2019.** Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Neusa Pacheco Fritzen. CNPJ: 27.106.083/0001-54. Objeto: Prestação de serviços de oficina de artesanato, decoração em peças de MDF, artesanato em EVA, artigos em feltro e tecidos, técnicas com materiais alternativos (ex: material reciclado) patchwork, pintura em tecidos, patchcolagem, corte, costura e colagem de tecidos, num total de 6 horas semanais Valor: R$ 35,00 p/hora. Vigencia: 13/12/19. Modalidade: Pregão Presencial nº 07/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Neusa Pacheco Fritzen. Data da assinatura; 28/02/19.

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0F5FB2F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/15. Termo de Alteração 8. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Platano Imoveis Ltda. Objeto: Locação de um imóvel, sito a Rua Caldas Junior, 214, para instalação do Centro de Referencia Psico-Social. Reajuste de 6,74% conforme variação do IGPM. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Arnaldo Kohl. Data da assinatura: 04/02/19. **ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/18 .**Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Instaladora Eletrica Lider Ltda. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a implantação e substituição de rede de energia elétrica e iluminação publica, no

Loteamento Industrial Kaihatsu. Prorrogação de prazo por 30 dias. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Henrique Cecconi. Data da assinatura: 14/01/19. **ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/18.** Termo de Alteração 1.Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: MV Rosa Construtora e Pavimentadora Ltda ME. Objeto:.Execução de pavimentação do acostamento com blocos de concreto intertravados na Av. Capivara. Supressão de 18.426,27 e acréscimo de R$ 5.290,00. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sandra Maria da Rosa Vargas. Data da assinatura: 08/02/19. **ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/18.** Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Marcelo L. Mattes. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, incluindo manterial, para instalação de fechamento com tela na Praça Graça Aranha e na Praça São Jose. Supressão de R$ 5.394,22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcelo Luciano Mattes. Data da assinatura: 21/01/19. **ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/18.** Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Benatti e Cia Ltda. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, incluindo material para instalação de guarda corpo com tela e corrimão na EMEF Aroni Mossmann. Acrescimo de R$ 2.055,68.assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ivani Terezinha Guilherme Benatti. Data da assinatura: 08/02/19. **ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/19.** Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Impport MCP Equipamentos e Comercio Eireli ME. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e limpeza do telhado do prédio da Prefeitura, do Departamento de Cultura, do Museu Claudio Becker e do Galpão Crioulo com fornecimento de material. Acrescimo de R$ 626,08. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Mario Alves Pereira. Data da assinatura: 08/02/19. **TERMO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/18.** Termo de alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Jardel Jacobs Pereira da Silva. Objeto: Aquisição de material de pintura para o município. Aditivo de R$ 13.440,00 no valor do contrato. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jardel Jacobs Pereira da Silva. Data da assinatura: 23/01/19. **APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/16.** Contratatnte: Municipio de Ivoti. Contratada: Escola de Educação Infantil Meu Cantinho. Objeto: Contratação de Escolas de Educação Inafntil Privadas para aquisição de vagas na rede municipal de Educação Infantil. Alteração do quadro de sócios e administradores. Assinatura: Martin Cesar Kalkmann. Data da assinatura: 13/12/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D865914F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
TERMO ADITIVO N° 92/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Aditivo Contratual: Nº 92/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Entaal Engenharia, serviços de tratamento de água e análise Ltda
CNPJ: 12.305.407/0001-06
Objeto: Tratamento de água
Valor Mensal: R$ 2.276,78 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos),
Prazo: 10 de março de 2019 à 09 de março de 2020
Fundamento Legal: Tomada de Preços – Menor Preço Nº 04/2015
Processo Administrativo Nº 50/2015

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:604C4BFC

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Termo de Credenciamento: Nº 01/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Laboratório Núcleo LTDA
CNPJ: 07.608.325/0001-09
Objeto: Exames de Diagnósticos
Valor Total: R$ 95.562,40(noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
Prazo: 10 de março de 2020
Fundamento Legal: Chamamento Público n° 01/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:ACCE5CE2

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 02/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Termo de Credenciamento: Nº 02/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: CML Laboratório de Análises Clínicas LTDA
CNPJ: 29.329.289/0001-79
Objeto: Exames Laboratoriais
Valor Total: R$ 3.379,00(três mil, trezentos e setenta e nove reais)
Prazo: 10 de março de 2020
Fundamento Legal: Chamamento Público n° 01/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:DA10E1B1

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 03/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Termo de Credenciamento: Nº 03/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Accioly e Martins Traumatologia S/S LTDA
CNPJ: 22.929.621/0001-97
Objeto: Consultas Especializadas
Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Prazo: 10 de março de 2020
Fundamento Legal: Chamamento Público n° 01/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:5ACE4832

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 04/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Termo de Credenciamento: Nº 04/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Francisco Guerreiro Batalha Filho
CPF: 921.616.180-91

Objeto: Consultas Especializadas
Valor Total: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Prazo: 10 de março de 2020
Fundamento Legal: Chamamento Público n° 01/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:F6812813

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 05/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Termo de Credenciamento: Nº 05/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Felippi Serviços Médicos Sociedade Simples LTDA
CNPJ: 30.910.459/0001-60
Objeto: Consultas Especializadas
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Prazo: 10 de março de 2020
Fundamento Legal: Chamamento Público n° 01/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:8DC75441

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 06/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Termo de Credenciamento: Nº 06/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Pronto-Trauma Clínica de Fraturas LTDA
CNPJ: 00.393.723/0001-06
Objeto: Consultas Especializadas
Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Prazo: 10 de março de 2020
Fundamento Legal: Chamamento Público n° 01/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:20F77E25

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 07/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Termo de Credenciamento: Nº 07/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Medson Diagnóstico por Imagem LTDA
CNPJ: 92.872.381/0001-17
Objeto: Exames de Diagnósticos por Imagem
Valor Total: R$ 1.082.340,50 (um milhão e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos)
Prazo: 10 de março de 2020
Fundamento Legal: Chamamento Público n° 01/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:AFA68898

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 08/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Termo de Credenciamento: Nº 08/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Buskuhl & Buskuhl LTDA
CNPJ: 06.162.003/0001-08
Objeto: Exames Laboratoriais
Valor Total: R$ 14.104,00 (quatorze mil, cento e quatro reais)
Prazo: 10 de março de 2020
Fundamento Legal: Chamamento Público n° 01/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:28D2C11F

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 09/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Termo de Credenciamento: Nº 09/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Almeida e Buskuhl LTDA
CNPJ: 10.404.497/0001-67
Objeto: Exames Laboratoriais
Valor Total: R$ 14.104,00 (quatorze mil, cento e quatro reais)
Prazo: 10 de março de 2020
Fundamento Legal: Chamamento Público n° 01/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:DD6A8915

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 10/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Termo de Credenciamento: Nº 10/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Campos e Buskuhl LTDA
CNPJ: 08.405.124/0001-69
Objeto: Exames Laboratoriais
Valor Total: R$ 14.104,00 (quatorze mil, cento e quatro reais)
Prazo: 10 de março de 2020
Fundamento Legal: Chamamento Público n° 01/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:ADEC3EA1

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 11/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Termo de Credenciamento: Nº 11/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos

CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Grazziotin Saúde LTDA
CNPJ: 28.781.091/0001-69
Objeto: Consultas Especializadas
Valor Total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Prazo: 10 de março de 2020
Fundamento Legal: Chamamento Público n° 01/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:97D4C1F0

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL N° 49/2019

EDITAL Nº 49/2019
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROFESSOR ANOS FINAIS

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 659/2010, Lei Municipal n° 1258/2019, Lei n° 9.394/96 – LDBEN e Decreto nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 torna público para todos os interessados, a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL para Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Professor Anos Finais, conforme Edital Nº48/2019.

Lugar:
PROFESSOR ANOS FINAIS
CIÊNCIAS
1º Daiane Scopel
2º Angelina Garcia Beron
3º Mônica Lisboa Finger

Monte Alegre dos Campos – RS, 13 de março de 2019.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:E983CCA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CARTA CONVITE Nº 001/2019 SEGUROS PREDIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – CARTA CONVITE Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 22 de Março de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Carta Convite 001/2019, tendo por finalidade a contratação de Seguros Predial. Cópias do Edital podem ser extraídas no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 11 de Março de 2019.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:799EB4C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 61/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 061/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Gilmar de Jesus da Costa Colares
CNPJ: 24083221/0001-39
Objeto: horas técnicas de chapeação, pintura, para manutenção de veículos frota escolar.
Valor contratual: R$ 7.800,00
Vinculado a Dispensa por Justificativa Nº 103/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:D7DD06A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 108/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 108/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: SIDD COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 00.203.590/0001-50
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS.
Valor Contratual: R$456,00(quatrocentos e cinquenta e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:B80318E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 110/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 110/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: VP LISBOA - ME.
CNPJ: 07.201.078/0001-13
Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Valor Contratual: R$514,50(quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:2A0551A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 111/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 111/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 00.411.441/0001-86.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO EM DESCARTE DE MATERIAIS INFECTADOS E CORTANTES.
Valor Contratual: R$358,00(trezentos e cinquenta e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:DDEB16DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 111A/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 111A/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: ALTERMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 00.802.002/0001-02.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO EM DESCARTE DE MATERIAIS INFECTADOS E CORTANTES.
Valor Contratual: R$483,37(quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:606DFBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 112/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 112/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MOREIRA & COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
CNPJ: 14.004.697/0001-83
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA PARA EMEI HELIO RODRIGUES DA SILVA..
Valor Contratual: R$378,00(trezentos e setenta e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:F49C8ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 113/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 113/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: VILMAR DO EVANGELHO FERREIRA.
CPF: 561.141.920-87
Objeto: SERVIÇO DE TÁXI PARA ATENDER AS CHAMADAS DO CONSELHO TUTELAR FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA..
Valor Contratual: R$378,00(trezentos e setenta e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:7F72D9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 114/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 114/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Valor Contratual: R$304,00(trezentos e quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:D119924D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 115/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 115/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: PAULO ROBERTO SILVEIRA RODRIGUES ME.
CNPJ: 06.303.529/0001-60
Objeto: CONSERTAR PNEUS DE CARRO, CAMINHÃO E MÁQUINAS NO 4° DISTRITO, SMOSTT.
Valor Contratual: R$6.580,00(seis mil e quinhentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:B266B2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 54A/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 54-A/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Inlegis Consultoria e Treinamento Eireli
CNPJ: 30.050.141/0001-80
Objeto: Contratação De Assessoria E Consultoria Tecnica Ou Juridica
Valor contratual: R$ 9.480,00
Vinculado a Inexigibilidade Nº 41/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de fevereiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:03E789EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 57/2019

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 057/2019
Contratante: Câmara de Vereadores de Mostardas - RS.
Contratada: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI.
CNPJ: 30.050.141/0001-80
Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES LAURO LUIZ LEMOS DA SILVA, ISADORA VERGINIO KWIECINKI E LARISSA SOARES DE LIMA 0019/1203 – APRIMORAMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS ROTINAS DE TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES – ORÇAMENTO EDUCAÇÃO, ORATÓRIA, COMUNICAÇÃO, CRIAÇÃO DO FUNDO, DUODÉCIMO, DIÁRIAS, A SER REALIZADO NOS DIAS 12, 13, 14 E 15 DE MARÇO DE 2019, EM PORTO ALEGRE.
Valor Contratual: R$ 1.620,00(um mil seiscentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de março de 2019.

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:F341078C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

André de Lacerda, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados que ficam processadas as retificações no Edital de Pregão nº 01/2019 - Tipo Presencial, conforme abaixo:

1 - Fica alterada a redação do item 3.1 do ANEXO I TERMO DE REFERENCIA, passando estes a vigorar com a seguinte redação:
...
3.1 - O prazo para entrega dos itens será de 10 dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
...

2 - Ficam ratificadas as demais condições do Edital de Pregão nº 01/2019 - Tipo Presencial.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8 as 12, e das 13 às 17 horas, na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, na Secretaria Municipal de Administração, situada na avenida 28 de dezembro, nº 1.200, centro, CEP 96.545-000, Novo Cabrais - RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos, ou ainda pelo e-mail: licita2@novocabrais.rs.gov.br, ou no site Oficial do Município: (http://www.novocabrais.rs.gov.br/).

Novo Cabrais - RS, 15 de agosto de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:AA419FF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2017
LOCADOR: CCL CONSTRUÇÕES CIVIS DO LITORAL LTDA
CNPJ: 90.836.545/0001-25
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 002/2017, com base no índice geral de preços do mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, do período de 01 de fevereiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2019, de acordo com a Cláusula Quarta do contrato ora aditado.
1.2. O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, mensalmente, a partir de 02 de fevereiro de 2019, o valor de R$ 5.967,67 (cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), reajustado pelo índice de correção do IGP-M do período de 1,0844848.
EXPEDIENTE: 318328/2019
DATA: 07/03/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:E11AB8EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2017
CONTRATADA: CENTRAL RESÍDUOS LITORAL NORTE LTDA
CNPJ: 04.187.717/0001-45
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 002/2017, com base no índice geral de preços do mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, do período de 23 de julho de 2018 a 23 de janeiro de 2019, de acordo com a Cláusula Quarta do contrato ora aditado.
1.2. O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, mensalmente, a partir de 24 de janeiro de 2019, o valor de R$ 28,87/m³ (vinte e oito reais e oitenta e sete centavos, por metro cubico), reajustado pelo índice de correção do IGP-M do período de 1,0330054.
EXPEDIENTE: 309640/2018
DATA: 07/03/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:448682AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 070/2019

O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva nº 1251 em Osório/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO,** e de acordo com o artigo 12, § 2º, III da Lei Municipal nº 3.147/1999, **NOTIFICA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), de acordo com o processo nº 307.652/2018, a comparecer(em) à Central de Fiscalização, para providências quanto a(s) notificação(ões):

Nome Do Autuado	Numero Do Auto De Infração/Auto De Imposição De Penalidade	Numero Do Processo	Infração A Lei	Prazo Para Defesa E Ou Recurso
SELECI FAGUNDES DA SILVA	Auto de Infração n.º 610/2018	307652/2018	Art. 30, inc. I e IX da Lei Municipal n.º 5.416/2014	20 dias contados da data da publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de março de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
João Victor Moura Messias
Código Identificador:8DCABEEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 071/2019

O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva nº 1251 em Osório/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO,** e de acordo com o artigo 12, § 2º, III da Lei Municipal nº 3.147/1999, **NOTIFICA** as pessoas abaixo relacionadas, de acordo com o processo nº 322.656/2019, a comparecerem à Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial, para providências quanto as notificações:

Processo	Requerente	Assunto
290.707/18	Anderson Monteiro Oliveira	Of. n.º 530/18, ref. Auto de Infração n.º 025/2018.
302.538/18	Alberi de Jesus Silva	Of. n.º 528/18, ref. Auto de Infração n.º 478/2018.
299.880/18	Marques & Agliardi LTDA	Of. n.º 382/18, ref. Auto de Infração n.º 424/2018.
285.239/17	JJTF Materias de Construção EIRELI - ME	Of. n.º 237/18, ref. ao Processo n.º 285.239/17.
285.239/17	Jaime Tedesco	Of. n.º 237/18, ref. ao Processo n.º 286.641/17.
285.075/17	Marcelo Hoffmann	Of. n.º 385/18, ref. Auto de Infração n.º 514/2017.
262.858/16	Celanira Silva dos Santos	Of. n.º 529/18, ref. Auto de Infração n.º 311/2016.
285.637/17	Luis Fernando Lottermann	Of. n.º 272/17, ref. Processo n.º 285.637/17.
154.384/13	JMC – Comercial de Imóveis – LTDA	Of. n.º 427/17, ref. Auto de Infração n.º 072/2013.
300.062/18	Gislaine da Silva Duarte	Of. n.º 447/18, ref. ao Processo n.º 300.062/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de março de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
João Victor Moura Messias
Código Identificador:22303E2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2019

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para a contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais para prestação de serviços na área de saúde para o Município de Palmitinho/RS a se realizar às **09h do dia 26 de Março de 2019.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 13 de Março de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:F38566FB

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa para prestar serviços de tratamento e controle de água destinada ao consumo humano, por Soluções Alternativas Coletivas, abastecidas por poços tubulares profundos localizados em diversos locais no interior do Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **14h do dia 26 de Março de 2019.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: https://palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 13 de Março de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:43027992

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial 11/2019. Processo Administrativo 16/2019. Aquisição de emulsão asfáltica tipo RM1C, areia média e pedra brita para Secretaria de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecidos: Contrato Administrativo nº42/2019** 34 Materiais de Construção Ltda, CNPJ: 11.131.077/0001-17, Valor Total R$ 26.400,00. **Contrato Administrativo nº43/2019** Companhia Grassini Extração e Britagem de Pedras Ltda ME, CNPJ: 24.533.673/0001-75, Valor Total R$ 42.600,00. **Contrato Administrativo nº44/2019** Traçado Construções e serviços Ltda, CNPJ: 00.472.805/0003-08, Valor Total R$ 329.000,00

Palmitinho/RS, 12 de Março de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:79ABD007

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 01 – CONTRATO 119/2018.

Termo Aditivo 01 – Contrato 119/2018. Contratado: TERRAPLENAGEM ZANDONA LTDA -ME. Objeto: Acréscimo de 125 horas de MÁQUINAS - de RESTROESCAVADEIRA, com tração de 4x4, com peso operacional mínimo de 7000 KG (Sete Mil Quilograma) e no mínimo 75 CVs e com Operador. Processo Licitatório: Pregão Presencial n° 23/2018. Fundamento Legal: Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula Décima Sétima do contrato firmado entre as partes.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:53C5B40C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 01 – CONTRATO 069/2018

Termo Aditivo 01 – Contrato 069/2018. Contratado: MARIN ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses. Processo Licitatório: Inexigibilidade n° 01/2018. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e na Cláusula Nona do contrato firmado entre as partes

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:0485CC44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 068/2019.

Contrato Administrativo 068/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, representados pela elaboração de avaliação atuarial, constando de laudo técnico atuarial e elaboração de Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial – DRAA. Contratada: AUDITEC – AUDITORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ATUARIAL. Valor: R$ 4.400,00 (Quatro Mil, Quatrocentos Reais). Processo Licitatório: Dispensa de Licitação de n° 04/2019.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:6ADE3983

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 069/2019.

Contrato Administrativo 069/2019. Objeto: Aquisição de Hidrômetros. Contratada: COMERCIAL MUDAPE EIRELI. Valor: R$ 32.745,00 (trinta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais). Processo Licitatório: Convite nº 01/2019.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:BF96A1B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para contratação e cadastro reserva de estagiários, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 010/2019 de 12/03/2019, oferta vagas para estágios. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 13 de março de 2019

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:5E69E237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

O Município de Parobé/RS torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 011/2019,** referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA**, para uso da Secretaria de Secretaria Municipal de Segurança, Cidadania e Mobilidade Urbana. **Sessão de Abertura:** 25/03/2019 às 9h00min. O edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à quinta das 8h às 12h e das 13h às 17h30min, e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br e no site https://parobe.atende.net/

Parobé, 12 de março de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:AC3A1927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

O Município de Parobé/RS torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 012/2019,** referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, para uso da Secretaria de Secretaria Municipal de Segurança, Cidadania e Mobilidade Urbana. **Sessão de Abertura:** 25/03/2019 às 13h30min. O edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à quinta das 8h às 12h e das 13h às 17h30min, e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br e no site https://parobe.atende.net/

Parobé, 12 de março de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:CF937FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REMARCAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

O Município de Parobé/RS torna público que **REMARCA** o horário da sessão da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 009/2019,** referente ao Transporte Escolar das Linhas 15 e 16. **Novo horário da sessão:** às 11h00min do mesmo dia 15/03/2019, A íntegra da Remarcação do edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à quinta das 8h às 12h e das 13h00min às 17:30h, e nas sextas feiras das 7h às 13h00min, e-mail karen@parobe.rs.gov.br e no site https://parobe.atende.net/

Parobé, 12 de março de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:658EA437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

O Município de Parobé/RS torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2019,** referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** *fornecimento parcelado de EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1c,* para fabricação de massa asfáltica fria, a ser utilizada na *Recuperação de Vias Pavimentadas com CBUQ, no Município de Parobé* **Sessão de Abertura:** 26/03/2019 às 9h00min. O edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à quinta das 8h às 12h e das 13h às 17h30min, e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br e no site https://parobe.atende.net/

Parobé, 12 de março de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:0C2BD4CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.148, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova o Regimento Interno do Comitê Municipal de Proteção Animal, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Municipal nº 6.083, de 25 de abril de 2018 e a Portaria Municipal nº 065, de 23 de outubro de 2018,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º O presente Regimento Interno dispõe sobre a estruturação, organização, funcionamento, atribuições e outras disposições do Comitê Municipal de Proteção Animal de Pelotas – COMUPA, órgão criado pelo Decreto 6.083, de 25 de abril de 2018, publicado em 09 de novembro de 2018, para atuar no âmbito do Município de Pelotas – RS.

CAPÍTULO II
DA DEFINIÇÃO

Art. 2º O COMUPA órgão de caráter deliberativo, consultivo, opinativo e fiscalizador da implantação e manutenção das políticas públicas de promoção das ações de proteção aos animais, sejam eles de pequeno ou grande porte, de estimação ou domésticos, bem como animais da fauna silvestre, no âmbito do município de Pelotas, está vinculado ao Gabinete da(o) Prefeita(o).

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 3º O COMUPA tem como objetivo, dentro de sua estrutura e atribuições, dar condições necessárias para a defesa, proteção, conservação, preservação da vida, da dignidade e do bem-estar dos animais, quer sejam domésticos, nativos ou exóticos, assegurando a implantação e manutenção de políticas públicas que levem a uma convivência harmoniosa entre os humanos e os animais.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º O COMUPA terá como atribuição dar cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 6.083/18:

I – elaborar projetos de atualização, reforma e compilação da legislação municipal que verse sobre a proteção animal, maus tratos, bem-estar e saúde, adaptando-a às normas constitucionais e infraconstitucionais vigentes;

II – responder às consultas relativas à aplicação e interpretação da legislação mencionada no inciso I;

III – emitir Resoluções Normativas acerca de matérias relevantes e de interesse geral da população, dentro da área de atuação do Comitê;

IV – elaborar políticas públicas e projetos educativos, bem como adotar medidas para fazer cessar maus tratos de animais no âmbito municipal;

V – promover a integração do Comitê com entidades ligadas a organismos de proteção de animais no Município, visando auxiliar na elaboração e implementação do Plano Municipal de Defesa dos Animais.

CAPÍTULO V
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O COMUPA será composto por 11 (onze) servidores titulares, e seus respectivos suplentes, "conforme art. 2º, do Decreto Municipal 6.083/18".

Art. 6º A Secretaria Municipal participante do COMUPA, cujo titular e suplente venham a perder seus cargos em razão dos dispositivos previstos neste Regimento, deverá indicar seus novos representantes no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do afastamento de seus membros indicados anteriormente.

CAPÍTULO VI
DO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 7º Não podem compor o COMUPA detentores de cargo de mandato eletivo, regido pela Justiça Eleitoral, em qualquer nível, e se candidatos para tanto, deverão licenciar-se das funções do Comitê, no período da campanha eleitoral.

CAPÍTULO VII
DA COMPETÊNCIA

Art. 8º Compete aos membros do COMUPA, sem prejuízo de outras atribuições previstas no Decreto Municipal nº 6.083/2018:

I – Anualmente, eleger os componentes da Mesa Diretora, dentre seus membros;

II – elaborar seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por maioria absoluta de seus membros e homologado por ato do Executivo Municipal;

III – estudar e discutir políticas públicas de proteção e defesa dos animais, apontando as prioridades e controlando as ações e execuções em todos os níveis;

IV – opinar e/ou sugestionar acerca da conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços destinados à proteção e defesa dos animais;

V – manter estreito intercâmbio com órgãos da administração pública municipal, estadual e federal, com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos inerentes à defesa e proteção dos animais;

VI – manter estreito intercâmbio com entidades congêneres ou que tenham atuação na defesa e proteção dos animais;

VII – opinar e propor sugestões na elaboração do orçamento municipal no tocante à proteção, assistência e tratamento dos animais;

VIII – auxiliar a Administração Pública Municipal na realização e promoção de ações, campanhas, projetos e programas assistenciais e educacionais para a promoção do bem-estar físico e psicológico dos animais em geral;

IX – prestar informações às autoridades públicas constituídas, notadamente os Poderes Executivo e Judiciário, ao Ministério Público e outros organismos competentes, quando identificada qualquer agressão aos animais, alertando das possíveis implicações e sugerindo providências necessárias;

X – promover a divulgação de conhecimentos, legislação e providências relativas à proteção e defesa dos animais;

Parágrafo único. As decisões, sugestões, estudos, ações e encaminhamentos feitos pelo Comitê deverão ser levados ao conhecimento do Poder Público Municipal mediante ofício.

Art. 9º O COMUPA poderá solicitar à administração relatórios mensais de repasses de verbas a órgãos públicos, organizações não governamentais, instituições ou associações que tratem do cuidado, proteção ou controle de animais no município de Pelotas.

CAPÍTULO VIII
DA ORGANIZAÇÃO INTERNA

Art. 10 O COMUPA tem a seguinte Mesa Diretora:

I – Presidente;

II – Secretário (a);

III – Relator (a);

IV – Comissões Especiais.

Art. 11 Anualmente, na primeira sessão ordinária, são eleitos pelo voto da maioria simples dos membros do COMUPA, os integrantes da Mesa Diretora (exceto o Presidente), com mandato de 01 (um) ano, a contar da data de posse.

§1º Em nenhum dos cargos da Mesa Diretora há impedimento para reeleição;

§2º Os candidatos aos cargos devem inscrever-se junto a Mesa Diretora até o horário da reunião de escolha dos mesmos para estarem aptos a concorrer;

§3º No caso de não haver candidatos aos cargos, o COMUPA deliberará sobre o assunto.

CAPÍTULO IX
DA PRESIDÊNCIA

Art. 12 São atribuições do (a) Presidente do COMUPA:

I – convocar e presidir as reuniões do Comitê;

II – presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Comitê, promovendo as medidas necessárias à consecução de suas finalidades;

III – coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Comitê;

IV – comunicar as Secretarias e o Gabinete da(o) Prefeita(o), quando da ausência injustificada por 02 (duas) vezes consecutivas dos representantes designados;

V – cumprir e fazer cumprir as deliberações do Comitê;

VI – representar o COMUPA e/ou delegar representantes, quando necessário;

VII – manter contatos que o COMUPA entender necessários junto a órgãos de Poder Público, em nível municipal, estadual e federal, ou com entidades não governamentais;

VIII – expedir documentos decorrentes de decisões do Comitê;

IX – solicitar ao Executivo Municipal as providências e recursos necessários ao atendimento dos serviços do Comitê;

X – apresentar, anualmente, relatório do COMUPA para conhecimento e aprovação dos demais membros, bem como encaminhá-lo ao Executivo;

XI – representar judicial e extrajudicialmente o COMUPA;

XII – dar publicidade às ações desenvolvidas pelo COMUPA;

XIII – solicitar ao Executivo Municipal a designação de assessores, sempre que necessário e em caráter temporário, conforme as matérias em análise.

CAPÍTULO X
DO (A) SECRETÁRIO (A)

Art. 13 São atribuições do (a) secretário (a) do COMUPA:

I – encaminhar aos membros as convocações para as reuniões do COMUPA;

II – secretariar as reuniões, lavrando e assinando as atas e documentos do COMUPA, com o Presidente;

III – supervisionar as correspondências dirigidas ao COMUPA, dando conhecimento aos membros do comitê, no início de cada reunião;

IV – executar as deliberações do COMUPA;

V – fornecer subsídios que garantam o funcionamento das Comissões Especiais;

VI – presidir as reuniões do COMUPA, quando o Presidente estiver ausente.

CAPÍTULO XI
DO (A) RELATOR (A)

Art. 14 São atribuições do relator(a) do COMUPA:

I – elaborar e propor, para a aprovação, o Regimento Interno do COMUPA, o qual será encaminhado ao(à) Prefeito(a) Municipal, para publicação oficial do Município;

II – auxiliar, pesquisar, formular, propor legislações e ações de políticas públicas municipais de proteção, promoção e defesa dos animais.

CAPÍTULO XII
DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 15 As Comissões Especiais são órgãos delegados e auxiliares do Plenário, a quem compete verificar, vistoriar, fiscalizar, opinar e emitir parecer sobre as matérias que lhes forem distribuídas.

§1º Serão criadas tantas Comissões Especiais quantas forem necessárias, por deliberação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do COMUPA;

§2º Os componentes das Comissões Especiais serão indicados pelo (a) Presidente do COMUPA e aprovados por deliberação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do COMUPA.

Art. 16 Cabe às Comissões Especiais:

I – aprofundar a discussão das questões que lhe forem propostas;

II – remeter para o COMUPA as conclusões acerca do tema, em forma de parecer, para que este delibere;

III – reunir-se em dia e hora fixos, marcados após a instalação da Comissão;

IV – solicitar ao(à) Secretário(a) que acompanhe seu trabalho quando necessário, bem como requerer ao(à) mesmo(a) o material necessário para desempenho de suas funções;

V – eleger um(a) relator(a) responsável pelos trabalhos da Comissão.

CAPÍTULO XIII
DO FUNCIONAMENTO

Art. 17 O COMUPA tem por sede as dependências cedidas pelo Executivo Municipal.

Art. 18 O COMUPA reunir-se-á em dia e hora previamente determinados, mediante convocação do seu Presidente, tendo no mínimo 02 (duas) e máximo de 08 (oito) reuniões ordinárias mensais.

Art. 19 As reuniões extraordinárias serão realizadas por convocação do Presidente, a seu critério, ou quando a ele requeridas, por escrito, por no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros, e tratarão exclusivamente da matéria que justificar a sua convocação.

Art. 20 As reuniões ordinárias e extraordinárias tem duração de uma hora e meia, podendo ser prorrogada por deliberação do COMUPA.

Art. 21 As convocações para as reuniões ordinárias são verbais e por correio eletrônico, com no mínimo três dias de antecedência, e para as extraordinárias, são por escrito com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Art. 22 As reuniões serão realizadas com a presença da maioria absoluta dos membros deste Comitê.

Art. 23 As reuniões não serão realizadas se o quórum não se completar até 15 minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os membros presentes e os que justificadamente não compareceram.

Art. 24 Quando não for obtida a composição de quórum, na forma do artigo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a verificação de quórum.

Art. 25 A ausência injustificada por 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) alternadas no período de 01 (um) ano, implica na exclusão desse membro do COMUPA, devendo assumir o suplente, procedendo-se a nomeação de novo membro para ocupar o lugar deste.

Art. 26 São consideradas aprovadas as deliberações do COMUPA, quando a maioria absoluta dos membros estiver presente na reunião, e, desta, a maioria simples for favorável ao referido tema.

Art. 27 Cabe ao(à) Presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 28 Estando presentes à reunião do COMUPA o membro titular e o seu respectivo suplente, na hora das deliberações, apenas o titular tem direito a voto, resguardando direito de voz a ambos.

CAPÍTULO XIV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 Participam das reuniões do COMUPA, representantes designados pelas Secretarias Municipais, e oficializados através de Portaria Municipal.

Art. 30 Fica proibida a vinculação político-partidária nas atividades do COMUPA.

Art. 31 Nenhum membro poderá manifestar-se em nome do COMUPA sem prévia autorização.

Art. 32 O COMUPA poderá convocar audiências públicas a qualquer tempo quando o assunto for de relevante interesse público.

Art. 33 O presente Regimento Interno entra em vigor após homologação por ato oficial do Executivo Municipal, e somente poderá ser alterado, no todo, ou em parte, em reunião plenária extraordinária, convocada para este fim específico, mediante voto favorável 2/3 dos membros do COMUPA.

Parágrafo único. Propostas de alteração poderão ser apresentadas por qualquer membro, devendo porém, para entrar em discussão, ter assinatura de, pelo menos 1/3 dos membros do COMUPA.

Art. 34 Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo COMUPA.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 07 de janeiro de 2019.

PAULA MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:D1D0503F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais, torna público que realizará licitação nas modalidades Registro de Preços **PE Nº 009/2019 – SMS**, objetivando a aquisição de leite - Ordem judicial. Abertura: 14 hs do dia 25/03/2019. **PE Nº 004/2019 – SQA**, aquisição de veículos zero km. Abertura: 16 hs do dia 26/03/2019. **PE Nº 015/2019 – SSUI**, para aquisição de veículo zero km – caminhão truck. Abertura: 15 hs do dia 25/03/2019. **PE Nº 010/2019 – SMOP**, aquisição de emulsão asfáltica RR-2C. Abertura: 14 hs do dia 27/03/2019. **PE Nº 250/2018 – SARH**, Contratação de empresa especializada na implantação, gestão e operacionalização do controle eletrônico de margem consignável e cartões corporativos de crédito. Abertura: 14 hs do dia 26/03/2019. Os editais encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br - Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935.

Pelotas, 12 de março de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:5D181E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Convite 02/2019 (Pavimentação Av. São Jorge – trecho 3) – SEPLAG. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com asfalto betuminoso usinado a quente (CBUQ), contemplando construção de passeios públicos, drenagem pluvial, sinalização horizontal, vertical, paisagismo e acessibilidade na Av. São Jorge (trecho 3), no município de Pelotas/RS**.** DATA E HORA DA ABERTURA: 21 de março de 2019, às 13 horas. LOCAL:

Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Avenida Ferreira Viana, 1.135, Areal, CEP 96085-000, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@pelotas.rs.gov.br ou (53) 3310-1351/3310-1362, entre 12:30h e 18:30h.

ROBERTO DOS SANTOS RAMALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Camila Farias Ferreira Pereira
Código Identificador:AA63C981

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 06/2019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10 com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 595/2019, receberá a documentação e propostas para a contratação de empresa para fornecimento de **Veículo de passeio**, sedan, 0 km, motorização mínima 1.3, poténcia mínima 100 CV**, conforme descrição do Edital e seus anexos**, que acontecerá no dia 27/03/2019 às 10 horas. Edital disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitaçoes – Pregão Presencial.

Quevedos, RS, 12 de março de 2019.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:C64136B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 07/2019 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10 com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 595/2019, receberá a documentação e propostas para a contratação de empresa para fornecimento de **Serviço de Recapagem de Pneus**, que acontecerá no dia 28/03/2019 às 10 horas. Edital disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitaçoes – Pregão Presencial.

Quevedos, RS, 12 de março de 2019.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:B721AD66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE NOMEAÇÃO

A Srª. Zilase Rossignollo Cunha, Prefeita de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR**, a contar de 13 de março de 2019:

Nome	Cargo	Padrão	Classificação
Cassia da Silva Rocha	Professor Séries/Anos Iniciais	N1A	2º

Aprovada no Concurso Público Municipal, com resultado homologado pelo Edital nº 012, de 14 de junho de 2016 e prorrogado pelo Edital nº 007, de 07 de junho de 2018, para exercer cargo de provimento efetivo do quadro de funcionários do Município de Rosário do Sul, conforme as Leis Municipais nº 2.160/2000, Lei nº 2.490/2004 e Lei nº 2.592/2006, e suas alterações, cumprindo estágio probatório, nos termos constitucionais.

GABINETE DA PREFEITA DE ROSÁRIO DO SUL, em 12 de março de 2019.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA,
Prefeita de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

FABRICIO DE ALMEIDA SALDANHA,
Secretário Municipal de Administração E Recursos Humanos.

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:F0539673

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.010 DE 07 DE MARÇO DE 2019

FIXA NOVO VENCIMENTO BÁSICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - É alterado o valor do vencimento básico da carreira do Magistério Público do Município de Santana da Boa Vista, de que trata o art. 40 da Lei nº 1.900 de 28 de dezembro de 2006 e suas alterações.

Parágrafo Único – O valor de que trata o caput será de R$ 1.278,87 (Um mil, duzentos e setenta e oito reais com oitenta e sete centavos), para o regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2° - As alterações da presente legislação, ao que se refere ao novo piso básico, fixado na forma do artigo primeiro, serão estendidas aos servidores aposentados e pensionistas do Magistério Municipal de que trata a Lei 1.900 de 28 de dezembro de 2006.
Parágrafo Único – Os critérios de abrangência do caput levarão em conta as determinações da Lei da Previdência Geral n° 10.887/2004 e Lei n° 11.784/2008 e as respectivas Orientações Normativas da Previdência sobre o assunto.

Art. 3º - O vencimento básico fixado nesta Lei, será pago de forma retroativa na sua integralidade a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Os valores referentes as folhas dos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, serão pagas na folha referente ao mês de março do mesmo ano.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, nas respectivas dotações orçamentárias.
Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos a data de 01 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, 07 DE MARÇO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:CD68CB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.011 DE 07 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal contratar 01 (Um) Professor de Educação Física e 01 (um) professor de Educação Artística, na Área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º– Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 **(Um) Professor de Educação Física e** 01 **(Um) Professor de Educação Artística,** na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigo 236 da Lei Municipal 514 de 1992.

Art. 2º - O prazo da contratação será por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo único – Esse contrato poderá ser rescindido a qualquer momento no caso de haver nomeação em concurso público.

Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelo (a) contratado (a) será de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 514/1992.

Art. 4º - O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o mesmo do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao (à) contratado (a) os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.
Art. 5º - O (a) contratado (a) fará jus à gratificação citada no Art. 47 e/ou 48 da Lei 1.900 de 28 de dezembro de 2006.

Art. 6º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Em 07 de março de 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal.

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B26BC713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.012 DE 07 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar 02 dois Serventes Domésticos, na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **02 (dois) Serventes Domésticos, padrão 1, Classe A,** na área da Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto**,** para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992, mediante a utilização do Processo Seletivo N° 013/2018.
Art. 2º - O prazo da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.
Parágrafo único – Esse contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, em caso de nomeação em concurso público.
Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelas (os) contratadas (os) será de 40 horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 514/1992.
Art. 4º - O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado, os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.
Art. 5º-As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0502.12.361.0507.2**.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino.**
3.1.90.04.00.00.00 (150) – Contratação por tempo determinado.
Recurso (020)MDE

Art. 6º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 07 de março de 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:6DB2B968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.013 DE 07 DE MARÇO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.01.12.366.0503**.2.014 – Manutenção da Alfabetização de Jovens e Adultos**
3.3.90.30.00.00.00 **(132) –** Material de Consumo..... R$ 13.232,38
RECURSO: 1086 – EJA – Conv. União Brasil Alfabetizado

05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.39.00.00.00 **(164) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 3.141,92
RECURSO: 1067 – FNDE-PNATE
05.02.12.306.0504.**2.012 – Manutenção da Alimentação na Educação Fundamental**
3.3.90.30.00.00.00 **(139) –** Material de Consumo..... R$ 17.029,32
RECURSO: 1003 - PNAE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(171) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 127.949,68
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Pré-Escola**
3.1.90.11.00.00.00 **(213) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Creche**
3.1.90.04.00.00.00 **(229) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 1.686,39
RECURSO: 020 – MDE
3.1.90.11.00.00.00 **(232) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
3.3.90.30.00.00.00 **(302) –** Material de Consumo..... R$ 790,46
RECURSO: 1070 – CIDE
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.11.00.00.00 **(378) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 117.127,26
RECURSO: 4011 – Atenção Básica-PIES
3.1.90.04.00.00.00 **(376) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 49.129,76
3.1.90.11.00.00.00 **(381) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 201.082,70
3.3.90.30.00.00.00 **(398) –** Material de Consumo..... R$ 232.710,08
3.3.90.39.00.00.00 **(405) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 149.020,24
RECURSO: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade**
3.3.90.30.00.00.00 **(436) –** Material de Consumo..... R$ 8.697,51
RECURSO: 040 – ASPS
3.3.90.36.00.00.00 **(441) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(445) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
RECURSO: 4297 – CUSTEIO (medicamentos, exames e/ou consultas)
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.39.00.00.00 **(467) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 86.106,81
RECURSO: 4297 – CUSTEIO (medicamentos, exames e/ou consultas)
07.01.10.303.0700.**2.022 – Assistência Farmacêutica**
3.3.90.30.00.00.00 **(474) –** Material de Consumo..... R$ 10.861,65
RECURSO: 4050 – Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00.00 **(475) –** Material de Consumo..... R$ 15.651,12
RECURSO: 4500 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.90.04.00.00.00 **(478) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 20.000,00
RECURSO: 4500 – CUSTEIO – Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00.00 **(480) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 15.000,00
3.3.90.30.00.00.00 **(488) –** Material de Consumo..... R$ 13.626,32
RECURSO: 4502 – CUSTEIO – Vigilância em Saúde
07.03.08.244.0703.**2.030 – Manutenção do Programa de Assistência Social-Pessoa Jurídica**
3.3.90.30.00.00.00 **(527) –** Material de Consumo..... R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(532) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 206.483,85
RECURSO: 1084 – CONVÊNIO IGD-BOLSA FAMÍLIA
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social**
3.1.90.11.00.00.00 **(537) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 8.790,96
RECURSO: 1025 – PSB-PISO BÁSICO-FIXO-CRAS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 1.528.118,41
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2018.**
(3649) Bco Brasil C/FMS Farmácia Básica R 4770 - 17473 – 4..... R$ 15.651,12
(3650) Bco Brasil C/FMS PAB FIXO Rec.4510 - 17474 – 2..... R$ 197.944,75
(3651) Bco Brasil C/FMS PSF-SF Rec.4520 - 17474 – 2..... R$ 49.129,76
(3654) Bco Brasil C/FMS PMAQ - R.4521 - 17474 – 2..... R$ 32.710,08
(3656) Bco Brasil C/FMS-PV.Saúde Bucal - R.4540 – 17474 – 2..... R$ 3.137,95
(6862) Bco Brasil C/ FMS-Incr.Temporário PAB - R. 4500 - 23999-2..... R$ 349.020,24
(3657) Bco Brasil C/FMS- ECD -Rec.4710 - 17481 – 5..... R$ 48.626,32
(3695) Bco Brasil C/CID - 10409 – 4..... R$ 790,46
(3698) Bco Brasil C/Brasil Alfabetizado-EJA - 19287 – 2..... R$ 13.232,38
(3699) Bco Brasil C/FUNDEB - 14.460-6 - 14460 – 6..... R$ 227.949,68
(3687) Bco Brasil C/FNDE PNAE - 16389 – 9..... R$ 17.029,32
(3689) Bco Brasil C/FNDE PNATE - 10238 – 5..... R$ 3.141,92
(3702) Bco Brasil C/Bolsa Família - IGD R 1084 - 13708 – 1..... R$ 210.841,25
(3706) Bco Brasil C/ FNAS- PBF-CRAS R 1025 - 19453 – 0..... R$ 8.790,96
(4125) Bco. Brasil C/IGD - SUAS - Rec. 1084 - 19127 – 2..... R$ 45.642,60
(3717) Banrisul C/MDE R.020 - 40086850 – 6..... R$ 1.686,39
(3723) Banrisul C/Saúde ASPS R.040 - 40092750 – 6..... R$ 8.697,51
(3725) Banrisul C/FES-Ass.Farmácia Básica R.4050 - 40091980 – 5..... R$ 10.861,65
(3734) Banrisul C/PIES- Prog.Inc.Atenção Básica-R.4011 - 40117250 – 9..... R$ 117.127,26
(3736) Banrisul C/GESTÃO PLENA - Reg. Custeio R.4297 - 4013996 – 0..... R$ 166.106,81

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 1.528.118,41
Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:75DD5C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.005 DE 12 DE MARÇO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.998 de 03/12/2018**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Pré-Escola**
4.4.90.52.00.00.00 **(228) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.000,00
RECURSO: 031 - FUNDEB

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 2.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
4.4.90.52.00.00.00 **(189) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.000,00
RECURSO: 031 - FUNDEB

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 2.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D7BC050B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ***HOMOLOGA*** *nesta data, a conclusão do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados, consoante artigo 22 da Lei Municipal n° 514/92.*

Nome	*Mat.*	*Cargo*	*Data*	*Pontos*	*Conceito*
Arildo Jesus da Rosa Melo	*3270-0*	*Operário*	*15.02.2016*	*3.330*	*Aprovado*
Daniel Plautz	*3274-3*	*Profº de Português*	*22.02.2016*	*3.600*	*Aprovado*
Elizandro Rosa de Oliveira	*3273-5*	*Pedreiro*	*22.02.2016*	*3.440*	*Aprovado*
Liziane Melo Oliveira	*3275-1*	*Profº Séries Iniciais*	*22.02.2016*	*3.600*	*Aprovado*
Nerivelto Marques Garcia	*3271-9*	*Pedreiro*	*16.02.2016*	*3.440*	*Aprovado*

Fica o servidor por este ato declarado ***ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO,*** *nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 11 DE MARÇO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D444514C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **LIDIANE VIANNA BASTOS,** Matrícula **2657-3**, Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, **20** (vinte) dias de férias, de **18.03.2019 a 06.04.2019** e **10 (dez) dias convertidos em Abono pecuniário** referente ao período aquisitivo de 02.03.2017 a 01.03.2018**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 11 DE MARÇO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:7E536559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** O servidor **DEJAIR LARA DA SILVA,** Matrícula **2516-2**, Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **18.03.2019 a 16.04.2019**, referente ao período aquisitivo de **20.10.2017 a 19.10.2018**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 11 DE MARÇO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:24421C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **07.03.2019 a 05.04.2019, 30** (trinta) dias**,** à Servidora **ELENARA CARVALHO COLARES** Matrículas 1136-3, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 11 DE MARÇO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:7D766551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** O servidor **GILSON SILVA DA SILVA,** Matrícula **2439-2**, Agente comunitário, Classe A, Padrão 4, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **18.03.2019 a 01.04.2019**, referente ao período aquisitivo de **09.06.2017 a 08.06.2018**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 12 DE MARÇO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:62604A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **12.03.2019 a 17.04.2019, 05** (cinco) dias**,** à Servidora **MARIA SUENI OLIVEIRA DA SILVA** Matrículas 201-1, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 12 DE MARÇO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:EDC8A272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 223/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **ZELIA MARIA JACOBSEN VIVIAN,** Matrícula **19-1**, Professor Municipal, 60 (Sessenta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **16.03.2019 a 14.05.2019,** referente ao período aquisitivo de **02.05.2013 a 01.05.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE MARÇO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C21B1EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.004 DE 07 DE MARÇO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.013 de 07/03/2019** fixo o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.01.12.366.0503.**2.014 – Manutenção da Alfabetização de Jovens e Adultos**
3.3.90.30.00.00.00 **(132) –** Material de Consumo..... R$ 13.232,38
RECURSO: 1086 – EJA – Conv. União Brasil Alfabetizado
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.39.00.00.00 **(164) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 3.141,92
RECURSO: 1067 – FNDE-PNATE
05.02.12.306.0504.**2.012 – Manutenção da Alimentação na Educação Fundamental**
3.3.90.30.00.00.00 **(139) –** Material de Consumo..... R$ 17.029,32
RECURSO: 1003 - PNAE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(171) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 127.949,68
RECURSO: 031 – FUNDEB

05.02.12.365.0508**.2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Pré-Escola**
3.1.90.11.00.00.00 **(213) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508**.2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Creche**
3.1.90.04.00.00.00 **(229) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 1.686,39
RECURSO: 020 – MDE
3.1.90.11.00.00.00 **(232) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
06.01.26.782.0600**.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
3.3.90.30.00.00.00 **(302) –** Material de Consumo..... R$ 790,46
RECURSO: 1070 – CIDE
07.01.10.301.0700**.2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.11.00.00.00 **(378) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 117.127,26
RECURSO: 4011 – Atenção Básica-PIES
3.1.90.04.00.00.00 **(376) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 49.129,76
3.1.90.11.00.00.00 **(381) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 201.082,70
3.3.90.30.00.00.00 **(398) –** Material de Consumo..... R$ 232.710,08
3.3.90.39.00.00.00 **(405) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 149.020,24
RECURSO: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica
07.01.10.302.0702**.2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade**
3.3.90.30.00.00.00 **(436) –** Material de Consumo..... R$ 8.697,51
RECURSO: 040 – ASPS
3.3.90.36.00.00.00 **(441) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(445) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
RECURSO: 4297 – CUSTEIO (medicamentos, exames e/ou consultas)
07.01.10.302.0702**.2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.39.00.00.00 **(467) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 86.106,81
RECURSO: 4297 – CUSTEIO (medicamentos, exames e/ou consultas)
07.01.10.303.0700**.2.022 – Assistência Farmacêutica**
3.3.90.30.00.00.00 **(474) –** Material de Consumo..... R$ 10.861,65
RECURSO: 4050 – Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00.00 **(475) –** Material de Consumo..... R$ 15.651,12
RECURSO: 4500 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica
07.01.10.304.0701**.2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.90.04.00.00.00 **(478) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 20.000,00
RECURSO: 4500 – CUSTEIO – Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00.00 **(480) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 15.000,00
3.3.90.30.00.00.00 **(488) –** Material de Consumo..... R$ 13.626,32
RECURSO: 4502 – CUSTEIO – Vigilância em Saúde
07.03.08.244.0703**.2.030 – Manutenção do Programa de Assistência Social-Pessoa Jurídica**
3.3.90.30.00.00.00 **(527) –** Material de Consumo..... R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(532) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 206.483,85
RECURSO: 1084 – CONVÊNIO IGD-BOLSA FAMÍLIA
07.03.08.244.0703**.2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social**
3.1.90.11.00.00.00 **(537) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 8.790,96
RECURSO: 1025 – PSB-PISO BÁSICO-FIXO-CRAS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 1.528.118,41
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2018.**
(3649) Bco Brasil C/FMS Farmácia Básica R 4770 - 17473 – 4..... R$ 15.651,12
(3650) Bco Brasil C/FMS PAB FIXO Rec.4510 - 17474 – 2..... R$ 197.944,75
(3651) Bco Brasil C/FMS PSF-SF Rec.4520 - 17474 – 2..... R$ 49.129,76
(3654) Bco Brasil C/FMS PMAQ - R.4521 - 17474 – 2..... R$ 32.710,08
(3656) Bco Brasil C/FMS-PV.Saúde Bucal - R.4540 – 17474 – 2..... R$ 3.137,95
(6862) Bco Brasil C/ FMS-Incr.Temporário PAB - R. 4500 - 23999-2..... R$ 349.020,24
(3657) Bco Brasil C/FMS- ECD -Rec.4710 - 17481 – 5..... R$ 48.626,32
(3695) Bco Brasil C/CID - 10409 – 4..... R$ 790,46
(3698) Bco Brasil C/Brasil Alfabetizado-EJA - 19287 – 2..... R$ 13.232,38
(3699) Bco Brasil C/FUNDEB - 14.460-6 - 14460 – 6..... R$ 227.949,68
(3687) Bco Brasil C/FNDE PNAE - 16389 – 9..... R$ 17.029,32
(3689) Bco Brasil C/FNDE PNATE - 10238 – 5..... R$ 3.141,92
(3702) Bco Brasil C/Bolsa Família - IGD R 1084 - 13708 – 1..... R$ 210.841,25
(3706) Bco Brasil C/ FNAS- PBF-CRAS R 1025 - 19453 – 0..... R$ 8.790,96
(4125) Bco. Brasil C/IGD - SUAS - Rec. 1084 - 19127 – 2..... R$ 45.642,60
(3717) Banrisul C/MDE R.020 - 40086850 – 6..... R$ 1.686,39
(3723) Banrisul C/Saúde ASPS R.040 - 40092750 – 6..... R$ 8.697,51
(3725) Banrisul C/FES-Ass.Farmácia Básica R.4050 - 40091980 – 5..... R$ 10.861,65
(3734) Banrisul C/PIES- Prog.Inc.Atenção Básica-R.4011 - 40117250 – 9..... R$ 117.127,26
(3736) Banrisul C/GESTÃO PLENA - Reg. Custeio R.4297 - 4013996 – 0..... R$ 166.106,81

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 1.528.118,41
Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B8B097DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios, pães e afins.
ABERTURA: 28/03/2019
HORA: 10 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: Sala do Setor de Licitações do DAE

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos siteswww.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br, ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 01 de março de 2019.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:B6043931

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS-AUTARQUIA MUNICIPAL – SANTANA DO LIVRAMENTO

COMISSÀO PERMANENTE PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÕES DE 12/03/2018
PROC. ADM. 040/01/2019 – CONVITE N.° 01/2019 – A presente Licitação tem por objeto a Contratação de serviço elétrico especializado na área de alta tensão - Instalação de rede aérea de SV eletrificação e subestação rebaixadora com cubículo de medição a ser instalado na unidade ETE-Tabatinga (PAC-01).
Foram habilitadas as empresas: A.C Lira Construções e Montagens Industriais Ltda-EPP, CORFAP – Engenharia Elétrica Ltda, Paulo Adalberto Fucks da Veiga Eirele ME, e Enerbras Instalações Elétricas Ltda, todas sem representantes presentes na sessão.

Abre-se prazo recursal de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação nos termos do Art. 109 da lei 8666/93.

Sant'Ana do Livramento, 12 de março de 2019.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:1E44138E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

O Prefeito de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, SOLICITA O COMPARECIMENTO na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal (rua Rivadávia Correa, nº 858), no prazo de dez (10) dias, no horário das 7h30min às 12h30min, os candidatos abaixo relacionados, em virtude de terem sido aprovados no Concurso Publico nº 001/2015, observada rigorosamente a ordem de classificação, para apresentação da documentação exigida para provimento dos respectivos cargos:

CARGO: ESCRITURÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
43º	BRUNA LENCINA DEL CASTILLO
44º	ARIELLY TAPARES GOMES
45º	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	GERMANO GARRIDO BRUM
4º	PATRICIA MEIRELES MACHADO
5º	ALEXANDRE STRATIEVSKY
6º	ANA RUSSOWSKY MARÇAL

CARGO: FISCAL DE OBRAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	MARCOS EDUARDO FUCHS ADUATI
3º	CAINÃ CASTILHOS GUEDES
17º (1º lugar Cota Afro)	THIAGO LIMA RODRIGUES

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
17º	MARIANA FLORES FRANTZ
18º	BRENO FREITAS BURGARDT

CARGO: TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	MARLON DE SOUZA VARGAS
3º	EDUARDO TAVARES MILACH

CARGO: VETERINÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	LEONARDO NEI VIERA OLIVERA

Sant'Ana do Livramento, 12 de março de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:6A86CBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.671, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Convoca a 5ª Conferência Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada nos dias 05 e 06 de abril de 2019, tendo como temas: Democracia e Saúde, e como eixos: "Saúde como Direito", "Consolidação dos Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS)" e "Financiamento adequado e suficiente para o SUS".

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de março de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:46651D26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

Extrato de Julgamento do Pregão presencial 006/2019 que tem como objeto o registro de preços de horas maquinas, tendo como empresas vencedoras CARPENEDO & CIA LTDA para os itens 01 R$ 137,00; 03 R$ 142,00; 05 R$ 180,00; 07 R$ 223,00 e item 11 R$ 5,35; HAAS TERRAPLENAGEM TRANSPORTES EIRELI para o item 08 R$ 242,00; RH TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA para os itens 02 R$ 130,00; 04 R$ 160,00; 06 R$ 200,00; 09 R$ 431,90 e o item 10 R$ 251,90.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:1B3614D5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
REAGENDAMENTO DO EDITAL Nº. 001/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO

Reagendamento do edital nº. 001/2019 – Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme contrato de repasse OGU n° 881492/2018 – Operação 1062599-08 Programa Agropecuária Sustentável Aquisição de Maquinas e Equipamentos. Motivo do Reagendamento: Adequações do posicionamento dos itens no edital conforme pedido de compra. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 14/03/2019 até as 08 horas do dia 28/03/2019 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 28/03/2019 às 9 horas. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:C347B962

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 003/2019

Aviso do Edital de Tomada de Preço 003/2019 – Objeto: contratação de empresa para a execução pelo regime de empreitada global de obras de drenagem pluvial com recursos do FUNDO DE GESTÃO COMPARTILHADA; Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 03/04/2019. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:AFDFE70E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL 12/2019 – PREGÃO PRESENCIAL.

Aviso do Edital 12/2019 – Pregão Presencial. Objeto: Registro de preços de mudas de árvores nativas, exóticas e frutíferas. Protocolo dos envelopes: até às 09 horas do dia 26/03/2019. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:F0B25C59

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL 13/2019 – PREGÃO PRESENCIAL.

Aviso do Edital 13/2019 – Pregão Presencial. Objeto: Registro de preços de mudas de flores, arbustos e folhagens. Protocolo dos envelopes: até às 09 horas do dia 28/03/2019. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:5B7DB2BA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL 14/2019 – PREGÃO PRESENCIAL.

Aviso do Edital 14/2019 – Pregão Presencial. Objeto: Registro de preços para fornecimento e plantio de grama em leivas. Protocolo dos envelopes: até às 09 horas do dia 29/03/2019. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:35B03F62

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EDITAL 15/2019 – PREGÃO PRESENCIAL

Edital 15/2019 – Pregão Presencial. Objeto: Registro de preços de material de decoração, paisagismo e jardinagem. Protocolo dos envelopes: até às 09 horas do dia 02/04/2019. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:DBE1A756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2019/SMAD

De 12 de março de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 211/2019/SMAd, que nomeou **Israel Brittes Carvalho** para o cargo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 12.03.2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 12 de março de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:641ED57F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2019/SMAD

De 12 de março de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 215/SMAd/2019, que nomeou **Carlos Zenon da Silva Leite** para o cargo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 12.03.2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 12 de março de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:38FF6721

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.007/2019 visando a contratação emergencial de empresas para terceirização do Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, pelo período de 45 dias (considerando 31 dias letivos), em conformidade com o solicitado no Memorando nº.118/19 e Pedido 2019/440, oriundos da Secretaria Municipal da Educação. Diante do exposto, a Procuradoria Geral do Município através do Memorando n.º311/19-PGM, vislumbra a possibilidade da contratação através de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Desta forma, adjudico o objeto deste processo as empresa C P DOS SANTOS TRANSPORTES – CNPJ: 04.142.546/0001-38 para o itinerário 09 ao valor diário de R$ 414,13, totalizando R$ 12.838,03. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 12 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:340C7586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2018.
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 23/07/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, José Francisco Ferreira da Luz, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2018, para REGISTRO DE PREÇOS destinado a aquisição de **canos de concreto e meio fio**:

Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA-EPP

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	900	Un	Canos de concretos com 6,0 cm de espessura, medindo 60 cm (sessenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, ferrado, PA2, com encaixe macho e fêmea. Marca: Artefatos Patrulhense	R$ 71,90
02	1.350	Un	Canos de concretos com 6,0 cm de espessura, medindo 60 cm (sessenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PS1, com encaixe macho e fêmea. Marca: Artefatos Patrulhense	R$ 41,00
03	300	Un	Canos de concreto com 11 cm de espessura, medindo 100 cm (cem centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PS2 (ferrado), com encaixe macho e fêmea, vibrado e prensado. Marca: Artefatos Patrulhense	R$ 174,90
04	3.000	Un	Meio fio em concreto, medindo 12 cm x 30 cm x 100 cm, vibrado e prensado. Marca: Artefatos Patrulhense	R$ 10,30

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01.a	215	Un	Canos de concretos com 6,0 cm de espessura, medindo 60 cm (sessenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, ferrado, PA2, com encaixe macho e fêmea. Marca: Artefatos Patrulhense	R$ 71,90
02.a	30	Un	Canos de concretos com 6,0 cm de espessura, medindo 60 cm (sessenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PS1, com encaixe macho e fêmea. Marca: Artefatos Patrulhense	R$ 41,00
03.a	30	Un	Canos de concreto com 11 cm de espessura, medindo 100 cm (cem centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PS2 (ferrado), com encaixe macho e fêmea, vibrado e prensado. Marca: Artefatos Patrulhense	R$ 174,90
04.a	1.000	Un	Meio fio em concreto, medindo 12 cm x 30 cm x 100 cm, vibrado e prensado. Marca: Artefatos Patrulhense	R$ 10,30

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:5FE2C6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SALDOS E QUANTIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2018. PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 06/09/2018.

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, José Francisco Ferreira da Luz, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos de saúde, conforme especificações abaixo:

Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
001	40.000	Litros	Lixo grupo A (biológico) e grupo E (perfurocortante). Sendo necessário o serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos contaminados gerados nos Postos de Saúde do Município. Devendo a coleta ser realizada conforme periodicidade descrita abaixo no Posto de Saúde Central, Posto de Saúde Menino Deus, Posto de Saúde Bom Princípio, Posto de Saúde Várzea, Posto de Saúde de Agasa, Posto de Saúde Miraguaia e Posto de Saúde Vila Palmeira.	R$ 0,30
002	1.500	Litros	Lixo grupo B(Químico). Sendo necessário o serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos contaminados gerados nos Postos de Saúde do Município. Devendo a coleta ser realizada semanalmente no Posto de Saúde Central.	R$ 0,40
002	3.800	Litros	Lixo classe I- grupo A. Sendo necessário o serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos contaminados gerados no Canil Municipal. Devendo a coleta ser realizada mensalmente no Canil Municipal.	R$ 0,30

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:F32916A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 517, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Nomeia / reconduz membros para o Conselho Municipal de Previdência - CMP.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear / reconduzir os servidores desta Municipalidade, abaixo descritos, como membros do **Conselho Municipal de Previdência – CMP,** em conformidade com o que determina o artigo 19, da Lei Municipal 4.760, de 07 de outubro de 2005, que "Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social os Servidores efetivos do Município de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências":

I – Representantes do Poder Executivo:
Titulares: Tiago Souza Soares (reconduzido);
Luis Eduardo Santanna Nunes (reconduzido);
Suplentes: Ana Cristina Salazar
Angelita Borges Cardoso (reconduzido);

II – Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Ana Lúcia Collar da Silva (reconduzido);
Suplente: Isaías Buhler das Neves (reconduzido);

III – Representantes dos Servidores Ativos:
Titulares: Carla Meregalli de Oliveira
Edenilson dos Santos Costa
Sérgio Paulo de Fraga
Suplentes: Altemar Toson da Costa
Vivian Lima Reis
Reni Borba

VI – Representantes dos Servidores Inativos:
Titular: Roseli Maria da Silva Argenti Pereira Camargo
Suplente: Jani Martim Ramos de Oliveira

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:3259DCAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.887 de 13 de dezembro de 2018.
A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação para efetuar a habilitação, permanecendo o prazo final de 10 (dez) dias para assumir a vaga.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PAULA APARECIDA SANTI, classificada em 16º lugar, para o cargo de Professor II;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 04/2018 de 24 de julho de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 004/2018, publicado em 21 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 13 DE MARÇO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:3E147113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 024/2019 (Processo Administrativo nº 048/2019). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico de uma subestação de energia de aproximadamente 130 KVA junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental São João e projetos elétricos visando à remodelação de sistemas de iluminação pública junto a Avenida Pedro Campos, Praça Clodomiro Silva, Praça Pompílio Silva e Bosque José Lutzenberger no município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br.*** **Sessão de abertura:** 26/03/2019, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Pelos telefones (55)37814361 e (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 12 de março de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:506AB4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 025/2019 (Processo Administrativo nº 51/2019). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:**

Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de extintores e itens de sinalização, em atendimento as necessidades de diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações e sítio oficial do Município *www.santoaugusto.rs.gov.br.* **Sessão abertura:** dia 27/03/2019, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo telefone (55)3781-5239.

Santo Augusto-RS, 12/03/2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:8EDCBF91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 – REGISTRO DE PREÇOS – prestação de serviços de locação de trator esteira, com operador e com combustível e manutenção para execução no Lixão do Município – R$ 182,00 a hora – 1000 horas (R$ 182.000.00) – Affito Serviços Ltda.

São Gabriel, 11 de março de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:72F49D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 – REGISTRO DE PREÇOS – prestação de serviços de locação de caçamba truck capacidade carga no mínimo 12 m³ motor diesel, com operador, sem combustível de janeiro a maio de 2019 – R$ 10.100,00 por mês – Affito Serviços Ltda.

São Gabriel, 11 de março de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FA65D832

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018 – locação de mensal de impressoras monocromáticas – R$ 2.733,33 mensais – CSA Com. Suprim. E Assistência Téc. Da Máq. Copiadoras Ltda.

São Gabriel, 11 de março de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:31B48821

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2018 – credenciamento a prestação de serviços na área médica de OFTALMOLOGIA – Scheuermann & Scheuermann Ltda

São Gabriel, 11 de março de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C21D7CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 091/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 100/2014 – inclusão de rubrica/despesa: 11697/11701 SEMUSA e fiscal do contrato – Airton José Possebon.

São Gabriel, 11 de março de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:96656D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 010/2016 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 007/2016 – prorrogação de prazo por mais 01 ano de 25/04/2019 – Círculo Operário.

São Gabriel, 11 de março de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:92A77DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 028/2018 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 340/2018 – prorrogação de prazo por mais 01 ano de 01/06/2019 – Eniara de Andrade Godoy.

São Gabriel, 11 de março de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8AE845D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 116/2017 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1181/2017 – alteração de rubrica para 644/983 – SEMAS – Sociedade Gabrielense de Auxílio aos Necessitados.

São Gabriel, 11 de março de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:22F3EBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 167/2017 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1695/2017 – alteração de rubrica para 644/983 – SEMAS – Sociedade Gabrielense de Auxílio aos Necessitados.

São Gabriel, 11 de março de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:AF98A4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 128/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018 – inclusão de despesa orçamentária 5591/9423 – SEMUSA e correção do CNPJ para 20.444.829/0001-90 – CMED Serviços Técnicos e Distribuidora Ltda.

São Gabriel, 11 de março de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8A3591CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 127/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018 – inclusão de despesa orçamentária : 5591/9423 – SEMUSA – Altermed Medicamentos e Mat. Hosp..

São Gabriel, 11 de março de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:DEBB8D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 108/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018 – prorrogação de prazo por mais 90 dias de 15/02/2019 – C.F.V. Obras Públicas Ltda.

São Gabriel, 11 de março de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:635B5148

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 107/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 – prorrogação de prazo por mais 120 dias de 15/02/2019 – C.F.V. Obras Públicas Ltda.

São Gabriel, 11 de março de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:82F2023A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 069/2016 – CONVITE Nº 014/2016 – prorrogação de prazo por mais um ano de 26/07/2018 – Rubens Pilar de Rosso ME.

São Gabriel, 11 de março de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A85819D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 130/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018 – inclusão de despesa orçamentária : 11770/11800 – SEMAS – Rony Fábio Marcon.

São Gabriel, 11 de março de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1F8A7E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 130/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018 – inclusão de despesa orçamentária : 11764/11797 – SEMOU – Rony Fábio Marcon.

São Gabriel, 11 de março de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2B611642

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 055/2018 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 995/2018 – inclusão de despesa orçamentária : 644/983 – SEMAS – Abrigo Espírita Manuel Viana de Carvalho.

São Gabriel, 11 de março de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:41B7D189

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO CONTRATO Nº 034/2017 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 544/2017 – prorrogação de prazo por mais 01 ano de 25/04/2019 – Cecília Maria Lemos Mota.

São Gabriel, 11 de março de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BCAFEA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 129/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014 – reajuste de preços IGP-M acumulado 1,0755214 – R$ 427.616,83 – Ansus Serviços-

São Gabriel, 11 de março de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F07D01CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 058/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 – inclusão de despesa orçamentária : 11753/11791 – SEMAD – Dueto Tecnologia Ltda.

São Gabriel, 11 de março de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:320E5234

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO CONTRATO Nº 130/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018 – inclusão de despesa orçamentária : 11756/11791-SEMAD – Rony Fabio Marcon – ME (New Life Net).

São Gabriel, 11 de março de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:558274A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 006/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 – alteração da cláusula primeira com a retirada da menção a proposta 12340.821000/1180-01 e emenda parlamentar 36660006 visto não ser este o recurso a arcar com o item 03 do contrato – Veígra Comércio de Veículos - Eireli.

São Gabriel, 11 de março de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E780C2F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N 33/2016 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DOS GASES MEDICINAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO FHC E SAMU

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO (PROC nº 137/2016)
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 33/2016.
CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA . - CNPJ N° 67.423.152/0001-78.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento dos gases medicinais para atender a demanda do FHC e SAMU.
DO PRAZO: Fica a partir de 03 de março de 2019, prorrogado por 12 (doze) meses o prazo da contratação.
DO REAJUSTE: Concede-se o reajuste requerido pela Contratada no percentual de **6,74%,** equivalente ao IGP-M da FGV acumulado no mês de janeiro de 2019, conforme estabelecido no item 3.4 do contrato original firmado entre as partes, passando o valor unitário do metro cúbico do **Lote 9 a R$ 0,76 (setenta e seis centavos)**
DO GESTOR DO CONTRATO: A Fundação Hospital Centenário nomeia para a função de gestor do contrato o Chefe do setor de Manutenção, Sr Jorge Luis Maciel Ortiz**.**
LEGISLAÇÃO: A contratação tem como base legal o artigo 57, inciso II da Lei Federal N 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:70D3CFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.206, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Convoca a 9ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Saúde no Município de São Leopoldo,

D E C R E T A

Art.1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada nos dias 12 e 13 de abril de 2019, tendo como tema central: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de fevereiro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2B8AA116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.940, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Denomina de AVENIDA MARIA DE LURDES SANTOS DOS SANTOS, uma via do Município de São Leopoldo, e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. A Avenida 1(um), Jardim Vila Verde, passa a denomina-se AVENIDA MARIA DE LURDES SANTOS DOS SANTOS.

Parágrafo único. A Avenida 1 (um) – Jardim Vila Verde inicia na Avenida Coronel Atalíbio de Rezende, e termina após a Rua 6, - Jardim Vila Verde, entre as quadras nº 3108, 3111, 3114 e 3117 da Planta Geral da Cidade, tendo como referência e ponto de coordenada UTM: X=481232,08 e Y=6712355,80.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de fevereiro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BA755EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.942, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera a redação do Artigo 1º, nos incisos d) e e) da Lei 7.771/2012.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. No Artigo 1º, os incisos d) e e) da Lei 7.771/2012, passam a ter, respectivamente, a seguinte redação:

...

d) As atuais Ruas "A" e "D", localizadas no Parque Panorama, Bairro Scharlau, São Leopoldo-RS, unidas num único perímetro, passam a ser denominadas de RUA PÉROLA;
e) As atuais Ruas "B" e "C", localizadas no Parque Panorama, Bairro Scharlau, São Leopoldo-RS, unidas num único perímetro, passam a ser denominadas de RUA PRATA;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de fevereiro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6A03E1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.944, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza o Município de São Leopoldo a dispor de medidas de prevenção e combate ao abuso sexual de mulheres nos meios de transporte coletivo no âmbito da cidade de São Leopoldo, e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica instituída, no Município de São Leopoldo, a Campanha "***Assédio sexual no ônibus é crime e vamos apitar"***, a ser elaborada pela Administração Municipal, para o combate dos atos de assédio sexual como forma de violência contra as mulheres nos ônibus do sistema municipal de transporte público coletivo de passageiros, consistente em ações afirmativas, educativas e preventivas ao abuso sexual e violência contra a mulher, sofridos no interior dos ônibus com a distribuição de apitos.

Art. 2º. Deverão ser distribuídos apitos plásticos para emissão de sinal sonoro nos terminais do transporte coletivo e no interior dos veículos de transporte coletivo e nos respectivos terminais do município de São Leopoldo, para serem utilizados pelas vítimas de assédio sexual como forma de proteção no interior de ônibus para identificação do agressor e regular encaminhamento de denúncia perante as autoridades competentes.

Parágrafo único. Os apitos serão distribuídos e devem constar os números e órgãos de denúncia.

Art. 3º. As empresas de transporte coletivo deverão, em parceria com setores públicos ou instituições não governamentais de defesa dos direitos das mulheres, realizar a capacitação e treinamento dos trabalhadores do transporte público coletivo de passageiros, com foco na orientação sobre como agir nos casos de abuso sexual contra mulheres.

Art. 4º. As câmeras de vídeo monitoramento e o sistema GPS dos ônibus, quando existentes, deverão ser disponibilizados para identificação dos assediadores e do exato momento do abuso sexual.

Art. 5º. O Poder Público Municipal deverá dispor de canal de comunicação para o recebimento de denúncias de abuso sexual no ônibus, podendo, para tanto, se utilizar de telefone, SMS e/ou outros meios eletrônicos disponíveis pela internet, com ampla divulgação nos ônibus e espaços públicos do referido canal de denúncia, resguardando o direito ao anonimato.

Parágrafo Único. O caput do presente artigo não exclui a atuação das Policias Civil e Militar, Procuradoria Especializada da Mulher e demais órgãos competentes.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de fevereiro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CC8F35A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.209, 11 DE MARÇO DE 2019.

Regulamenta a Lei Municipal nº 6.103/2006, estabelecendo o Regulamento do Processo Seletivo para contratação de Agentes de Combate às Endemias e para Agentes Comunitários de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município de São Leopoldo,

Considerando a necessidade de regulamentar o Processo Seletivo Público para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, bem como,

Considerando os dispositivos da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e da Lei Municipal nº 6.103, de 11 de dezembro de 2006.

D E C R E TA

Art. 1º. Fica instituído o Regulamento do Processo Seletivo Público do Município de São Leopoldo para a contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições dos artigos 1º, 2º, 5º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º e 25º do decreto municipal nº 5.762, de 24 de julho de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.103, de 11 de dezembro de 2006, a contratação dos profissionais para atuarem como Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º. Na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.103, de 11 de dezembro de 2006, as contratações se darão da seguinte forma:

§ 1º. Para Profissionais para atuarem como Agentes Comunitários de Saúde, será feita mediante Processo Seletivo Público de provas e entrevista;

§ 2º. Para Profissionais para atuarem como Agentes de Combate às Endemias, será de prova teórica e prova de aptidão física laboral.

§ 3º. Os critérios da entrevista serão objetivos e constarão no edital com a respectiva pontuação de cada item.

§ 4º. Os critérios da prova de aptidão física serão objetivos e constará no edital os critérios mínimos para aptidão, e os casos pontuais de inaptidão.

Art. 3º. O Prefeito indicará Comissão para organizar e supervisionar a realização do Processo Seletivo Público para a contratação de profissionais para atuarem como Agentes de Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

§ 1º. Se necessário, a Comissão utilizar-se-á de serviços de terceiros, na aplicação e correção das provas, entrevistas e prova de aptidão física laboral, sempre na forma deste Regulamento.

§ 2º. Os membros da Comissão escolherão o Presidente cujo voto prevalecerá em caso de empate.

II - DOS EDITAIS

Art. 4º. O Edital de Abertura das Inscrições e demais Editais serão publicados no mural do Palácio Municipal, em órgão da imprensa local e no site da Prefeitura Municipal de São Leopoldo: www.saoleopoldo.rs.gov.br (Estrutura administrativa – Secretarias e órgãos – Saúde), devendo conter:

I - as datas de abertura e encerramento das inscrições;
II - as características gerais do cargo, condições de trabalho, nível de escolaridade, habilitações, contratações e demais condições da atividade, assim como programas e bibliografias, que, se for o caso, encontram-se enunciados em anexos, que integram os editais;
III - o local, a data e o horário da realização das provas e entrevista, que poderá ser publicado em edital próprio após as inscrições;
IV - quaisquer outras exigências que devam ser atendidas pelos candidatos e informações necessárias à boa ordenação do procedimento.

III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. A inscrição no Processo Seletivo Público implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas no Edital.

§ 1º. São condições de inscrição:

I - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal;
II - Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
III - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;
IV – Escolaridade exigida na Legislação;
V - Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
VI - Não ter mantido contrato de trabalho anterior com o Município, rescindido por justa causa, ou ter sido demitido de cargo estatutário do Município em decorrência de processo disciplinar;
VII - Não ser ex-servidor estatutário ou ex-ocupante de cargo em comissão demitido ou destituído por infringência aos deveres do servidor, inscritos no estatuto dos Servidores Municipais de São Leopoldo;
VIII - Não possuir condenação criminal com efeitos de restrição de liberdade;
IX - Residir na área de atuação para qual se candidatou, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público até o término da vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual, somente para Agente Comunitário de Saúde;

§ 2º. Não serão recebidas inscrições provisórias, condicionais ou incompletas, ou que não preencham os requisitos e demais condições exigidas.

§ 3º. Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no período de inscrições, apresentar-se no local e horário estabelecidos, munido de documento de identidade original e uma cópia autenticada do mesmo.

§ 4º. Pagamento de taxa de inscrição, podendo ser dispensada nas hipóteses legais, ou quando a seleção não resulte em despesas extras ao município.

§ 5º. O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deve inscrever-se e residir em uma das áreas de atuação relacionadas no Anexo I, desde a data da inscrição até o término de vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual. Será exigido Comprovante de residência (água, luz, telefone ou IPTU) ou declaração, caso o comprovante não esteja em nome do candidato, de que reside no endereço da área de atuação para o qual se candidatou, com assinatura do morador titular do documento devidamente reconhecida em cartório.

§ 6º. As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos determinados, serão de total responsabilidade do candidato.

Art. 6º. Os candidatos portadores de deficiência terão assegurados direitos previstos no termo do artigo 37, VIII da Constituição Federal e capítulo V, seção VII Lei Municipal 7737/2012 em percentual 5%.

Parágrafo único. Em obediência à lei federal 11.350, artigo 6º, a cota destinada a pessoas com deficiência será calculada sobre o provimento do emprego na respetiva área geográfica em que o candidato se inscreveu.

Art. 7º. Os candidatos afro-brasileiros terão assegurados os direitos previstos na Lei Municipal nº 5.784 de 02 de dezembro de 2005.

Art. 8º. Quando for realizada a inscrição por procuração, deverá ser apresentado documento de identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público e cópia autenticada do documento de identidade do candidato.

Art. 9º. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estará disponível no site da Prefeitura Municipal de São Leopoldo: www.saoleopoldo.rs.gov.br (Estrutura administrativa – Secretarias e órgãos – Saúde.

Art. 10. Verificada a ocorrência de má fé ou uso de fraude na inscrição, mesmo homologada, a mesma será anulada.

IV – DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Art. 11. Para Agentes Comunitários de Saúde a seleção se dará em 2 (duas) etapas, sendo a primeira por meio de prova escrita de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda por meio de entrevista de caráter classificatório, atendendo aos critérios do edital.

Parágrafo único. Na prova escrita será exigido no mínimo conhecimentos específicos e conhecimento de informática, devendo constar no edital os respectivos conteúdos programáticos.

Art. 12. Para os Agentes de Combate às Endemias a seleção se dará em 2 (duas) etapas, sendo a primeira por meio de prova escrita de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda por meio de prova de aptidão física de caráter eliminatório, atendendo aos critérios do edital.

Parágrafo único. Deverá constar no edital os respectivos conteúdos programáticos da prova escrita.

Art. 13. Quanto às datas e locais das provas e entrevista, observar-se-á que a prova escrita de nível específico, informática, entrevista e prova de aptidão física laboral, serão realizados em local a ser previamente determinado e no dia estabelecido em edital;

V - CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE SELEÇÃO

Art. 14. A pontuação final para efeito de aprovação do candidato para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, será a soma da prova escrita e da entrevista.

§ 1º. A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório e entrevista terá caráter classificatório.

§ 2º. A prova escrita terá peso de 70 pontos e a entrevista terá peso de 30 pontos para avaliação.

§ 3º. Será considerado aprovado o candidato que tirar nota mínima de 60% de acerto na prova escrita, o qual poderá participar da segunda etapa de entrevista.

Art. 15. A pontuação final para efeito de aprovação do candidato para o cargo de Agente de Combate às Endemias será a nota tirada na prova escrita, sendo aprovado o candidato que tirar a nota mínima e ser considerado apto na prova de aptidão física.

§ 1º. A prova escrita vale 100 pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

§ 2º. Será considerado aprovado o candidato que tirar nota mínima de 60% de acerto na prova escrita, o qual poderá participar da segunda etapa de prova de aptidão física.

§ 3º. Será considerado inapto e reprovado o candidato que não for aprovado na prova de aptidão física de acordo com os critérios previstos no edital.

Art. 16. A pontuação alcançada pelo candidato será considerada exclusivamente para efeitos de classificação dos candidatos aprovados, observados os seguintes critérios:

I - a classificação dos candidatos aprovados para o cargo de Agente Comunitários de Saúde, far-se-á em ordem decrescente da média obtida entre a nota da prova e nota da entrevista;
II - a classificação dos candidatos aprovados para Agentes de Combate às Endemias, far-se-á em ordem decrescente da nota obtida na prova escrita. A prova de aptidão física laboral classificará em apto e não apto.
III - a lista final de classificação do processo seletivo público apresentará apenas os candidatos aprovados, ou;
IV - Em caso de empate na nota final na seleção pública, terá preferência o candidato que possuir maior idade. Persistindo o empate, haverá sorteio.

VI - DOS RESULTADOS

Art. 17. Os resultados com a nominata dos candidatos aprovados serão divulgados, por ordem rigorosa de classificação, no mural do andar térreo do Centro Administrativo, bem como serão divulgados no site da Prefeitura: www.saoleopoldo.rs.gov.br.

Parágrafo Único. O Prefeito Municipal fará publicar, no prazo de até 30 (trinta) dias da aplicação da entrevista para a classificação dos candidatos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e no prazo de até 30 (trinta) dias da aplicação da prova de aptidão física laboral, a classificação dos candidatos para Agentes de Combate às Endemias.

VII - DOS RECURSOS

Art. 18. Os candidatos terão o prazo de dois (02) dias úteis das divulgações dos resultados preliminares da prova e entrevista, para interpor recursos dirigidos à Secretaria de Saúde de São Leopoldo/Departamento Administrativo-RH, nos termos do Edital.

§ 1º. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da comissão, as mesmas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.

Art. 19. Decorrido os prazos recursais e julgados os recursos interpostos, o Prefeito Municipal homologará o resultado do processo seletivo público, que será divulgado no mural do andar térreo do Centro Administrativo, bem como serão divulgados no site da Prefeitura: www.saoleopoldo.rs.gov.br.

VIII - DA RESERVA PARA DEFICIENTES

Art. 20. Às pessoas portadoras de deficiência, nos termos do artigo 37, VIII, da Constituição Federal, é assegurado o direito de se inscrever em Processo Seletivo público para a contratação de empregos públicos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, e para as quais será reservado 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no processo seletivo, nos seguintes termos:

I - deficiência é aquela que, comprovadamente, acarreta à pessoa condições físicas, sensoriais ou mentais reduzidas ou de inferioridade, em relação às demais, tanto para a prestação do processo seletivo quanto para o exercício das atribuições do emprego, mas que não a impossibilite para o exercício do respectivo emprego.
II - a comprovação da deficiência, sua identificação e a compatibilidade para o exercício do cargo na forma prevista neste artigo, serão previamente atestadas por laudo de junta médica, nomeada pelo município, e exigidas como requisito para a inscrição em processo seletivo público.
III - quando houver inscritos nas condições do inciso 2º, serão observados os seguintes itens:
a) a homologação do processo seletivo far-se-á em lista separada para os portadores de deficiência, constando em ambas a nota final de aprovação, e classificação ordinal em cada uma das listas;
b) as contratações obedecerão predominantemente à nota final obtida, independente da lista em que esteja o candidato;
IV - os demais critérios constantes do edital público são de validade genérica para todos os candidatos, sejam ou não beneficiários da condição de deficiência.

IX - DA CONVOCAÇÃO

Art. 21. A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, para a respectiva contratação, obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação, de acordo com as vagas existentes e, ainda, das que vierem a existir no prazo de validade do concurso, conforme as necessidades do Município.

§ 1º. Contados do recebimento do Aviso de Convocação para Contratação, o candidato terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentar-se na Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Humanos, no horário de expediente externo deste órgão.

§ 2º. Decorrido o prazo do § 1º, e, deixando o candidato chamado de apresentar-se, ficará caracterizada renúncia do direito à contratação, operando-se, automaticamente, a extinção plena de todos e quaisquer direitos decorrentes deste Processo Seletivo.

X - DA CONTRATAÇÃO

Art. 22. A contratação dos candidatos convocados que se apresentarem observará as normas legais e regulamentares pertinentes, em consonância com a Legislação Municipal, ficando assim condicionada ao preenchimento de todos os requisitos exigidos pelo Município de São Leopoldo, em especial:

I - CARTEIRA DE IDENTIDADE (Frente e verso)

II - NÚMERO DO PIS**.** (Pode ser também: cópia da CTPS, Cartão Cidadão ou outro documento com o número do PIS).
III - TITULO ELEITORAL
IV - COMPROVANTE DE ENDEREÇO (Conta de água, luz, etc...)
V - COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF (Internet, Receita Federal ou Banco do Brasil, site: www.receita.fazenda.gov.br link "dados cadastrais" tem que constar na certidão **REGULAR**)
VI - C.P.F. ou C.I.C.
VII - QUITAÇÃO ELEITORAL (Quitação entregue na última eleição da 1° e 2° turno, Certidão da Internet ou Certidão retirada em Cartório Eleitoral)
VIII - CERTIFICADO DE RESERVISTA (para os homens)
IX - HISTÓRICO ESCOLAR OU DIPLOMA
X - COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA (cópia do cartão ou extrato - bancos: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
XI - CERTIDÃO DE CASAMENTO (ou Certidão de União Estável reconhecida em Cartório)
XII - CERTIDÃO DE NASCIMENTO E C.P.F. DOS FILHOS MENORES 18 ANOS
XIII - CARTEIRA DE TRABALHO (xerox página do numero série)
XIV - FOLHA CORRIDA EXPEDIDA PELO FÓRUM (no Fórum ou no site: www.tjrs.jus.br, menu Processos > Alvará Folha Corrida)
XV - BONS ANTECEDENTES (site: www.dpf.gov.br)

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. Para a realização da prova e entrevista os candidatos para agente comunitário de saúde deverão comparecer nas datas, locais e horários determinados, munidos de documento de identidade, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

Art. 24. Para a realização da prova escritas os candidatos para o cargo de Agentes de Combate às Endemias, deverão comparecer na data, local e horário determinado, munidos de documento de identidade, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

Art. 25. Para a realização da prova de capacidade física laboral os candidatos para o cargo de Agentes de Combate às Endemias, deverão comparecer na data, local e horário determinado, munidos de documento de identidade e atestado médico de, no máximo, 10 (dez) dias de antecedência à data da realização da prova e que certifique estar APTO PARA ESFORÇO FÍSICO.

Art. 26. O candidato poderá ter sua prova anulada:

I - por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores ou seus auxiliares ou autoridades presentes;
II - caso surpreendido durante a realização da prova em comunicação com outros candidatos, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
III - caso ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
IV - caso utilizar-se de quaisquer meios ilícitos ou fraudulentos durante a realização da prova.

Art. 27. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde - RH.

Art. 28. A habilitação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da administração.

Art. 29. As publicações sobre o processamento do Processo Seletivo, tais como reabertura das inscrições, mudança na data de realização, local e horário das provas, prazos para recursos e homologação de resultados, serão feitas no mural do andar térreo do Centro Administrativo, bem como serão divulgados no site da Prefeitura: www.saoleopoldo.rs.gov.br.

Art. 30. Por determinação do Prefeito Municipal, no edital de qualquer concurso ou processo seletivo poderão ser incluídas normas e condições adicionais, não previstas neste regulamento.

Art. 31. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo, em conformidade com os princípios e normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3E95F39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.210, 11 DE MARÇO DE 2019.

Regulamenta no âmbito municipal o artigo 20 da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, para dispor sobre critérios de qualificação e seleção de organizações sociais, celebração contratos de gestão e sua fiscalização.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições legais que foram conferidas pelos artigos 152, IV e 153 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 20 da lei 9.637, de 15 de maio de 1998, artigos 16 e 17 da lei 4320 de 17 de março de 1964,

D E C R E TA

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A celebração dos contratos de gestão entre a Administração Pública direta e indireta com as Organizações Sociais obedecerão o previsto na lei federal 9637 de 15 de maio de 1998.

Art. 2º. O presente decreto visa regular critérios para qualificação, desqualificação, e critérios de celebração de contrato de gestão com organizações sociais.

Art. 3º. A celebração dos contratos de gestão é destinada à absorção de atividades desenvolvidas por entidades ou órgãos da União pelas organizações sociais qualificadas conforme o disposto naLei nº 9.637, de 15 de maio de 1998e neste Decreto e será implementada de acordo com as seguintes diretrizes:
I - alinhamento aos princípios e aos objetivos estratégicos da política pública correspondente, respeitadas as especificidades de regulação do setor;
II - ênfase no atendimento ao cliente-cidadão;
III - ênfase nos resultados qualitativos e quantitativos, nos prazos pactuados; e

IV - controle social das ações de forma transparente.

Parágrafo único. A qualificação de entidades privadas sem fins lucrativos como organizações sociais tem por objetivo o estabelecimento de parcerias de longo prazo, com vistas à prestação, de forma contínua, de serviços de interesse público à comunidade beneficiária.

Seção I – Das Fases

Art. 4º. A celebração dos contratos de gestão entre a Administração Pública direta e indireta com as Organizações Sociais obedecerão as seguintes fases:
I – Qualificação de Organizações sociais mediante Chamamento Público;
II – Seleção de Organizações Sociais Qualificadas no âmbito municipal mediante processo seletivo por Chamamento Público;
III – Celebração de Contrato de Gestão

Parágrafo único. Todas as fases terão como base critérios objetivos, e impessoais, assegurando-se a publicidade dos atos de chamamento, seleção e decisões.

CAPÍTULO II – DA QUALIFICAÇÃO

Seção I - Disposições Gerais sobre o Procedimento de Qualificação

Art. 5º. O procedimento de qualificação deverá ser realizado pela administração pública municipal por meio de chamamento público, e será promovido e julgado segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e outros correlatos.

§ 1º. A qualificação será concedida a todas as entidades sem fins lucrativos que comprovarem os requisitos previstos no edital, em conformidade com a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e com este decreto.

§ 2º. Os editais poderão prever a possibilidade de qualificação dos interessados a qualquer tempo, obedecidos os critérios neles fixados.

Seção II - Das Fases do Procedimento de Qualificação

Art. 6º. O processo de qualificação de organização social compreende as seguintes fases:
I - abertura de edital de chamamento público;
II - entrega de documentos;
III - publicação de resultado provisório;
IV - abertura de prazo recursal;
V - decisão final declarando as entidades qualificadas;

Art. 7º. Precederá a Publicação do Edital de Abertura para Qualificação de Entidade como Organização social, Estudo Técnico dirigido ao Secretário Municipal ou presidente de entidade da administração indireta de acordo com o artigo 1º da lei 9637/2008, que deverá conter o seguinte:
I - a descrição das atividades;
II - a análise e a caracterização da comunidade beneficiária das atividades e a definição dos órgãos e das entidades públicos responsáveis pela supervisão e pelo financiamento da organização social;
III - os objetivos em termos de melhoria para o cidadão-cliente na prestação dos serviços com a adoção do modelo de organização social;
IV - a demonstração, em termos do custo-benefício esperado, da absorção da atividade por organização social, em substituição à atuação direta do Estado, considerando os impactos esperados a curto, médio e longo prazo;
V - as informações sobre cargos, funções, gratificações, recursos orçamentários e físicos que serão desmobilizados, quando a decisão implicar em extinção de órgão, entidade ou unidade administrativa da administração pública responsável pelo desenvolvimento das atividades;
VI - análise quantitativa e qualitativa dos profissionais atualmente envolvidos com a execução da atividade, com vistas ao aproveitamento em outra atividade ou à cessão para a entidade privada selecionada;
VII - previsão de eventual cessão de imóveis e de outros bens materiais;
VIII - a estimativa de recursos financeiros para o desenvolvimento da atividade durante o primeiro exercício de vigência do contrato de gestão e para os três exercícios subsequentes.
IX – minuta de contrato de Gestão;

§ 1º.A decisão de abertura de processo de chamamento e seleção para qualificação de organização social será efetuada em ato do Secretário ou Presidente de entidade da administração indireta, devidamente fundamentado.

Seção III - Da Comissão de Qualificação

Art. 8º. Para o procedimento será instituída Comissão de Qualificação por ato do Chefe do Poder Executivo, composta por 3 membros, devendo um deles estar lotado na Secretaria de Compras e licitações, a qual recairá a função de presidente da comissão;

§ 1º. Não poderão participar da Comissão de Qualificação aqueles que participaram do Estudo Técnico na forma do artigo 7º do presente decreto.

§ 2º. Poderá ser instituída comissão de qualificação permanente.

Art. 9º. Compete à Comissão de Qualificação:
I - elaborar o respectivo edital de chamamento público de qualificação;
II - receber os documentos e a proposta de qualificação exigidos no edital de chamamento público;
III - analisar e opinar sobre a proposta apresentada, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital, encaminhando seu parecer à autoridade máxima do órgão promotor;
IV - processar e julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo administrativo;
V - processar os recursos apresentados no âmbito do processo de chamamento público;
VI - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.
VII – dar publicidade aos atos na forma desse decreto;

Parágrafo único. A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e dos documentos apresentados ou para dar cumprimento ao disposto no inciso IV do caput deste artigo.

Seção IV - Do procedimento da qualificação

Art. 10. Para fins de qualificação será instaurado processo administrativo, que deverá ser instruído e autuado, devendo conter, no mínimo, com o seguinte:
I - estudo técnico preliminar que comprove a viabilidade técnica e econômica da execução do serviço por organizações sociais, elaborado pela entidade ou órgão da administração pública municipal da área de atividade correspondente ao serviço a ser transferido, na forma do artigo 7º;
II - designação da Comissão de Qualificação, juntando cópia do ato de designação, a quem caberá a elaboração do edital a partir dos parâmetros fornecidos pelo órgão promotor;
III - juntada do edital pela referida Comissão;
IV - aprovação do edital pelo órgão promotor;
V - emissão de parecer jurídico;
VI - publicação do edital na forma preconizada pela legislação;
VII - as propostas apresentadas pelas entidades;
VIII - publicação do resultado do procedimento no Diário Oficial dos Municípios e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Leopoldo;
IX - peça recursal e o respectivo julgamento, se houver, acompanhado de cópia de sua publicação.

Parágrafo único. É condição para a análise prevista no inciso V deste artigo a completa instrução do procedimento e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.

Seção V – Do Edital de Chamamento Público para Qualificação

Art. 11. O edital de chamamento público especificará, no mínimo:
I - os serviços que poderão ser objeto da celebração de contrato de gestão;
II - a data, o prazo, as condições, o local e a forma de apresentação da proposta de qualificação como Organização Social;
III - a exigência de que o pedido de qualificação como Organização Social, dirigido à autoridade máxima do órgão promotor, por meio de requerimento escrito, seja acompanhado dos seguintes documentos, além dos exigidos na lei federal 9637 de 15 de maio de 1998:
a) cópia da ata da constituição da entidade, devidamente registrada;
b) cópia das atas de eleição e posse do Conselho de Administração e de sua Diretoria em exercício, devidamente registradas;
c) cópia do estatuto social atualizado e devidamente registrado;
d) cópia do último balanço patrimonial e demonstrativo do resultado financeiro do ano anterior;
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
f) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
g) certidões de regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal, inclusive a negativa de débito previdenciário;
h) certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
i) certidão negativa de débitos trabalhistas;
j) atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registradas nas entidades profissionais competentes, que comprovem a experiência prévia na realização, com efetividade, dos serviços definidos pelo Município, bem como possuírem instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos e para o cumprimento das metas estabelecidas, conforme definido em edital de chamamento para qualificação;
k) cópia de regulamento próprio, aprovado por maioria de, no mínimo, 2/3 dos membros do Conselho de Administração, contendo procedimento para a contratação de obras e serviços, compras e alienação e seleção de pessoal, atendendo aos princípios constitucionais da Administração Pública, bem como plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
IV - as condições para interposição de recurso administrativo no âmbito do processo de seleção;
V - as datas e critérios de julgamento das propostas de qualificação.

§ 1º. Os documentos previstos neste artigo deverão estar vigentes e poderão ser apresentados na forma original, eletrônica ou autenticada, conforme o caso, sendo que a autenticação poderá ser realizada pelo servidor que os receber.

§ 2º. De acordo com a conveniência e a oportunidade poderá se abrir processo chamamento público de qualificação e de seleção.

§ 3º. O prazo para apresentação de propostas de qualificação será de NO MÍNIMO 15 dias contados da data de publicação do edital para a entidade que for participar do processo de seleção que trata o artigo 16 e seguintes.

§ 4º. As entidades poderão se qualificar a qualquer tempo, para fins de participar de processos de seleção futuros, se assim o edital prever;

§ 5º. Os avisos, contendo os resumos dos editais, deverão ser publicados em jornal de grande circulação e na imprensa oficial.

§ 6º. O inteiro teor dos editais de chamamento público será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Leopoldo.

Seção VI – Da Qualificação

Art. 12. O procedimento de qualificação abrangerá a avaliação das propostas de qualificação, a divulgação e a homologação dos resultados.

§ 1º. A avaliação das propostas de qualificação será realizada de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital e terá caráter eliminatório.

§ 2º. Será indeferida a proposta de qualificação que esteja em desacordo com os termos do edital e que não contenha as seguintes informações:
I - a comprovação de atendimento aos requisitos legais;
II - a apresentação incompleta da documentação.

§ 3º. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no § 2º deste artigo, a Comissão de Qualificação poderá conceder à requerente o prazo mínimo de 05 dias para a complementação dos documentos exigidos ou para o saneamento de eventual irregularidade na proposta.

Art. 13. A Comissão de Qualificação opinará a respeito da qualificação da entidade como Organização Social, manifestando-se inclusive sobre a comprovação do desenvolvimento de atividades dirigidas à área requisitada e encaminhará seu parecer ao Secretário Municipal ou ao Presidente de entidade da administração indireta, a quem caberá a decisão.

Parágrafo Único. A autoridade decidirá pelo deferimento ou indeferimento da qualificação em decisão fundamentada, caso contrarie a manifestação da Comissão de Qualificação.

Art. 14. Do ato que decida pela não qualificação da entidade, caberá recurso ao Prefeito Municipal.

§ 1º. O pedido de recursal de que trata este artigo poderá suscitar ilegalidade no procedimento de qualificação, contrapor razões de mérito ou apresentar de forma comprovada fato novo suficiente a alterar a decisão recorrida.

§ 2º. Poderá o Prefeito solicitar parecer jurídico.

§ 3º. A decisão será motivada, devendo conter no mínimo os fatos e fundamentos jurídicos.

§ 4º. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para sua interposição, o Prefeito Municipal deverá homologar o resultado e a Comissão de Qualificação divulgará no Diário Oficial dos Municípios e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Leopoldo o resultado definitivo do processo de Qualificação.

Art. 15. A qualificação da entidade como Organização Social será formalizada por decreto do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO III – DA SELEÇÃO DE ENTIDADES QUALIFICADAS

Seção I - Das Disposições Gerais sobre o Processo Seletivo

Art. 16. Quando houver mais de uma entidade qualificada para prestar o objeto do serviço, a celebração do contrato de gestão será precedida de processo seletivo, por meio de Chamamento Público.

Parágrafo único. Somente poderão participar do Chamamento Público as Organizações Sociais que já estejam devidamente qualificadas na forma deste decreto, observado o que diz o artigo 11 §2º e §3º, na data da entrega da documentação e do programa de trabalho exigidos no edital.

Seção II - Das Fases do Procedimento de Seleção

Art. 17. O processo de seleção de organização social compreende as seguintes fases:
I - Abertura de Edital de Chamamento Público para Seleção;
II - Entrega de documentos;
III - Publicação de resultado provisório;

IV - Abertura de Prazo Recursal;
V - Decisão Final declarando a Organização Social vencedora do processo de seleção;
VI - Celebração do Contrato de Gestão

Seção II - Da Comissão de Chamamento Público

Art. 18. Para o procedimento será instituída Comissão de Chamamento Público por ato do Chefe do Poder Executivo, composta por:
Um membro lotado na Secretaria de Compras e licitações, a qual recairá a função de PRESIDENTE DA COMISSÃO;

Dois Membros lotados na Secretaria envolvida ou entidade da administração indireta promotora;

Parágrafo Único. Não poderão participar Comissão de Chamamento Público aqueles que participaram do Estudo Técnico que trata o artigo 7º e nem os membros da Comissão de Qualificação que trata o artigo 8º.

Art. 19. Compete à Comissão de Chamamento Público:
I - elaborar o respectivo edital de Chamamento Público de seleção;
II - receber os documentos e programas de trabalho previstos no edital de Chamamento Público; III - analisar, e classificar os programas de trabalho apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital de Chamamento Público;
IV - processar os requerimentos e recursos apresentados no âmbito do processo de seleção;
V - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.
VII – dar publicidade aos atos na forma desse decreto;

Parágrafo único. A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto no inciso IV do caput deste artigo.

Seção III - Do procedimento de Chamamento Público de Seleção

Art. 20. O processo seletivo, que se realizará por meio de Chamamento Público, observará as seguintes etapas:
I - publicação e divulgação do edital;
II - recebimento dos envelopes contendo a documentação e o programa de trabalho previstos no edital;
III - julgamento e classificação das propostas apresentadas;
IV - publicação do resultado.

Art. 21. O processo administrativo para instaurar o processo de chamamento público de seleção será instruído e autuado, devendo conter, no mínimo, o seguinte:
I - estudo técnico preliminar que comprove a viabilidade técnica e econômica da execução do serviço por organizações sociais, elaborado pela entidade ou órgão da administração pública municipal da área de atividade correspondente ao serviço a ser transferido, na forma do artigo 7º;
II - justificativa pormenorizada e consistente da necessidade da contratação;
III - termo de referência, devidamente assinado, com a especificação do bem ou serviço solicitado e o detalhamento das condições da contratação e a indicação dos critérios de sustentabilidade adotados;
IV - pesquisa mercadológica, termo ou valor de referência, orçamento ou planilhas de preços acompanhadas de tabela de comparação de valores, demonstrando a vantajosidade do modelo;
V - manifestação da Secretaria Municipal de Administração na hipótese de planilha de composição de custos;
VI - indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas, mediante ciência expressa;
VII - designação de Comissão de Chamamento Público, juntando cópia do ato de designação, a quem caberá a elaboração do edital a partir da definição do objeto, dos parâmetros ou termo de referência fornecidos pelo órgão promotor;
VIII - juntada do edital pela Comissão, com todo o seu conteúdo, inclusive, se for o caso, planilhas de custos e orçamento básico elaborado pelo órgão promotor;
IX - aprovação do edital pelo órgão promotor;
X - emissão de parecer jurídico;
XI - publicação do edital na forma preconizada pela legislação;
XII - programas de trabalho propostos pelas Organizações Sociais e demais documentos que o integrem;
XIII - publicação do resultado do procedimento no Diário Oficial dos Municípios e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Leopoldo;
XIV - peça recursal e o respectivo julgamento, se houver, acompanhado de cópia de sua publicação;
XV - celebração dos instrumentos contratuais pertinentes originados do procedimento realizado, se houver.

Seção IV - Do Edital de Chamamento Público de Seleção

Art. 22. O edital de Chamamento Público especificará, no mínimo:

I - a programação orçamentária;
II - a descrição detalhada da atividade a ser transferida e dos bens e equipamentos a serem destinados para esse fim, bem como de todos os elementos necessários à perfeita execução do objeto da parceria;
III - a data, o prazo, as condições, o local e a forma de apresentação da proposta contendo o programa de trabalho e os documentos obrigatórios, na forma deste decreto;
IV - a minuta do contrato de gestão devidamente aprovado pelo Secretário ou presidente de entidade da administração indireta demandante;
V - as datas e os critérios de seleção e julgamento da proposta, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
VI - as condições para a interposição de recurso administrativo.

§ 1º. Os avisos, contendo os resumos dos editais, deverão ser publicados em jornal de grande circulação e na imprensa oficial.

§ 2º. O inteiro teor dos editais será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Leopoldo.

§ 3º. O prazo para apresentação dos programas de trabalho será de, no mínimo 15 dias, a contar da data da publicação do aviso do edital no diário oficial dos municípios.

§ 4º. Optando-se pela abertura de processo chamamento público de qualificação e de seleção, que trata o § 2º do artigo 11, a apresentação dos programas de trabalho poderá ser, no prazo mínimo de 05 dias, a contar da data da publicação do aviso do edital na imprensa oficial.

Seção V- Do Programa de Trabalho

Art. 23. A entidade deverá apresentar programa de trabalho contendo os meios e os recursos orçamentários necessários à prestação dos serviços a serem transferidos, e, ainda:
I - especificar o programa de trabalho com detalhamento da prestação do serviço ou atividade a serem transferidos;
II - detalhar o valor orçado para implementação do programa de trabalho;
III - definir as metas operacionais, indicativas de melhoria da eficiência e qualidade do serviço, no tocante aos aspectos econômico, operacional e administrativo, bem como os respectivos prazos e cronograma de execução;

Art. 24. Sem prejuízo do cumprimento das exigências contidas no edital do processo seletivo, as Organizações Sociais deverão, ainda, apresentar a seguinte documentação:
I - decreto do Prefeito Municipal de São Leopoldo de qualificação da entidade como Organização Social;
II - certidões de regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal, inclusive a negativa de débito previdenciário;
III - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
IV - declaração da Organização Social de que não tem aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

V - comprovante de inscrição do ato constitutivo ou estatuto, no caso de associações, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

IV - comprovação de satisfatória situação financeira da entidade, por meio da juntada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;
VII - comprovação de aptidão para desempenho das atividades previstas no contrato de gestão, considerando características, quantidades e prazos com o objeto contratual, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução do contrato, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

§ 1º. Na data, horário e local indicados no edital, as Organizações Sociais deverão entregar à Comissão de Chamamento Público, 2 envelopes separados, fechados, identificados e lacrados, contendo, respectivamente, a documentação exigida e o programa de trabalho proposto.

§ 2º. A exigência do inciso VII deste artigo limitar-se-á à demonstração, pela entidade, de sua experiência gerencial na área relativa ao serviço a ser transferido, bem como da capacidade técnica do seu corpo funcional, podendo ainda ser exigido, conforme recomende o interesse público, e considerando a natureza dos serviços a serem transferidos, tempo mínimo de existência prévia da entidade.

Seção VI - Do Julgamento das Propostas e dos Recursos

Art. 25. Na seleção e no julgamento das propostas, compostas pelo programa de trabalho e documentação exigida, levar-se-ão em conta:
I - adequação do programa de trabalho apresentado ao edital;
II - a capacidade técnica e operacional da Organização Social;
III - a adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados;
IV - o ajustamento do programa de trabalho às especificações técnicas;
V - a capacidade financeira;
VI - a regularidade jurídica e fiscal da Organização Social.

Art. 26. No julgamento das propostas, serão observados, ainda, os seguintes critérios:
I - economicidade;
II - otimização dos indicadores objetivos de eficiência e qualidade do serviço.

§ 1º. Para efeitos do inciso II, a Comissão observará a melhor utilização dos recursos com ênfase nos resultados, de forma mais flexível e orientadas para o cidadão, mediante controle social.

§ 2º. Os critérios de julgamento não poderão se restringir ao valor apresentado para a proposta.
Art. 27. Após apresentadas as propostas serão intimadas todas as entidades para apresentar impugnação dirigida a comissão.

§ 1º. As entidades impugnadas serão intimadas para apresentarem contrarrazões a impugnação.

§ 2º. As impugnações serão analisadas por ocasião do relatório que trata o artigo 29, e decididas pela autoridade superior.

Art. 28. A apreciação das propostas será objetiva, devendo a Comissão de Chamamento Público de Seleção realizá-la em parecer opinativo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no edital.

Parágrafo único. Considerar-se-á vencedora do processo de seleção a proposta que obtiver a maior pontuação na avaliação, atendidas todas as condições e exigências do edital de Chamamento Público de Seleção.

Art. 29. A comissão elaborará relatório fundamentado contendo:
Relação das entidades inscritas;
Relação das impugnações recebidas e sugestão de acolhimento ou desacolhimento devidamente fundamentada;
Relação das entidades que atenderam os requisitos legais e apresentaram a documentação exigida;
Relação das entidades que não atenderam os requisitos legais o de forma objetiva;
Os critérios de julgamento adotados;
A pontuação de cada Organização Social;
Conclusão pela vencedora do processo seletivo;

Parágrafo único. No relatório deverá constar de igual modo a análise dos demais requisitos e atribuição de pontuação inclusive das entidades que constam na alínea "d" deste artigo.

Art. 30. O relatório será submetido ao Secretário ou presidente de entidade da administração indireta para decisão.

§ 1º. A autoridade competente de que trata o presente artigo poderá acatar o relatório da comissão pelas razões do relatório, homologando a decisão e declarando a entidade vencedora.

§ 2º. A autoridade competente poderá solicitar esclarecimentos a comissão e/ou parecer jurídico para fins de decisão.

§ 3º. Poderá o Secretário decidir em contrário ao relatório da comissão em ato obrigatoriamente fundamentado.

Art. 31. A decisão da autoridade competente que trata o artigo 30 será publicada no Diário Oficial dos Municípios, e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Leopoldo.

Art. 32. Da decisão da autoridade competente cabe recurso ao Prefeito Municipal, a contar da intimação.

§ 1º. Poderá o Prefeito solicitar parecer jurídico para fins de esclarecimentos no tocante à legalidade.

§ 2º. A decisão será motivada, devendo conter, no mínimo os fatos e fundamentos jurídicos.

Art. 33. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para sua interposição, o Prefeito Municipal deverá declarar a Organização Social vencedora do Processo Seletivo, e a Comissão de Chamamento Público deverá divulgar no Diário Oficial dos Municípios e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Leopoldo o resultado definitivo do processo Seletivo.

Parágrafo único. A Organização Social vencedora será considerada apta a celebrar o contrato de gestão.

Art. 34. Na hipótese de manifestação de interesse por parte de somente uma Organização Social, fica a Secretaria da área ou órgão da administração indireta autorizada a celebrar com ela o contrato de gestão, desde que a proposta apresentada atenda todas as condições e exigências do edital.

Art. 35. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do edital.

CAPÍTULO IV - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO NA HIPÓTESE DE UMA ÚNICA ENTIDADE QUALIFICADA

Art. 36. É condição indispensável para a assinatura do contrato de gestão a prévia qualificação como Organização Social da entidade selecionada.

Art. 37. Quando houver apenas uma entidade qualificada, a celebração do contrato de gestão será precedida de procedimento de Comunicado de Interesse Público, conduzido por Comissão instituída para essa finalidade.

Seção I - Da Comissão de Comunicado de Interesse Público

Art. 38. Para o procedimento será instituída Comissão de Comunicado de Interesse Público, por ato do Chefe do Poder Executivo, composta por:
Um membro lotado na Secretaria de Compras e licitações, a qual recairá de PRESIDENTE DA COMISSÃO;
Dois membros lotados na Secretaria envolvida ou entidade da administração indireta promotora;

Parágrafo Único. Não poderão participar Comissão de Comunicado de Interesse Público aqueles que participaram do Estudo Técnico que trata o artigo 7º e nem os membros da comissão de qualificação que trata o artigo 8º.

Art. 39. Compete à Comissão de Comunicado de Interesse Público:
I - elaborar o respectivo edital de Comunicado de Interesse Público;
II - receber os documentos e o programa de trabalho exigidos no edital de Comunicado de Interesse Público;
III - analisar o programa de trabalho apresentado, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital, bem como declarar a Organização Social apta a celebrar o contrato de gestão;
IV - processar os requerimentos apresentados no âmbito do processo administrativo;
V - processar os recursos apresentados no âmbito do processo;
VI - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.
VII – dar publicidade aos atos na forma desse decreto;

Parágrafo único. A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e dos documentos apresentados ou para dar cumprimento ao disposto no inciso IV do caput deste artigo.

Seção II - Do Procedimento de Comunicado de Interesse Público

Art. 40. Para fins de publicação do edital de Comunicado de Interesse Público, será instaurado processo administrativo, que deverá ser instruído e autuado, no que couber, na forma do artigo 21 deste decreto.

Parágrafo único. Será juntado aos autos do processo administrativo o decreto de qualificação da entidade, editado pelo Prefeito Municipal de São Leopoldo, sem prejuízo de outros documentos julgados necessários.

Art. 41. O edital de Comunicado de Interesse Público, na hipótese de haver apenas uma entidade qualificada, especificará, no mínimo:
I - a programação orçamentária;
II - a descrição detalhada da atividade a ser transferida e dos bens e equipamentos a serem destinados para tal fim, bem como de todos os elementos necessários à perfeita execução do objeto da parceria;
III - a indicação da data-limite para que a Organização Social qualificada manifeste expressamente seu interesse em firmar o contrato de gestão;
IV - a data, o prazo, as condições, o local e a forma de apresentação da proposta contendo o programa de trabalho e documentos obrigatórios, que deverá atender os requisitos dos artigos 22 e 23 deste decreto;
V - o valor de referência estimado para a realização do objeto, no contrato de gestão;
VI - as datas e os critérios de julgamento do programa de trabalho, nos termos dos artigos 25 a 27, deste decreto;
VII - as condições para interposição de recurso administrativo.

§ 1º. Os avisos, contendo os resumos dos editais, deverão ser publicados em jornal de grande circulação e na imprensa oficial, além do Diário Oficial dos Municípios;

§ 2º. O inteiro teor dos editais será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Leopoldo.

§ 3º. A data-limite, prevista no inciso III deste artigo, não poderá ser superior a 15 dias contados da data da publicação do aviso do edital de Comunicado de Interesse Público na imprensa oficial.

Art. 42. Sendo a proposta aprovada pela Comissão de Comunicado de Interesse Público, será encaminhado o expediente à autoridade máxima do órgão promotor, que decidirá a respeito da celebração do contrato de gestão.

Art. 43. Do despacho da autoridade máxima do órgão promotor que decida pela não celebração do contrato de gestão, fundamentado em parecer desfavorável da Comissão de Comunicado de Interesse Público, caberá pedido de reconsideração a ele dirigido, no prazo de 5 dias, a contar da ciência da decisão.

§ 1º. O pedido de reconsideração de que trata este artigo poderá suscitar ilegalidade no procedimento administrativo, contrapor razões de mérito ou apresentar de forma comprovada fato novo suficiente a alterar a decisão recorrida.

§ 2º. A Comissão de Comunicado de Interesse Público deverá manifestar-se previamente sobre o conteúdo do pedido de reconsideração.

§ 3º. A decisão que examinar o pedido de reconsideração será motivada, devendo conter, obrigatoriamente, no mínimo, os fatos e fundamentos jurídicos.

§ 4º. Após o julgamento dos pedidos de reconsideração ou o transcurso do prazo para sua interposição, a autoridade máxima do órgão promotor deverá homologar o resultado e a Comissão de Comunicado de Interesse Público divulgar, em jornal de grande circulação e na imprensa oficial, além do Diário Oficial dos Municípios, as decisões proferidas e o resultado definitivo do processo administrativo.

CAPÍTULO V – DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 44. O contrato de gestão é o instrumento celebrado entre o Poder Público e a entidade qualificada como Organização Social, tendo por objetivo a formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades que sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, no Município de São Leopoldo.

Parágrafo único. As atividades contempladas no contrato de gestão poderão ser objeto de contrato de prestação de serviço com a Organização Social contratante, mediante dispensa de licitação, na forma do artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 45. São cláusulas necessárias em todo contrato de gestão, as que estabeleçam:
I - descrição do objeto pactuado;
II - estipulação das metas e resultados a serem atingidos, com os respectivos prazos de execução, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho, inclusive mediante indicadores de qualidade e produtividade;
III - recursos orçamentários a serem empregados;
IV - discriminação das atribuições, responsabilidades e obrigações da Administração Pública Municipal contratante, a serem observadas também na celebração dos contratos de prestação de serviços para as atividades contempladas no contrato de gestão, contendo, pelo menos, as seguintes:
a) nomear Gestor e Fiscais Técnico e Administrativo para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de gestão e demais ajustes contratuais dele derivados;
b) encaminhar formalmente a demanda, preferencialmente por meio de ordem de serviço ou nota de empenho, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência ou Projeto Básico, elaborados no procedimento de contratação decorrente do contrato de gestão;
c) receber o objeto fornecido pela contratada vinculado à conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
d) aplicar à contratada sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
e) liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

f) prever que a realização dos pagamentos devidos à Organização Social depende da apresentação dos documentos de acordo com a lei 4320 de 17 de março de 1964;
g) comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do serviço, objeto do contrato;
h) definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento do serviço por parte da contratada, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

i) quando se tratar de serviços de desenvolvimento científico e tecnológico, prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da Solução de Tecnologia da Informação, se houver, sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, pertençam à Administração Pública Municipal, justificando os casos em que isso não ocorrer;
j) definir condições para gestão e fiscalização do contrato de gestão e dos contratos dele corolários;
k) especificar regras de transição e encerramento contratual que garantam a manutenção dos recursos materiais e humanos necessários à continuidade do negócio por parte da administração pública municipal.
V - discriminação das atribuições, responsabilidades e obrigações da entidade contratada, a serem observadas também na celebração dos contratos de prestação de serviços para as atividades contempladas no contrato de gestão, contendo, pelo menos, as seguintes:
a) indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à administração pública municipal contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
b) atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
c) reparar quaisquer danos causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela administração pública municipal;
d) propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do contrato de gestão, garantindo disponibilidade permanente de documentação para auditoria da administração pública municipal;
e) manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da qualificação e da habilitação;
f) quando se tratar de serviços de desenvolvimento científico e tecnológico, ceder os direitos de propriedade intelectual e de direitos autorais da Solução de Tecnologia da Informação sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração Pública Municipal;
g) apresentar, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse do serviço, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro;
h) publicar anualmente as demonstrações financeiras e contábeis, elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e do relatório de execução do contrato de gestão;
i) responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no contrato de gestão, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal na hipótese de inadimplência da entidade em relação ao referido pagamento;
j) assinar, por meio de seu representante legal, Termo de Compromisso contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na no Município de São Leopoldo, assumindo a responsabilidade pelo sigilo acerca de quaisquer dados e informações do contratante, que porventura venha a ter ciência e conhecimento, em função dos serviços prestados.
VI - prazo de vigência do contrato, obedecidas as normas legais pertinentes;
VII - as sanções previstas para o caso de inadimplemento;
VIII - condições para a revisão, prorrogação, suspensão e rescisão;
IX - a discriminação dos servidores cedidos e dos bens públicos cujo uso será permitido à Organização Social, quando houver, com a obrigação de manter e conservar o patrimônio público destinado à execução do contrato de gestão;
X - a prerrogativa atribuída à administração pública municipal de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
XI - a indicação do Foro de São Leopoldo/RS para dirimir os conflitos decorrentes da execução do contrato de gestão, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de conciliação administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Município.
XII – acesso a todo e qualquer documento físico e virtual, acesso a computadores, inclusive possibilidade de fazer apontamentos, cópias, fotografias e fiscalização *in loco* por fiscais e supervisores do contrato, membros da comissão de avaliação, servidores designados para tal ato, podendo qualquer empregado ou servidor cedido à Organização Social acompanhar a diligência;
XIII – Em caso de contrato de gestão que envolva a área da saúde obrigação de manter arquivo com prontuário médico, fichas de atendimentos dos usuários pelo prazo de 20 anos a contar do último atendimento do usuário, devendo ser entregues à administração pública em quaisquer casos de extinção do contrato de gestão;
XIV - Em caso de contrato de gestão que envolva a área da saúde envio do prontuário médico por meio físico ou eletrônico, nas solicitações da Secretaria de Saúde, da Procuradoria Geral do Município, do Departamento de Disciplina, e para comissões instituídas para averiguar situações pontuais envolvendo os atendimentos;
XV – Atendimento às requisições da Procuradoria Geral do Município no prazo fixado, devendo dar acesso a todo e qualquer documento solicitado para fins de subsidiar emissão de parecer, análise técnica, ato de fiscalização, atuação em processos judiciais ou extrajudiciais, remessa à órgãos fiscalizadores ou outros motivos devidamente fundamentados;
XVI – Possibilidade de retenção de valores a ser repassados a Organização Social, de forma cautelar e preventiva, em caso de não adimplementos de verbas de natureza trabalhista, em caso de dano ao patrimônio público de quantia expressiva, assegurado direito de defesa em processo administrativo que lhe conceda o contraditório e a ampla defesa;

§ 1º Constará como anexo do contrato de gestão o programa de trabalho aprovado que dele fará parte integrante e indissociável.

§ 2º Caberá à autoridade máxima do órgão promotor definir as demais cláusulas necessárias dos contratos de gestão de que for signatária.

Art. 46. A minuta do contrato de gestão, deverá ser:
I – analisada mediante parecer jurídico, quanto aos aspectos de legalidade;
II - aprovada, na sua redação final, pela autoridade máxima do órgão ou entidade promotora.

§ 1º. O contrato de gestão será assinado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo titular do órgão máximo do órgão ou entidade promotora.

§ 2º. Quando o titular do órgão ou entidade promotora for Ordenador de Despesas ou Gestor de Fundo, fica dispensada a assinatura pelo Chefe do Poder Executivo;

Art. 47. O órgão promotor fará publicar o extrato do contrato de gestão em jornal de grande circulação, além do Diário Oficial dos Municípios, nos jornais de grande e disponibilizará o seu conteúdo no Portal da Transparência da Prefeitura do Município de São Leopoldo.

CAPÍTULO VI - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 48. A execução do contrato de gestão terá supervisão e controle interno do Conselho de Administração, supervisão externa da administração direta signatária, e será fiscalizada pelo Tribunal de Contas do Estado.

Seção I - Da Comissão de Avaliação e Fiscalização

Art. 49. A execução do contrato de gestão será acompanhada e fiscalizada por uma Comissão de Avaliação e Fiscalização especialmente designada para essa finalidade.

Art. 50. A Comissão de Avaliação e Fiscalização será constituída por ato do Chefe do Poder Executivo, por ocasião da formalização do contrato de gestão, composta por servidores de notória qualificação.

Parágrafo único. É recomendável que a Comissão de Avaliação e Fiscalização possua pelo menos 3 membros, e entre eles no mínimo 01 membro com formação em contabilidade ou que tenha exercido função no controle interno do Município, e 01 membro com formação técnica específica ou afim na área em que atuará a organização social.

Art. 51. Compete à Comissão de Avaliação e Fiscalização:
I - avaliar e emitir relatório conclusivo sobre o relatório anual de execução das metas e os balancetes financeiros encaminhados pela Organização Social ao órgão gestor do contrato;
II - analisar a prestação de contas da Organização Social correspondente ao exercício financeiro avaliado e manifestar-se conclusivamente sobre os aspectos contábeis e jurídicos;
III - considerar o histórico de gestão do contrato encaminhado pelo seu Gestor;
IV - solicitar, ao Gestor do contrato relatórios e informações complementares que julgar necessárias para a avaliação do contrato de gestão, independentes daquelas fornecidas pela Organização Social;
V - verificar o cumprimento das obrigações do Gestor do contrato de gestão.

§ 1º. A Comissão poderá realizar avaliações parciais quando julgar necessárias e anualmente deverá ser emitido o relatório final em até 90 dias após o encerramento do exercício.

§ 2º. O relatório conclusivo da Comissão será encaminhado aos órgãos de controle interno e externo do Município.

§ 3º. Poderá a comissão solicitar parecer jurídico de dúvidas pontuais, não podendo transferir a análise e avaliação do contrato ao advogado público parecerista.

Art. 52. Os responsáveis pela supervisão da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela Organização Social, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 53. Sem prejuízo da medida aludida no artigo anterior, quando assim o exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos públicos, os responsáveis pela fiscalização e execução do contrato de gestão representarão ao Ministério Público e a Procuradoria Geral do Município para que requeira ao juízo competente

a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e sequestro de bens de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possa ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

§ 1º. Quando for o caso, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.

§ 2º. Até o término da ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou indisponíveis e zelará pela continuidade das atividades sociais da entidade.

Seção II - Da Prestação de Contas

Art. 54. A prestação de contas da Organização Social contratada, a ser apresentada anualmente, ou, a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, observados a legislação e demais atos normativos em vigor, far-se-á por meio de relatório pertinente à execução do contrato de gestão.

Art. 55. Compete à Organização Social contratada a apresentação da seguinte documentação em sua prestação de contas:
I - declaração informando os nomes dos membros do Conselho de Administração da Organização Social, os órgãos que representam, os períodos de atuação, acompanhada do ato de fixação de suas remunerações;
II - declaração informando os nomes dos membros da Diretoria da Organização Social, os períodos de atuação, acompanhada do ato de fixação de suas remunerações;
III - ato de constituição, estatuto social e regimento interno da Organização Social;
IV - regulamento para contratação de obras, serviços e compras com emprego de recursos públicos e seleção de pessoal;
V – comprovar a utilização de critérios objetivos, impessoais na forma do artigo 37 *caput* da Constituição Federal, e o previsto no regulamento próprio na contratação de obras, serviços e compras com emprego de recursos públicos e seleção de pessoal;
VI - plano de cargos, salários e benefícios dos empregados;
VII - relatório da Organização Social sobre atividades desenvolvidas no gerenciamento da entidade pública, objeto do contrato de gestão, contendo as principais realizações, metas, indicadores e exposição sobre as demonstrações contábeis e seus resultados;
VIII - relação dos contratos, convênios e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela Organização Social para os fins estabelecidos no contrato de gestão, contendo: tipo e número do ajuste; nome do contratado ou conveniado; data; objeto; vigência; valor e condições de pagamento;
IX- relação dos bens móveis e imóveis cedidos pelo Poder Público no período, com permissão de uso para as finalidades do contrato de gestão, especificando forma e razão, inclusive das eventuais substituições dos respectivos bens;
X - relação dos servidores e funcionários públicos cedidos à Organização Social, contendo: nome do servidor/funcionário; órgão de origem; cargo público ocupado; função desempenhada na Organização Social e datas de início e término da prestação de serviço, se for o caso;
XI - relação dos empregados admitidos ou mantidos com recursos do contrato de gestão, indicando as funções e o valor global despendido no período;

XII - conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica, aberta em instituição financeira oficial, indicada pelo órgão contratante, para movimentação dos recursos do contrato de gestão;
XIII - balanços dos exercícios encerrado e anterior e demais demonstrações contábeis e financeiras da Organização Social;
XIV - certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
XV - parecer do Conselho de Administração da Organização Social sobre as contas e demonstrações financeiras e contábeis da entidade pública gerenciada.

Seção III - Da Intervenção

Art. 56. Na hipótese de comprovado risco quanto à regularidade dos serviços transferidos ou ao fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato de gestão, poderá o Município intervir na Organização Social.

§ 1º. A intervenção far-se-á mediante decreto do Prefeito Municipal que conterá a designação do interventor, o prazo, seus objetivos e limites.

§ 2º. O procedimento da intervenção terá a duração máxima de 180 dias, podendo ser renovado em decisão motivada.

§ 3º. Decretada a intervenção, o Poder Executivo Municipal deverá, por meio do seu titular, no prazo de até 30 dias, instaurar procedimento administrativo para apurar as causas determinantes da medida e definir responsabilidades, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 4º. Durante o período da intervenção, se necessário, o Município poderá contratar as Organizações Sociais classificadas no processo de seleção, ou, não havendo entidade classificada, poderá contratar, em caráter emergencial, independentemente de seleção pública, outra entidade, com a ressalva de que, em qualquer caso, deverão ser mantidas as mesmas condições do contrato de gestão, objeto da intervenção.

§ 5º. Cessada a intervenção e comprovado não ter ocorrido irregularidade na execução dos serviços transferidos, deverá a gestão da Organização Social retomar imediatamente aos seus órgãos de deliberação superior e de direção.

§ 6º. O interventor deverá apresentar prestação de contas e responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

CAPÍTULO VII - DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS

Art. 57. Às Organizações Sociais poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

Art. 58. O Poder Executivo fará consignar, na Lei Orçamentária Anual - LOA, os recursos públicos necessários ao desenvolvimento das ações previstas nos contratos de gestão firmados pela Administração Pública municipal com as Organizações Sociais contratantes.

Art. 59. Os créditos orçamentários assegurados às Organizações Sociais serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.

Art. 60. Os bens públicos cujo uso for permitido à Organização Social serão discriminados expressamente no contrato de gestão.

§ 1º. A permissão de uso de bem público poderá ser concedida à Organização Social, dispensada licitação, cujas condições serão especificadas no contrato de gestão.

§ 2º. Os bens objeto da permissão de uso deverão ser previamente inventariados e relacionados circunstanciadamente em anexo integrante do contrato de gestão.

§ 3º. A permissão de uso de bens públicos deve ter critérios objetivos, impessoais e que obedeçam ao artigo 37 *caput* da Constituição Federal, devendo sempre que houver destinação de bem público, ser dado publicidade.

Art. 61. Fica facultada ao Poder Executivo a cessão especial, a título de fomento, de servidor público do Município para as Organizações Sociais, com ônus para a origem, durante a vigência do contrato de gestão.

§ 1º. O servidor municipal cedido à Organização Social só poderá exercer suas atividades no desempenho do serviço transferido.

§ 2º. Não poderão ser realizadas horas extras sem autorização pelos servidores públicos cedidos da Secretaria ou entidade responsável, salvo se às custas da Organização Social em decisão justificada, ou nos casos de exercício de função temporária de direção e assessoria.

Art. 62. Na cessão dos servidores públicos deverão ser fixados critérios objetivos e impessoais para fins de cessão, dando-se preferência aos servidores que optarem pela cessão.

Art. 63. Não será incorporada à remuneração de servidor, no seu cargo de origem, vantagem pecuniária que lhe for paga pela Organização Social.

Art. 64. O servidor com duplo vínculo funcional poderá ser colocado à disposição de Organização Social, apenas por um deles, desde que haja compatibilidade de horário.

CAPÍTULO VIII – DA DESQUALIFICAÇÃO

Art. 65. O Prefeito Municipal, após manifestação da Comissão de Qualificação, poderá proceder, a qualquer tempo, à desqualificação da Organização Social na hipótese de:
I - descumprimento de cláusula do contrato de gestão firmado com o Poder Público Municipal;
II - disposição irregular dos recursos, bens ou servidores públicos destinados à entidade;
III - ocorrência de irregularidade fiscal ou trabalhista;
IV - descumprimento das normas estabelecidas na legislação aplicável e neste decreto;
V - alteração de sua finalidade e demais mudanças que impliquem descaracterização das condições que instruíram sua qualificação.

Art. 66. A desqualificação será precedida de processo administrativo, conduzido pela Comissão de Qualificação, assegurado o direito à ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

Parágrafo único. No caso de a Organização Social ter firmado contrato de gestão com o Município de São Leopoldo, instaurado o processo administrativo de desqualificação, o Prefeito Municipal poderá determinar regime de direção técnica ou fiscal, nomeando administrador dativo para a Organização Social.

Art. 67. A desqualificação, sem prejuízo das sanções contratuais, penais e civis aplicáveis, acarretará, na hipótese de ter sido celebrado o contrato de gestão:
I - a imediata rescisão do contrato de gestão firmado com o Poder Público Municipal;

II - a reversão dos bens cujo uso tenha sido permitido pelo Município, devolução dos servidores eventualmente cedidos para execução do ajuste e do saldo remanescente de recursos financeiros entregues à utilização da Organização Social.

CAPÍTULO IX – DOS PRAZOS E DAS INTIMAÇÕES

Art. 68. O prazo para impugnações será de no mínimo 03 dias, podendo haver previsão de prazo maior fixado no edital;

Art. 69. O prazo para interposição de recurso acompanhado de suas razões será de no mínimo 05 dias, podendo haver previsão de prazo maior fixado no edital;

Art. 70. O prazo para contrarrazões de recursos e impugnações será de no mínimo 03 dias, podendo haver previsão de prazo maior fixado no edital;

Art. 71. Será dado publicidade dos editais de chamamento público para qualificação, e edital de chamamento público para processo seletivo, por publicação no Diário Oficial dos Municípios do qual fluíram os prazos para fins de inscrição e apresentação de documentos, propostas e planos de trabalho;

Art. 72. As intimações se darão no endereço eletrônico de e-mail informado pelas entidades.

§ 1º. Cabe aos interessados comunicar quaisquer troca de endereço eletrônico de e-mail para fins de intimação.

§ 2º. Será juntado aos autos cópia de todas as intimações enviadas;

Art. 73. Será dado publicidade dos editais, das decisões de qualificação e seleção de entidade no Diário Oficial dos Municípios, em jornais de grande circulação e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Leopoldo.

Art. 74. Será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Leopoldo as decisões da comissão e das autoridades competentes;

Art. 75. Na contagem dos prazos estabelecidos neste decreto, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão

os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Art. 76. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C461AB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.207, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Reajusta as tarifas do Estacionamento Rotativo de São Leopoldo

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município de São Leopoldo,
CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Terceira do Contrato nº 392/2013

D E C R E T A

Art. 1º Ficam reajustados os valores referentes aos períodos de estacionamento e/ou utilização das áreas do estacionamento rotativo:
I – Trinta minutos: R$ 0,95 (noventa e cinco centavos)
II – Sessenta minutos: R$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos)
III – Noventa minutos: R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos)
IV – Cento e vinte minutos: R$ 4,00 (quatro reais)
V – Tarifa de irregularidade por falta de pagamento: R$ 15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos)
VI – Tarifa de irregularidade por tíquete vencido: R$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos)
VII – Coletores de lixo e entulhos: R$ 15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos) por dia por contêiner/coletor
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 8.665 de 14 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de fevereiro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3D7F5619

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 035/2018

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 035/2018

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

CONTRATADO: HABITARK ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº: 05.269.823/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de conclusão do Complexo de Reservação e redes do Distrito Industrial Arroio da Manteiga, além de instalação e ajustes hidráulicos mecânicos e elétricos na Elevatória de Água Tratada - EAT - da Campina.

ACRÉSCIMO DE VALOR: Fica acrescidos em 3,35864% (três inteiros, trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro milésimos por cento), ao valor original do contrato, equivalente a R$79.147,69.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:D0E9C003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0396/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

EXONERA SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA

A pedido, conforme documento anexado, a Servidora **DENISE FERREIRA DA ROSA**, matrícula 2554, nomeado para o cargo de **PROFESSORA de Educação Especial**, pela Portaria DP n° 0648/2014 de 14.04.2014. Exoneração a contar de **27.02.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **27.02.2019.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao sete dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D73D4849

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0397/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PRORROGA

a contar de **28.02.2019**, por mais 15 dias, o prazo para Tomar Posse, da Senhora **RAFAELA PANCIERA ROLOFF**, nomeada pela Portaria DP Nº **0322/2019** de 14.02.2019, para o Cargo Efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** a pedido do mesmo conforme documento protocolo n° 1246/2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **28.02.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao sete dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8F3FCB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0398/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

05 (cinco) dias de **Licença Nojo** à Servidora **QUESSIA ZUQUETO**, cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 1760, por motivo de falecimento de seu pai, conforme declaração de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, III, 'b' da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.02.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **25.02.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao sete dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F6169320

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0399/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

EXONERA SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA

A pedido, conforme documento anexado, o Servidor **EVANDRO MACIEL DE MENEZES**, matrícula 2578, nomeado para o cargo de **OPERARIO**, pela Portaria DP n° 0693/2016 de 08.06.2016. Exoneração a contar de **28.02.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **28.02.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao sete dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:821FD4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0400/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **ARIZOLI MARQUES DOS SANTOS,** cargo efetivo de Motorista, matrícula 647, referente periodo aquisitivo de **13.03.2016 a 12.03.2017**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.03.2019 a 30.03.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.03.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A302FB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0401/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 15 (quinze) dias de Férias ao servidor **Sinara Quinhones da Silva**, cargo efetivo de Tecnica de Enfermagem, matrícula 1903, referente periodo aquisitivo de **08.06.2016 a 07.06.2017**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.03.2019 a 15.03.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.03.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F8A5C8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0402/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 15 (quinze) dias de Férias ao servidor **EDUARDO BECKER NETO**, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 671, referente periodo aquisitivo de **31.05.2017 a 30.05.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.03.2019 a 16.03.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.03.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:47409CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0403/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Férias à servidora **Fanny Silva de Souza**, cargo efetivo de Auxiliar de enfermagem, matrícula 702, sendo 15 (quinze) dias referente periodo aquisitivo de **15.07.2016 a 14.07.2017** e 15 (quinze) dias referente periodo aquisitivo de **15.07.2017 a 14.07.2018** , nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.03.2019 a 31.03.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.03.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9A3A490D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0404/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Férias à servidora **MICHELI DIAS DOS SANTOS COELHO**, cargo efetivo de Agente de Serviço Complementar, matrícula 2285, referente ao periodo aquisitivo de **25.04.2017 a 24.04.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.03.2019 a 31.03.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.03.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4067227C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0405/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio à Servidora **MAIRA MORO BRONZATTI**, cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 968, referente ao quinquenio de **08.12.2008 a 07.12.2013,** concedidos pela Portaria 0872/2016, de 15.07.2016**,** nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, com autorização através do Protocolo n° 931, a contar de **03.03.2019 a 01.04.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.03.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:383E3196

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0406/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 10 (dez) dias de Férias ao servidor **FERNANDO KARLINSKI RIBAS**, cargo efetivo de MédicoPlantonista, matrícula 2375, referente ao periodo aquisitivo de **01.04.2017 a 31.03.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.03.2019 a 12.03.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.03.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8698ACE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0407/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Férias à Servidora **GENTILIA BEATRIZ BARROS DE MORAES**, cargo efetivo de Assistente Social, matrícula 2018, referente periodo aquisitivo de **14.10.2016 a 13.10.2017**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.03.2019 a 02.04.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **04.03.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5E8B271B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0408/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 15 (quinze) dias de Férias ao servidor **FERNANDO AURI CERDOTE PEDROSO**, cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 2133, referente periodo aquisitivo de **13.02.2016 a 12.02.2017**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.03.2019 a 20.03.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.03.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D8EABF65

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0409/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Férias à Servidora **MARIA XAVIER**, cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1730, sendo 20 (vinte) dias referente periodo aquisitivo de **28.07.2016 a 27.07.2017** e 10 (dez) dias referente periodo aquisitivo de **28.07.2017 a 27.07.2018** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.03.2019 a 04.04.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.03.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EC3301E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0410/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 20 (vinte) dias de Férias à Servidora **LUCINDA SILVEIRA DA SILVA**, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1117, referente ao periodo aquisitivo de **26.06.2014 a 25.06.2015**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.03.2019 a 25.03.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.03.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:36794F51

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0411/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 15 (quinze) dias de Férias à Servidora **MONICA WRASSE WARTH**, cargo efetivo de Nutricionista, matrícula 2854, referente ao periodo aquisitivo de **19.01.2018 a 18.01.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.03.2019 a 20.03.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.03.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D9FE67C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0412/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Férias à Servidora **NÁDIA LUTTJOHANN DA SILVEIRA FERNANDES**, cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula nº 1598, referente ao periodo aquisitivo de **05.11.2016 a 04.11.2017**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.03.2019 a 04.04.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.03.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4B05ACA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0413/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 10 (dez) dias de Férias a servidora **neila Elizete bartsch casola**, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1895, referente ao periodo aquisitivo de **21.05.2017 a 20.05.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.03.2019 a 15.03.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.03.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:22888FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0414/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 15 (quinze) dias de Férias a servidora **NEUZA MARIA MOREIRA GRACIOLI**, cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula n° 1712, referente ao periodo aquisitivo de **22.07.2016 a 21.07.2017**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.03.2019 a 20.03.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.03.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4F7467CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0415/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor **RODRIGO ZINELLI**, cargo efetivo de Operador de Máquinas, matricula n° 2336, referente ao periodo aquisitivo de **02.12.2017 a 01.12.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.03.2019 a 04.04.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.03.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D9D01D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0416/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 10 (dez) dias de Férias a servidora **ROSELAINE TERESINHA DA SILVA**, cargo efetivo de Agente Comunitaria de Saude, matrícula 1741, referente ao periodo aquisitivo de **08.08.2017 a 07.08.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.03.2019 a 15.03.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.03.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4F67C2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0417/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Férias a servidora **SAGIANE SIGALES KONFLANZ**, cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula n° 1583, referente ao periodo aquisitivo de **05.09.2017 a 04.09.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.03.2019 a 04.04.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.03.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CB063C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0418/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor **WALDEMAR MARTINS DA SILVA**, cargo efetivo de Vigilante, matrícula 99, referente ao periodo aquisitivo de **01.12.2017 a 30.11.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.03.2019 a 04.04.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.03.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:803044C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0419/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DP Nº 0349/2019

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

TORNA SEM EFEITO

A Portaria DP nº **0349/2019** de 19.02.2019, que nomeava para exercer o cargo efetivo de **OPERARIO**, o Senhor **LUCAS SEIXAS TEIXEIRA**, por ter sido classificado em 11º lugar no Concurso Público nº 001/2014, por **DECURSO DE PRAZO**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0ABBA01E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0420/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DP Nº 0349/2019

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

TORNA SEM EFEITO

A Portaria DP nº **0348/2019** de 19.02.2019, que nomeava para exercer o cargo efetivo de **OPERARIO**, o Senhor **ANDERSON DANIEL DOS SANTOS LUCAS**, por ter sido classificado em 10º lugar no Concurso Público nº 001/2014, por **DECURSO DE PRAZO**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5C1994F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0421/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DP Nº 1153/2018

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

TORNA SEM EFEITO

A Portaria DP nº **1153/2018** de 01.11.2018, que nomeava para exercer o cargo efetivo de **ODONTÓLOGO**, a Senhora **LUANA BRONDANI COSTA**, por ter sido classificado em 3º lugar no Concurso Público nº 01/2016, por **DECURSO DE PRAZO**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **16.11.2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:99563267

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0422/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DP Nº 1171/2018

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

TORNA SEM EFEITO

A Portaria DP nº **1171/2018** de 07.11.2018, que nomeava para exercer o cargo efetivo de **ODONTÓLOGO**, a Senhora **MARIANA DANTAS DOS SANTOS**, por ter sido classificado em 4º lugar no Concurso Público nº 01/2016, por **DESISTENCIA**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **07.11.2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:989D3202

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0423/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DP Nº 1174/2018

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

TORNA SEM EFEITO

A Portaria DP nº **1174/2018** de 08.11.2018, que nomeava para exercer o cargo efetivo de **ODONTÓLOGO**, o Senhor **GABRIEL TOMAZETTI ROSSATO**, por ter sido classificado em 5º lugar no Concurso Público nº 01/2016, por **DECURSO DE PRAZO**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **23.11.2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1C845C03

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0424/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

CANCELA SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA

A Suplementação concedida pela Portaria de nº 0373/2019, de 26.02.2019, à servidora **ROSANE DE FÁTIMA FELIPETTO**, cargo efetivo de Professora, matricula n° 1172, atendendo a ofício n º 128/2019 da SME, a contar de **01.03.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.03.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EFC13AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0425/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **FLAVIA BUTZKE STEINDORFF,** cargo efetivo de Professora, carga horária de 20 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0324/2019, Tomada Posse na data de 27.02.2019 conforme Termo de Posse nº 007/2019 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de 28.02.2019, conforme Oficio Nº 129/2019, em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:53BB92B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0426/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **RAFAELA PANCIEIRA ROLOFF,** cargo efetivo de Professora, carga horária de 20 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0322/2019, Tomada Posse na data de 01.03.2019 conforme Termo de Posse nº

011/2019 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de 07.03.2019, conforme Oficio Nº 141/2019, em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:74866BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0427/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Férias a servidora **LUCIANA ESSY BRUTTI**, cargo efetivo de Agente Administrativo**,** matrícula 2475, referente ao periodo aquisitivo de **28.05.2017 a 27.05.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.03.2019 a 09.04.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F8482410

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0428/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 25 (vinte e cinco) dias de Férias ao Servidor **LUCIANO DA SILVA POZZOBON**, cargo efetivo de Motorista, matrícula 637, referente ao periodo aquisitivo de **08.12.2014 a 07.12.2015**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.03.2019 a 04.04.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F2830C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0429/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 15 (quinze) dias de Férias a servidora **MIRIAN SALETE LENHARD COMPASSI**, cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 760, referente periodo aquisitivo de **15.01.2017 a 14.02.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.03.2019 a 25.03.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5E15B713

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0430/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Férias a servidora **VERA DENISE CEZAR XAVIER**, cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1716, referente periodo aquisitivo de **22.07.2017 a 21.07.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.03.2019 a 09.04.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3E69E26E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação, Exp. Adm 3258/2019, destinado a contratação de empresa de sonorização para eventos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação em 2019, conforme o artigo 24, inc. II da Lei 8.666/93 e parecer jurídico 77/2019. Empresa vencedora: TOP VISION PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.780.004/0001-41, com o valor total de R$ 15.800,00(quinze mil e oitocentos reais) com vigência deste contrato de 12(doze) meses.

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:9E4A7FBA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2018
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expedientes administrativos nº 21909/2018-22659/2018 e 21899/2018, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 038/2018 – modalidade Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de equipamentos/materiais de segurança, uniformes e EPI´s. Empresas vencedoras: DANIEL SEBBEN GONÇALVES, para o lote 53; EPIS PROTTEGE EIRELI, para o lote 44; LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, para os lotes 02, 05, 08, 28 e 55; M3 UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, para o lote 22; MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, para os lotes 04, 07, 27 e 43; PROTEGGERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPIS LTDA, para os lotes 06, 11, 26, 35 e 36; PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, para os lotes 09, 13, 23, 24, 34, 42, 45 e 54; PETTER COMÉRCIO DE EPI´S EIRELI, para os lotes 01, 03, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 29, 39, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52; TELBRAS SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, para os lotes 30 e 31; Os Lotes nº 10, 18, 20, 25, 32, 33, 37, 38, 40 e 41 não foram adjudicados. OS PREÇOS REGISTRADOS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO: http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/.

PRISCILA M. MEDEIROS
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:2A02C190

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Abertura: 14h00min do dia 29 de Março de 2019 / **Tipo:** Menor preço GLOBAL / **Objeto:** EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de Projeto Elétrico na EMEF Getúlio Vargas.
O Edital encontra-se disponível no site www.taquara.rs.gov.br / Licitacon Cidadão / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 12 de Março de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:E45EE060

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DA TP Nº 002/2019

Transcorrido o prazo para recurso por parte das licitantes sem a manifestação das mesmas, **O MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS** torna público que **REVOGA** a licitação em epígrafe por motivo de interesse público, com base no parecer jurídico em anexo ao Processo e na Lei nº 8.666/93.

Taquara, 12 de Março de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:8300BF73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Ação Sistema de Saúde e Assistência Social **Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento por profissional médico e demais profissionais junto às unidades de saúde, em tempo integral, para atuar junto ao município de Terra de Areia. **Valor:** R$ 394.620,00

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:1602BF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento: Art. 25, *caput* e incisos I e II, da Lei 8.666/93.
Processo: n° 048/2019
Contratado: Torrescar Transporte e Turismo Ltda
CNPJ: 87.381.257/0001-19
Objeto: Aquisição de Passagens para o Transporte Escolar

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:132F9ECF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
ALTERAÇÃO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA N.º 1/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICIPIO
O Município de Triunfo comunica que o processo acima citado sofreu alteração no item 3.5. Qualificação Técnica, alínea III. Integra da referida alteração e informações na Secretaria Municipal de Compras,

Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 MARÇO DE 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:13452117

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP P13 E P45
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 23 de março de 2019 às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 MARÇO DE 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:67CB9C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - CADEIRANTES
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 27 de março de 2019 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 MARÇO DE 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:42A72C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2019

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que realizou a aquisição de medicamento para suprir a demanda da SMS no consumo do ambulatório em pacientes com diversas patologias, via Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí - CIS/CAÍ, conforme requisição n.º 552/2019, no valor total de R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com amparo no art. 24, inc. XXVI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Triunfo, 12 de março de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 MARÇO DE 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BBF4854B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2019

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que realizou a contratação do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí - CIS/CAÍ, a fim de viabilizar a realização de atendimentos cirúrgicos e procedimentos médicos, conforme requisição n.º 577/2019, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com amparo no art. 24, inc. XXVI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Triunfo, 12 de março de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 MARÇO DE 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D62EE2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo n.º 01
Contrato: 211/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Maria Cleonice Rocha do Amaral Eireli - ME
Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo período de 13 de março de 2019 até 10 de junho de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 MARÇO DE 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D3EFC682

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Vitor Carlos Della Flora - ME
OBJETO: Aquisição de móveis sob medida para a sala de vacinas do ESF 04
VALOR: R$ 15.855,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 08/02/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 213/2019
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 08 de fevereiro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C0448B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: JM Mecânica Ltda - EPP
OBJETO: Prestação de serviço para conserto da transmissão da Motoniveladora Case 845, com fornecimento de peças novas e serviços
VALOR: R$ 35.949,00 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar de 06/03/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 540/2019
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 06 de março de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:231A9970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO 2019/20.855 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 540/2019 CONTRATO Nº 094/2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N º 540/2019**, em favor da empresa **JM MECÂNCIA LTDA - EPP,** de prestação de serviço para conserto da transmissão da Motoniveladora Case 845, com fornecimento de peças novas e serviços, no valor total de R$ 35.949,00 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais), a ser realizado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de março de 2019, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 06 de março de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:6C44E52C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.418 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO Nº 3.418 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 2.806, de 12 de dezembro de 2018:

D E C R E T A

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
12.0361.0046 – 2.080 – Manutenção das Atividades da Secretaria
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00
Recurso: 0020 - MDE
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 20.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.02 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO
04.0122.0010 – 1.004 – Aquisição de Veículo
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00
Recurso: 0001 - LIVRES
TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:4383921F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido no art. 26, da Lei nº 8.666/93, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para contratação da Empresa Instituto de Estudos Municipais (IEM), inscrita no CNPJ sob o nº 02.310.921/0001-86, para aquisição de licença de uso de software por prazo determinado e prestação de serviços técnicos de suporte e atualizações do sistema de informática FICATES, para fins de elaboração e cálculo das planilhas de custo do Transporte Escolar do município, pelo período de 10 (dez) meses e pelo valor total de R$4.750,00 (quatro mil, setecentos e

cinquenta reais), com amparo no art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

Tuparendi (RS), 12 de março de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:1B597AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2019 - às 09 horas do dia 01 de Abril de 2019, que visa à contratação de empresa especializada para a execução, por empreitada global, de obra de drenagem na Rua Tuiuti, Centro deste Município.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com e licitacao@tuparendi.rs.gov.br .

Tuparendi, 12 de março de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:AE1A727A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

01) CONTRATO N.° 097/2019
CONTRATADO: EDIONER RADIN
OBJETO: Contrato na função de Motorista.
VIGÊNCIA: 11 de março de 2019 a 10 de março de 2020.
BASE LEGAL: Lei N.º 2.809, de 22 de janeiro de 2019 e Processo Seletivo N.° 008/2019.

02) CONTRATO N.° 098/2019
CONTRATADA: ANGELA MARIA KAEFER
OBJETO: Contrato na função de Merendeira-Servente.
VIGÊNCIA: 11 de março de 2019 a 10 de março de 2020.
BASE LEGAL: Lei N.º 2.808, de 18 de dezembro de 2018 e Processo Seletivo N.° 002/2019.

Tuparendi, 12 de março de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:0A339D93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de credenciamento do requerente P R ZINGLER FISIOTERAPIA LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, da Lei nº 8.666/93, perante o Edital de Chamamento Público nº 002/2019, que tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de fisioterapia para os pacientes do SUS. Valores conforme o referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/03/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de credenciamento do requerente SCHMIDT & BECKER LTDA ME, por Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, da Lei nº 8.666/93, perante o Edital de Chamamento Público nº 002/2019, que tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de fisioterapia para os pacientes do SUS. Valores conforme o referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/03/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:C262F873

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO 004/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019. - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e SCHMIDT & BECKER LTDA ME, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de fisioterapia para os pacientes do SUS". Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0104.2063 – Serviço especializado, consultas, diagnóstico e terapêutico. Prazo: 05/03/2020. Valor: conforme edital. Data: 08/03/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

TERMO DE ADESÃO 003/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019. - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e P R ZINGLER FISIOTERAPIA LTDA, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de fisioterapia para os pacientes do SUS". Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0104.2063 – Serviço especializado, consultas, diagnóstico e terapêutico. Prazo: 05/03/2020. Valor: conforme edital. Data: 06/03/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:EAE4C5F3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2019.

INTIMEM-SE, os interessados, do resultado do julgamento da habilitação ao edital em epígrafe. Habilitados: ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME, ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, BF TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA, COMERCIAL KLIEMANN & DELAVALD LTDA, COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE VENÂNCIO AIRES – COOPROVA, COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, HR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, JL MUNCK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI, MARIA ALBERTINA AVILA SOARES, MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, NUTRIÇÃO E SAÚDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, ORLANDO DOS SANTOS & FILHOS LTDA, OTI INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI, PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI, RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, SDT ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO EIRELI e SUPERMERCADO ILDAJA LTDA

EPP. Não havendo interposição de recursos, a abertura do envelope nº 02 – Propostas será no dia 25/03/2019, às 9 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto pelo Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93. Venâncio Aires, 12/03/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:08AB9867

SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que haverá sorteio público de desempate para a proposta do Edital em epígrafe. O sorteio será realizado no dia 14/03/2019 às 11 horas, na sala de reuniões no Setor de Licitações. Venâncio Aires, 12/03/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:2ABE4D2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 014/2019: Aquisição de instrumentos musicais para Conselho Municipal do Idoso - CMI. Abertura dia 25/3/2019 às 9h.

Pregão Presencial nº 015/2019: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação, (licença de uso), configuração, treinamento e manutenção mensal para sistema online de gerenciamento do cemitério municipal. Abertura dia 25/3/2019 às 14h

Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 12 de março de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:6AAFBD13

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADOS DE LICITAÇÕES

Resultado Tomada de Preços nº 005/2019: Vencedor: Tecnovidros Araça Ind Vidros Temper Ltda Me. Fica aberto prazo de 5 dias úteis para recurso.
Resultado Concorrência nº 001/2019: Vencedor: Nei Paulo Ramão Me. Fica aberto prazo de 5 dias úteis para recurso.
Habilitação ECRP nº 002/2019: Habilitadas: Amanda Com Papéis Embs Ltda Me/Epp; Armazzém Casa Conforto Com Prod Hig Limp Epp; Bmv Com Prod Hig Limp Ltda Me/Epp; Com Limpe Mais Prod Limp Descart Ltda Me/Epp; GD Atacadista Eireli Me; Mercado Scalco Ltda Epp; Paraná Foods Com Eireli Epp. Fica aberto prazo de 5 dias úteis para recurso, nada havendo, haverá abertura de propostas financeiras dia 21/03/2019 às 9h.

Veranópolis, 12 de março de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:5D1258D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 53 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18, nos dias 12 a 15 de março de 2019.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA

Classificação	Concursado
3º	CAROLINA SILVEIRA DA CARDOSO
4º	PATRICIA COSTA DE FREITAS

PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA

Classificação	Concursado
15º	MATHEUS PIRES DA SILVA
16º	EZEQUIEL BOBSIN STRASBURG

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na Caixa Econômica Federal de Capão da Canoa, e logo após retornar ao RH para informar nº da conta salário e agência;

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:D29C5988

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL	DATA DA ASSINATURA
03/2019	CONTRATO	Contrato referente à adesão a ata de registro de preços de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto de mesas e cadeiras.	ERGO MOBILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	R$ 46.100,00	22/01/2019.
04/2019	CONTRATO	Contrato referente à aquisição de um veículo tipo Ônibus 0 km, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.	SOBRE EIXO VEICULOS LTDA.	R$ 319.500,00	11/02/2019.
05/2019	CONTRATO	Contrato referente a serviços de carpintaria, pedreiro, encanador e pintura em geral para serem realizados nas Escolas Municipais.	WALDETE FERNANDES DA SILVA 11939221862	R$ 3.800,00	11/02/2019.
07/2019	CONTRATO	Contrato referente a hospedagem do site oficial da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano/RS, com 200GB de espaço e 200GB de transferência, incluindo a criação de até 200 contas de e-mail coorporativo.	INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMATICA - COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA.	R$ 3.600,00	18/02/2019.
11/2019	CONTRATO	Contrato referente à locação de um Imóvel com 252 MT² de área construída, para a instalação da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.	RODRIGO CACZMAREKI	R$ 23.332,00	01/03/2019.
01/2019	TERMO DE CREDENCIAMENTO	Termo de Credenciamento de Profissionais para Realização de Exames de Ecografia.	SIDILENA BRUM DE BARROS MICHAEL - ME	R$ 102.000,00	07/03/2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:069ADA38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2018. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2018. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/08/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, José Francisco Ferreira da Luz, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 031/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de **aquisição de aquisição de pneus e câmaras novos para os veículos de propriedade deste Município**.

* Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme especificado abaixo:

A) COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
09	08	UN	PNEU 14 X 17,5, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR NM 251. **MARCA: ADDOINDIA R4**	R$ 1.130,00
19	10	UN	CÂMARA DE AR 14X17,5. **MARCA: TORTUGA TR15**	R$ 115,00

B) EXCELSIOR S/A – PNEUS E ACESSÓRIOS.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
12	08	UN	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: PIRELLI RT59**	R$ 429,00

C) GABRIEL ANDRES FLACH – ME.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
11	08	UN	PNEU 750X16 LISO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: MAGGION - LUNGAVIA**	R$ 385,00
17	20	UN	CAMARA DE AR 295X80X22,5. **MARCA: MAGGION – TR440**	R$ 61,00
18	30	UN	CÂMERA DE AR R13. MARCA: **MAGGION – RG 13/14**	R$ 18,00
20	72	UN	CÂMARA DE AR 1000X20. **MARCA: MAGGION SC132**	R$ 53,44
22	20	UN	CÂMERA DE AR R14. MARCA: **MAGGION – RG 13/14**	R$ 17,99
23	55	UN	CÂMERA DE AR R24 COM VÁLVULA CURTA. **MARCA: MAGGION – TR220A**	R$ 127,00
24	20	UN	CÂMARA DE AR 12X16,5. **MARCA: MAGGION – TR15**	R$ 51,00
25	30	UN	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 1000X20. **MARCA: K-RUBBER - CARRETEIRO**	R$ 21,00
26	20	UN	PROTETOR PARA CAMARA DE AR 275X80X22,5. **MARCA: K-RUBBER - CARRETEIRO**	R$ 25,00
27	40	UN	PROTETOR PARA CAMARA DEAR R24. **MARCA: K-RUBBER - CARRETEIRO**	R$ 33,00
34	04	UN	PNEU 205X70RX15C RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: ARTUM – A300**	R$ 268,00

D) MODELO PNEUS LTDA.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
08	40	UN	PNEU 295.80.22,5 RADIAL BORRACHUDO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: DAYTON**	R$ 1.295,99

E) PIPPI PNEUS LTDA.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	48	UN	PNEU 1000X20 BORRACHUDO RADIAL 16 LONAS RADIAL COM VELOCIDADE L OU SUPERIOR	R$ 1.180,00

			A 170KM/H COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 250. **MARCA: DUNLOP/SP431**	

F) RODA BRASIL PNEUS LTDA.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	16	UN	PNEU 185X65X14 RADIAL COM VELOCIDAEDE T OU SUPERIOR A 190KM/H COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 250. **MARCA: SAILUN ATREZO**	R$ 174,50
02	08	UN	PNEU 295X80X22,5 LISO 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO , CONFORME NBR NM 251. **MARCA: TRISTAR TS733**	R$ 1.177,00
04	66	UN	PNEU 175 X 70 X 13 RADIAL COM VELOCIDADE MÁXIMA S OU SUPERIOR A 190 KM/H, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 250. MARCA: FORCEUN EXP70. **MARCA: FORCEUN EXP70**	R$ 139,00
05	10	UN	PNEU 185/70 R14. COM VELOCIDADE MÁXIMA T OU SUPERIOR A 190KM/H, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 250. **MARCA: SAILUN ATREZO**	R$ 174,50
06	47	UN	PNEU 215/75 R17,5 BORRACHUDO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO , CONFORME NBR NM 251.**MARCA: LINGLONG D905**	R$ 488,00
07	18	UN	PNEU 215/75 17,5 RADIAL LISO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO , CONFORME NBR NM 251. **MARCA: LINGLONG LLF86**	R$ 457,00
10	40	UN	PNEU 1000X20 LISO RADIAL 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO , CONFORME NBR NM 251. **MARCA: JK JETWAY**	R$ 1.098,00
13	10	UN	PNEU 19.5 L 24 R - 4, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: SWT POWERLUG**	R$ 1.846,00
14	10	UN	PNEU 265/75 R16 ATR COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251.**MARCA: XBRI FORZA**	R$ 518,00
15	06	UN	PNEU 12.5/80-18 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: SUPERGUIDER R4**	R$ 836,00
16	18	UN	PNEU 12 X 16,5, 12 LONAS COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO , CONFORME NBR NM 251. **MARCA: SUPERGUIDER SKS**	R$ 527,00
21	10	UN	CÂMERA DE AR KR16 VÁLVULA CURTA. **MARCA: BBW KR16**	R$ 24,00
28	60	UN	PNEU 1000X20 BORRACHUDO 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: GOODRIGE CL946**	R$ 837,00
29	56	UN	PNEU 275X80RX22,5 16 LONAS, RADIAL BORRACHUDO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM251. **MARCA: SPEEDMAX D1**	R$ 1.129,97
30	42	UN	PNEU 1400 X 24, 16 LONAS COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: SWT POWERGRIP**	R$ 1.520,00
31	66	UN	PNEUMÁTICO 275/80 R22,5 RADIAL, LISO, 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO , CONFORME NBR NM 251. **MARCA: VIKRANT VUL2**	R$ 1.115,00
32	10	UN	PNEU 185 R 14C" RADIAL COM VELOCIDADE R OU SUPERIOR A 170KM/H COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 25. **MARCA: LINGLONG R666**	R$ 214,00
33	04	UN	PNEU 205X55 R16 RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: LINGLONG CROSSWIND**	R$ 198,00
35	06	UN	PNEU 195X65X15 RADIAL COM VELOCIDAEDE T OU SUPERIOR A 190KM/H COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 250. MARCA: LIGLONG **CROSSWIND**	R$ 185,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 08 março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:205C17E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SALDOS E QUANTIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2018. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2018. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –16/05/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, José Francisco Ferreira da Luz, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 010/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**.

*Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

A) ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI – ME.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	03	UN	MICROCOMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL I5 64BITS DA QUARTA GERACAO COM QUATRO NUCLEOS E QUATRO THREADS, COM VELOCIDADE MINIMA DE 3.1GHZ, CACHE 6MB, TECNOLOGIA INTEGRADA DE TURBO BOOST E VIRTUALIZACAO VT-X, SOQUETE 1150, OU COMPATIVEL; MOTHERBOARD COM SUPORTE PARA PROCESSADOR INTEL 4 GERACAO SOQUETE 1150, CHIPSET INTEL, 04 SOQUETES DE MEMÓRIA DDR3 DE 240 PINOS 1600/1333 MHZ COM CAPACIDADE PARA 32GB, 04 CONTROLADORES INTEGRADOS SATA-III 6.0 GB/S, 02 CONTROLADORES INTEGRADOS SATA-II 3.0 GB/S, VÍDEO INTEGRADO COM PORTAS HDMI,DVI-D , VGA, DISPLAYPORTS, COM RESOLUÇÃO MÁXIMA 4K-ULTRA HD DE ATÉ 4096X2160, ÁUDIO INTEGRADO COM SISTEMA 7.1 CANAIS, REDE INTEGRADA COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBPS COM CONECTOR RJ-45, MÍNIMO 01 SLOT PCI EXPRESSS 2.0 X16, 01 SLOT PCI EXPRESS 3.0 X16, 01 SLOT PCI EXPRESS CONVENCIONAL, CONTROLADORES INTERNOS: 01 FONTE ATX 24 PINOS, 01 ATX 12V COM 4 PINOS, 04 SATA -III 6.0GB/S, 02 SATA -II 3.0GB/S, 02 USB 2.0, 01 USB 3.0, 01 SERIAL; CONEXÕES DO PAINEL TRASEIRO: 01 PORTA PS2 PARA MOUSE E OU TECLADO, 01 PORTA VGA, 01 PORTA HDMI OU DVI-S, 01 PORTA RJ-45 FÊMEA PARA REDE 10/100/1000 MBPS, 02 USB 3.0, 4 USB 2.0, MINI-JACK DE ÁUDIO; MEMORIA DE 8GB-DDR3, 1600MHZ, INSTALADO EM UM ÚNICO SLOT; DISCO RÍGIDO (HD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GB, SATA-III, COM TAXA DE VELOCIDADE DE 6GB/S, COM VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7200 RPM, BUFFER MÍNIMO DE 16 MB CACHE; DRIVE GRAVADOR CD/DVD - RW; GABINETE TORRE ATX COM FONTE ATX 24 PINOS MAIS 4 PINOS 12V, CAPACIDADE COMPATÍVEL COM O HARDWARE OFERTADO, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) BAIAS, CONEXÃO USB E SOM FRONTAL, COR PRETO; -MONITOR LED TAMANHO MÍNIMO 18,5 POLEGADAS, COR PRETO, COMPATÍVEL COM O HARDWARE OFERTADO. CAIXA DE SOM;	R$ 2.274,00

			MOUSE ÓTICO USB COR PRETO; TECLADO USB ABNT2 PORTUGUÊS BRASIL, COR PRETO; GARANTIA MINIMA DE 01 ANO (12 MESES) EM SUA REDE AUTORIZADA, SENDO O CUSTO DE EVIO E RETORNO POR CONTA DO FORNECEDOR DO PRODUTO. **MARCA: VINIK**	

B) CR ENERGIA E INFORMÁTICA EIRELI.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
07	0	UN	NOBREAK SENOIDAL COM CAPACIDADE DE 600VA / 360W, TENSAO DE ENTRADA 120V-220V BIVOLT AUTOMATICO, FREQUENCIA DE ENTRADA DE 47Hz - 63Hz (PERMITE SER LIGADO EM GERADOR), SUBTENSAO DE ENTRADA 100V-190V, SOBRETENSAO DE ENTRADA 140V-245V, POTENCIA NOMINAL CONTINUA DE SAIDA DE 600VA/360W, TENSAO DE SAIDA NOMINAL 120V, FREQUENCIA DE SAIDA EM MODO INVERSOR 520Hz/60Hz AJUSTAVEL DE ACORDO COM A REDE, FORMA DA ONDA EM MODO INVERSOR SENOIDAL, RENDIMENTO A PLENA CARGA EM BATERIA >=75%, BATERIA SELADA LIVRE DE MANUTENCAO - 12V - 7Ah COM VIDA UTIL ENTRE 2 A 5 ANOS, CABO DE ENERGIA COM PLUG PADRAO NBR 14136, 06 TOMDAS PADRAO NBR 14136, DESLIGAMENTO AUTOMATICO CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA NO MONO INVERSOR, DESLIGAMENTO PROGRAMADO POR CARGA MINIMA, DEVE POSSUIR NO PAINEL FRONTAL: LED DE INDICACAO PROTECAO, LED DE INDICACAO ATENCAO E LED DE INDICACAO NORMAL, BOTAO LIGA/DESLIGA; DEVE POSSUIR NO PAINEL TRASEIRO: FUSIVEL DE ENTRADA AC, MINIMO 06 (SEIS) TOMADAS PADRAO NBR 14136, TODAS TOMADAS COM FUNCAO NOBREAK, CABO DE ENERGIA COM PLUG PADRAO NBR 14136, IDENTIFICACAO DO PRODUTO; -POSSUIR IDENTIFICACAO SONORA PARA INDICAR POTENCIA EXCESSIVA NA SAIDA DO NOBREAK, INDICACAO SONORA CRESCENTE PARA INDICAR NIVEL DE QUEDA DA TENSAO DA BATERIA EM MODO INVERSOR. – GARANTIA MINIMA DE 02 ANOS (24 MESES) DO FABRICANTE EM SUA REDE AUTORIZADA, SENDO O CUSTO DE EVIO E RETORNO POR CONTA DO FABRICANTE OU FORNECEDOR DO PRODUTO. **MARCA: KVA**	R$ 319,85

C) PPL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	0	UN	AUTOTRANSFORMADOR ENTRADA 220V - SAIDA 110V - POTENCIA MINIMA DE 1010VA, GARANTIA 12 (DOZE) MESES. **MARCA: BMI**	R$ 113,85
08	05	UN	NOBREAK - SENOIDAL, COM CAPACIDADE NO MÍNIMO 1200VA/600W, TENSÃO DE ENTRADA 120 A 220V, COM MÍNIMO DE QUATRO TOMADAS E COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS (36 MESES) EM SUA REDE AUTORIZADA, SENDO O CUSTO DE ENVIO E RETORNO POR CONTA DO FORNECEDOR DO PRODUTO. **MARCA: RAGTECH**	R$ 439,00

D) RUDNEI M. DE ABREU & CIA LTDA-ME.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
05	0	PAR	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR.. **MARCA: PCTOP**	R$ 42,00
06	0	UN	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL I5 5 GERACAO - 64BITS, COM VELOCIDADE MINIMA DE 2.2GHz COM DOIS NUCLEOS E QUATRO THREADS, COM SUPORTE A VT-X, HT E TURBO BOOST, OU COMPATIVEL, TELA LED TAMANHO 14 OU 14.1 POLEGADAS HD, RESOLUCAO DE 1366X768, PLACA DE VIDEO DEDICADA DE NO MINIMO 2048MB, HD 1 TB, MEMORIA RAM 8GB DDR3 - 1600MHz (1X8GB), CONEXOES DE REDE 10/100 MBPS, WI-FI B/G/N, WEBCAM INTEGRADA, BLUETOOTH INTEGRADO 4.0, NO MINIMO TRES USB SENDO UMA 3.0, LEITOR DE CARTOES DE MEMORIA, LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, TECLADO ABNT2, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO - 64 BITS EM PORTUGUES DO BRASIL, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO ON-SITE, SENDO QUE O CHAMADO DEVERÁ SER ABERTO DIRETAMENTE COM O FABRICANTE POR TELEFONE, MOUSE OPTICO USB NA COR PRETA, FONTE DE ALIMENTACAO BIVOLT AUTOMATICA, DRIVERS E CABOS. **MARCA: SAMSUMG**	R$ 3.239,90

E) SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-EPP.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	05	UN	LICENÇA DE CONTRATO OPEN GGS DE WINDOWS 10 PRO EM PORTUGUES BRASIL, COM ACESSO A DOWNLOAD E SERIAIS PELO SITE DA MICROSOFT, COM POSSIBILIDADE DE DOWNGRADE. **ADICIONAR O CONTROLE DO CONTRATO DAS LICENÇAS AO EMAIL: INFORMATICA@PMSAP.COM.BR. MARCA: MICROSOFT**	R$ 819,99

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:F3D2CE44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as leis 8.666/93 e 10.520/2002, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município, resolve:

Homologar a presente licitação nestes termos:
Modalidade: **Pregão Presencial**
Número: **002/2019**
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a instalação, locação, manutenção e suporte técnico de máquinas impressoras para diversos setores da municipalidade.

Vencedor: **CHAUANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ: 02.020.237/0001-60
Itens e valores: Conforme segue abaixo

Quant.	Descritivo	Valor Un. - R$	Valor Total – R$
01 un	Locação mensal de impressora multifuncional de rede e USB (scanner, impressão e cópia) com as seguintes características/potências mínimas: cartucho de toner preto novo (com um toner reserva), auto – transformador 1000w, cabo de força, velocidade 25ppm em A4 e 12ppm em A3, resolução 600 dpi, memória 512 MB, capacidade do alimentador automático de 50 fls duplex automático, unidade duplex automática de impressão cópia e scaner, capacidade de saída de papel de 150fls, processador powerpc 46s/800 mhz, redução/ampliação 25/400%, cópia continua 1-999, com uma franquia mensal de 20.000 cópias.	850,00	850,00
01 un	Locação mensal de impressora multifuncional de rede e USB (scanner, impressão e cópia) com as seguintes características/potências mínimas: cartucho de toner preto novo (com um toner reserva), auto – transformador 1000w, cabo de força, velocidade 32ppm em A4, memória 64 MB, capacidade de papel da bandeja 250fls, bandeja adicional de 50fls, entrada de pen drive, tamanho do vidro para cópia de folha A2, ,digitalização duplex automática, capacidade do alimentador automático ADF de 50 fls contabilização de usuário integrada de 25 usuários, redução/ampliação 25/400%, cópia continua 1-999, com uma franquia mensal de 20.000 cópias.	270,00	270,00
03 un	Locação mensal de impressora de rede e USB com as seguintes características/potências mínimas: cartucho de toner preto novo (com um toner reserva), auto – transformador 1000w, cabo de força, velocidade 32ppm em A4, memória 64 MB, capacidade de papel da bandeja 250fls, bandeja adicional de 50fls, com uma franquia mensal de 9.000 cópias.	150,00	450,00
06 un	Locação mensal de impressora bivolt multifuncional wirlles embutido e USB (scanner, impressão e cópia) com as seguintes características/potências mínimas: sistema de tinta (preto e colorido) contínuo de fábrica (máquina e sistema contínuo vindo montado pelo próprio fabricante do equipamento), com refil de tinta reserva para cada cor e máquina, cabo de força, velocidade 33ppm em A4 preta e 15 ppm em cores, resolução, 5.760 x 1440 dpi, capacidade de saída de papel 30fls, capacidade de entrada de folhas de 50 fls, impressão de dispositivo móvel iPhone/iPdtouch, com uma franquia mensal de 18.000 cópias.	145,00	870,00
TOTAL:.....			**2.440,00**

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO:

03 0301 04 122 0110 2.008 -	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.3.9.0.40 – 752 (0001) -	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

SECRETARIA DA FAZENDA:

04 0401 04 0123 0110 2.012 -	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
3.3.9.0.40 – 753 (0001) -	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO:

05 0501 04 0122 0110 2.016 -	Manutenção das Atividades do Setor de Obras e Conservação
3.3.9.0.40 – 756 (0001) -	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO:
- Escola Municipal Rui Barbosa

06 0601 12 0361 0190 2.028 -	Manutenção das Escolas Municipais
3.3.9.0.40 – 766 (0020) -	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
3.3.9.0.40 – 767 (1070) -	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

- Secretaria de Educação

06 0601 12 0122 0190 2.027 -	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
3.3.9.0.40 – 765 (0020) -	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

- Escola Municipal Paraíso da Criança I

06 0601 12 0365 0190 2.030 -	Manutenção da Escola Municipal de Educação Infantil - Creche
3.3.9.0.40 – 768 (0020) -	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
3.3.9.0.40 – 769 (1070) -	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

- Escola Municipal Paraíso da Criança II

06 0601 12 0365 0280 2.032 -	Manutenção da Escola Municipal de Educação Infantil – Pré Escola
3.3.9.0.40 – 770 (0020) -	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
3.3.9.0.40 – 771 (1070) -	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Autorizar o empenho das despesas resultantes nas dotações orçamentárias acima citadas.

São José do Inhacorá, 13 de março de 2019.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:A787C2A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.133, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$: 3.039.788,83 (três milhões trinta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), tendo como fonte, o superávit financeiro do recurso 2250 – FUNDAFIN no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) e R$ 2.996.788,83 (dois milhões novecentos e noventa e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) sendo redução do próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.725, de 15 de dezembro de 2017 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$: 3.039.788,83 (três milhões trinta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos). A fim de atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2009 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREF.		
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0001 - Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisit.....	R$	2.800,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2200 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		
3.3.90.35.00.00.00.00 - 0001 - Serviços de Consultoria.....	R$	190.000,00
2201 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA FAZENDA – SEMFA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R$	114.000,00
2345 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2250 - Material de Consumo.....	R$	32.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2250 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	11.000,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO		
06.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2601 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. DE GESTÃO E...		
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0001 - Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisit.....	R$	12.100,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0020 - Indenizações e Restituições.....	R$	249.860,64
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0020 - Indenizações e Restituições.....	R$	108.000,00
10.04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2363 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	261.225,99
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	148.377,16
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	100.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0020 - Auxílio-Alimentação.....	R$	9.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2436 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	184.140,73
3.3.90.31.00.00.00.00 - 0020 - Premiações Cult. Artíst. Científ. Desport. e Out.	R$	5.989,30
2375 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1130 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grat.	R$	9.700,00
2364 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	26.637,96
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	66.800,16
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	50.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	6.293,24
2365 - MANUTENÇÃO DAS ESC. DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	1.283,38
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	2.311,64
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	10.048,01
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	4.610,78
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	4.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	100.000,00
1387 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUC. INF. (PRÉ-ESC.)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0020 - Subvenções Sociais.....	R$	275.901,90
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais.....	R$	103.724,82
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	62.456,82
1388 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES – ED. INF. (CRECHE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0020 - Subvenções Sociais.....	R$	509.163,93
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	9.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	60.682,84
2366 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	36.218,20
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	5.800,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	50,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	1.297,75
1389 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - ATEND. EDUC. ESPEC.		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0020 - Subvenções Sociais.....	R$	550,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	683,58
15.00 - SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA COMUNIT.....		
15.04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
2266 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANC.		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1050 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	8.000,00
2267 - MANUTENÇÃO DE SERV. FISCALIZAÇÃO, POLICIAM. E ED.		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1010 - Material de Consumo.....	R$	74.000,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERN..		
16.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2150 – VALORIZ. DO PATRIMONIO CULT. MAT. E IMAT. DA CIDADE		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	50.000,00
2152 – FOLHA/PGTO E ENCARG SEC CULTURA E RELAÇÕES INTERN.		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	61.000,00

2106 - PROJETOS DE FOMENTO ÀS INICIATIVAS NA MÚSICA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	500,00
16.02 - DIRETORIA DE CULTURA		
2109 - MANUT. CONSERV. E PROM. DA BIBLIOT. PUB. VIANNA MOOG		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	100,00
2157 - MANUT. CONSERV. E PROM. DO CENTR. CULT. JOSÉ PEDRO B.		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	20.645,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS		
18.02 - DIRETORIA DE POLITICAS SETORIAIS		
2504 - POLÍTICAS AFIRMATIVAS LGBT'S		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	20.875,00
2507 - POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	8.000,00
2556 - POLITICAS DAS JUVENTUDES		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	14.960,00
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URB.		
22.04 - DIRETORIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA		
1183 - QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	1.000,00
29.00 - FUNDO MANUTENÇÃO REAPARELHAM. DOS BOMBEIROS		
29.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2498 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1070 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	3.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	3.039.788,83

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, no valor de R$: 2.996.788,83 (dois milhões novecentos e noventa e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) têm cobertura, na redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.07 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICAÇÃO		
2343 - WEB RADIO DA PREFEITURA		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	2.800,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2200 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	190.000,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO		
06.02 - DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA		
2602 - MONITORAMENTO DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS DO GOVERNO		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	12.100,00
06.03 - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
2608 - EXECUÇÃO OBRAS/SERV. NO MUN. NO ÂMBITO PRÓ-MORAD.		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	114.000,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2354 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0020 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$:	6.800,00
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - Material de Consumo.....	R$:	4.266,96
2356 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUC.....		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil....	R$:	78.264,99
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0020 - Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisit.....	R$:	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$:	2.787,00
10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2351 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA PEDAGÓGICA		
3.1.90.05.00.00.00.00 - 0020 - Outros Benefícios Previdenciários.....	R$:	7.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0020 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$:	3.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$:	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0020 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$:	2.500,00
2378 – MANUT. DO NÚCLEO DE TECNOL. EDUCAC. MUN. (NTM)		
3.1.90.08.00.00.00.00 - 0020 - Outros Benef. Assist. do Servidor.....	R$	2.640,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0020 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	10.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0020 - Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisit.....	R$	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	16.000,00
1364 - FORMAÇÃO DAS EQUIPES DIRETIVAS		
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R$	50,00
2358 - MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO E PESQ. AO PROCES. DE INCL.		
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0020 - Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisit.....	R$	3.000,00
2381 - PROJETO CANOAGEM NA ESCOLA		
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0020 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	2.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - 0020 - Premiações Cult. Artíst. Científ. Desport. e Out.	R$	500,00
10.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2352 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA FINANCEIRA		
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0020 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previd.....	R$	500,00
3.1.90.08.00.00.00.00 - 0020 - Outros Benef. Assist. do Servidor..	R$	2.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0020 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	13.200,00
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0020 - Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisit.....	R$	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R$	23.375,35
2355 - MANUTENÇÃO DA DIR. DE INFORM. E MATRÍCULAS ESCOL.		
3.1.90.08.00.00.00.00 - 0020 - Outros Benef. Assist. do Servidor.....	R$	15.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0020 - Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisit.....	R$	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - Material de Consumo.....	R$	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	28.553,74
1386 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - ENSINO FUNDAMENT.		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0020 - Subvenções Sociais.....	R$	15.956,24
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0020 - Indenizações e Restituições.....	R$	500,00
10.04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		

2353 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0020 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previd.....	R$	500,00
3.1.90.08.00.00.00.00 - 0020 - Outros Benef. Assist. do Servidor.....	R$	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0020 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$	7.914,50
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - Material de Consumo.....	R$	27.869,82
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0020 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	5.000,00
2363 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.08.00.00.00.00 - 0020 - Outros Benef. Assist. do Servidor.....	R$:	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$:	25.000,00
3.1.90.34.00.00.00.00 - 0020 - Outras Desp. de Pess. Decorr. Contratos.....	R$:	89.129,22
3.1.90.34.00.00.00.00 - 0020 - Outras Desp. de Pess. Decorr. Contratos.....	R$:	190.000,00
3.1.90.34.00.00.00.00 - 0020 - Outras Desp. de Pess. Decorr. Contratos.....	R$:	250.000,00
3.1.90.34.00.00.00.00 - 2436 - Outras Desp. de Pess. Decorr. Contratos.....	R$:	66.699,33
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0020 - Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisit.....	R$:	20.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$:	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - Material de Consumo.....	R$:	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - Material de Consumo.....	R$:	77.400,24
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$:	461,26
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$:	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$:	9.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R$:	9.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$:	108.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$:	59.860,64
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$:	17.040,13
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$:	6.293,24
2372 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$:	9.700,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	179.000,00
1381 - OBRAS - ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	11.019,58
2375 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grat.	R$	28.339,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1130 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grat.	R$	75,46
3.3.90.32.00.00.00.00 - 2436 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grat.	R$	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0020 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	21.274,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0020 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	29.166,30
3.3.90.33.00.00.00.00 - 2436 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	1.226,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	1.329,84
2364 - MANUTENÇÃO DAS ESC. DE EDUC. INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0020 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previd.....	R$	500,00
3.1.90.08.00.00.00.00 - 0020 - Outros Benef. Assist. do Servidor..	R$	6.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0020 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	20.000,00
3.1.90.34.00.00.00.00 - 0020 - Outras Desp. de Pess. Decorr. Contratos.....	R$	66.800,15
3.1.90.34.00.00.00.00 - 2436 - Outras Desp. de Pess. Decorr. Contratos.....	R$	35.500,00
3.1.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	10.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0020 - Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisit.....	R$	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	10.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	12.604,50
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - Material de Consumo.....	R$	23.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - 0020 - Premiações Cult. Artíst. Científ. Desport. e Out...	R$	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2436 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	5.489,72
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0020 - Auxílio-Alimentação.....	R$	8.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0020 - Auxílio-Transporte.....	R$	20.000,00
2365 - MANUTENÇÃO DAS ESC DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.1.90.08.00.00.00.00 - 0020 - Outros Benef. Assist. do Servidor..	R$	4.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	105.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	4.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0020 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	5.000,00
3.1.90.34.00.00.00.00 - 0020 - Outras Desp. de Pess. Decorr. Contratos.....	R$	19.085,75
3.1.90.34.00.00.00.00 - 2436 - Outras Desp. de Pess. Decorr. Contratos.....	R$	40.500,00
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0020 - Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisit.....	R$	5.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	8.458,02
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - Material de Consumo.....	R$	48.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2436 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R$	24.725,68
2368 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	15.049,03
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	86.155,68
2369 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INF. (PRÉ-ESCOLA)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	5.800,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	72.460,97
1387 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - ED. INF. (PRÉ-ESC.)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0020 - Subvenções Sociais.....	R$	550,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	178,84
1388 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES – EDUC. INF. (CRECHE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais.....	R$	103.724,82
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	628,24
2366 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.1.90.08.00.00.00.00 - 0020 - Outros Benef. Assist. do Servidor.....	R$	100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R$	100,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	100,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0020 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	100,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0020 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	100,00
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0020 - Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisit.....	R$	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - Material de Consumo.....	R$	3.761,96
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R$	8.700,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	218,20
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0020 - Auxílio-Alimentação.....	R$	100,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0020 - Auxílio-Transporte.....	R$	100,00

2370 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUC. DE JOVENS E ADULT. (EJA)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	6.811,64
2367 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R$	100,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0020 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	100,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0020 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	4.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0020 - Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisit.....	R$	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	100,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0020 - Auxílio-Alimentação.....	R$	100,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0020 - Auxílio-Transporte.....	R$	100,00
2371 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - Material de Consumo.....	R$	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	1.297,75
1389 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBV. - ATEND. EDUC. ESPECIALIZ.		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0020 - Subvenções Sociais.....	R$	20.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	15,04
15.00 – SECRET. MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA COMUNITARIA		
15.04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
2266 - MANUTENÇÃO DA DIR. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1050 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	8.000,00
2267 - MANUTENÇÃO DE SERV. FISCALIZ. POLICIAMENTO E EDUC.		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1010 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	74.000,00
16.00 – SECRET. MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERN.		
16.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2151 - MANUTENÇÃO DA SEC. – CULT. E REL. INTERNACIONAIS		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	500,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	61.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	50.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	100,00
16.02 - DIRETORIA DE CULTURA		
2157 - MANUT. CONSERV. E PROM. DO CENTR. CULT. JOSÉ PEDRO B.		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0001 - Subvenções Sociais.....	R$	3.645,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	7.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	10.000,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS		
18.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2257 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	1.575,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	2.000,00
18.02 - DIRETORIA DE POLITICAS SETORIAIS		
2504 - POLÍTICAS AFIRMATIVAS LGBT'S		
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0001 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	4.000,00
2505 - POLÍTICAS DA MATURIDADE ATIVA.		
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0001 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	5.800,00
2507 - POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL		
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0001 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	4.000,00
2508 - POLÍTICAS AFIRMATIVAS DAS PCD'S		
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0001 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	3.000,00
2509 - CIDADE COSMOCIDADÃ		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	5.960,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	3.000,00
2556 - POLITICAS DAS JUVENTUDES		
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0001 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	4.000,00
22.00 – SECRET. MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
22.04 - DIRETORIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA		
1183 - QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	1.000,00
29.00 - FUNDO MANUT. REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
29.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2498 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1070 - Material de Consumo.....	R$	3.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	2.996.788,83

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de Outubro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3578ACA5